



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 06 de Outubro de 2023

www.diario.ac.gov.br

Ano LVI - nº 13.631

100 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	10
AUTARQUIAS	39
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	60
EMPRESAS PÚBLICAS	61
MUNICIPALIDADE	61
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	99
DIVERSOS	99

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.174, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Reconhece as pessoas com fibromialgia e neurofibromatose como deficientes, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas que forem diagnosticadas com fibromialgia e neurofibromatose serão consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física, que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º VETADO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 95/2023
Autoria: Deputado Clodoaldo Rodrigues

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.175, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei nº 1.710, de 27 de janeiro de 2006, que "Cria o Programa Vida Nova à Mulher Mastectomizada".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 1.710, de 27 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

...

IX - fisioterapia de preparação ou reabilitação à todos mulheres que se submeterão ou foram submetidas à mastectomia, com ou sem esvaziamento axilar; e

X - VETADO" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 96/2023
Autoria: Deputado Adailton Cruz

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.176, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Lei Sérgio Taboada e institui a Semana da Música Acreana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Lei Sérgio Taboada e instituída a Semana da Música, a ser realizada na primeira semana do mês de agosto, referindo-se à data de fundação da Associação dos Músicos do Acre.

Art. 2º Durante a Semana da Música serão realizadas atividades culturais como shows, saraus e workshops; apresentação de trabalhos dos artistas participantes que deverão ser no mínimo, oitenta por cento de autoria própria, fortalecendo a música autoral no Estado.

Art. 3º Caberá à Fundação Elias Mansour – FEM, a responsabilidade pelo bom cumprimento do que determina esta Lei.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão às custas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e executadas pela FEM, em parceria com a Associação dos Músicos do Acre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 84/2023
Autoria: Deputado Edvaldo Magalhães

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.177, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a proibição de pessoas que cometeram maus-tratos a animais domésticos, de obterem novamente a guarda do animal agredido ou de outros animais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A pessoa que comprovadamente cometer maus-tratos contra animais domésticos que estejam sob sua guarda ou de outrem fica proibida de obter a guarda do animal agredido, bem como de outros animais.

Parágrafo único. O agressor poderá ter a guarda de um animal doméstico, após o decurso de cinco anos contados da agressão cometida, reiniciando-se a contagem do prazo se outra constatação de maus-tratos for apurada.

Art. 2º A infração à presente Lei, implicará aplicação ao agressor de maus-tratos, de multa de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), por animal.

§ 1º Em caso de óbito, a multa será de R\$ 1.277,00 (um mil duzentos e setenta e sete reais), por animal.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º Sem prejuízo das multas estabelecidas, fica ainda o agressor dos maus-tratos, responsável por arcar com as despesas veterinárias, medicamentos e tratamentos que forem necessários para a reabilitação do animal.

Art. 3º As multas administrativas constantes desta Lei serão destinadas ao Fundo Estadual de Comando e Controle Ambiental - FECCA, criado pela Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994 e revertidas em favor de uma Organização não Governamental - ONG, fundação, instituição, Organização da sociedade civil de Interesse Público - OSCIP ou afins voltadas para a proteção de animais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 87/2023
Autoria: Deputado Emerson Jarude

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.338, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a situação anormal caracterizada como situação de emergência em decorrência do cenário de extrema seca vivenciado e da iminente possibilidade de desastre decorrente da incidência de desabastecimento do sistema de água no Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV, VI e XXI, da Constituição do Estado do Acre, tendo em vista o disposto na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e, especialmente, o teor da Nota Técnica nº 2/2023/SEMA - SISMA, apresentada no processo SEI nº 0820.009800.00379/2023-58,

CONSIDERANDO que o regime de chuvas no Estado do Acre no primeiro semestre de 2023 foi inferior à média;

CONSIDERANDO que, no Estado do Acre, o período compreendido entre os meses de maio a novembro normalmente apresenta características de baixos índices de precipitação, temperaturas elevadas, baixo percentual de umidade relativa do ar e ventos fortes;

CONSIDERANDO que a diminuição abrupta das precipitações acarreta considerável redução no nível dos Rios Acre, Purus, Juruá, Tarauacá, Envira, Iaco e Moa, atingindo substancialmente o abastecimento hídrico da população, agricultura e pecuária dos municípios localizados em suas respectivas bacias;

CONSIDERANDO que municípios e aldeias indígenas correm o risco de ficar totalmente isolados devido à falta de navegabilidade dos rios, ocasionando diversos problemas de abastecimento de alimentos e outros insumos a essas comunidades;

CONSIDERANDO o risco de desabastecimento de medicamentos e itens de saúde nos hospitais e postos médicos dos municípios afetados;

CONSIDERANDO que a diminuição das chuvas acarreta o aumento da temperatura e a queda do percentual de Umidade Relativa do Ar - URA, dentre outras variáveis ambientais que potencializam a ocorrência de queimadas descontroladas e incêndios florestais em todo o território estadual;

CONSIDERANDO que, com a seca, existe um aumento das ocorrências de queimadas descontroladas e dos incêndios florestais, das concentrações de monóxido de carbono e material particulado na atmosfera, que podem acarretar agravos à saúde da população, principalmente nos grupos etários mais vulneráveis;

CONSIDERANDO os efeitos do fenômeno "El Niño" nos índices pluviométricos e nas temperaturas, prolongando o período de seca nesta região;

CONSIDERANDO que, de acordo com as previsões meteorológicas do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM e dos modelos climáticos, a situação de escassez de chuvas vai perdurar pelos próximos noventa dias;

CONSIDERANDO a tendência para o agravamento da diminuição do nível dos rios e para o aumento dos focos de calor;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais à população afetada e a imperiosidade de se resguardar a dignidade da pessoa humana, com o atendimento de suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o risco de prejuízo pedagógico e de insegurança alimentar e nutricional aos alunos da rede pública estadual de ensino dos municípios mais afetados pela seca, ocasionado por eventual suspensão das atividades escolares, ante a impossibilidade de acesso ao estabelecimento de ensino;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se adotar medidas de prevenção e preparação para hipótese de ocorrência de desastres na modalidade de incêndio e estiagem severa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como situação de emergência em decorrência do cenário de extrema seca vivenciado e da iminente possibilidade de desastre decorrente da incidência de desabastecimento do sistema de água no Estado do Acre, fenômeno classificado e codificado como desastre natural - climatológico - seca - seca - COBRADE 1.4.1.2.0.

Parágrafo único. Fica a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC constituída como unidade gestora orçamentária, podendo ordenar despesas atinentes a créditos abertos para atender atividades de apoio aos municípios que estão sofrendo os efeitos da estiagem severa.

Art. 2º Fica determinada a mobilização intensiva da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC e da Comissão Estadual de Gestão de Riscos Ambientais do Acre - CEGdRA, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com vista a atuar junto às autoridades estaduais na execução de atividades e ações de socorro às comunidades isoladas, bem como assistência aos municípios que sofrem os efeitos da seca.

Art. 3º Fica autorizada, observada a legislação em vigor, a realização de campanhas de difusão do tema na mídia, com o objetivo de informar e sensibilizar a população sobre os riscos da atual situação ambiental.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de noventa dias.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4165-P, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre (Poder Executivo) e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.00845/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora SILVIA MONTEIRO E SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 19 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.979-P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, c/c o disposto no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993,

CONSIDERANDO o Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre (Poder Executivo) e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.006235.00280/2023-97,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor ROGÉRIO CORRÊA MORAIS, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 25 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.037-P, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANA LIMA DAS CHAGAS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Gabinete Pessoal do Governador - GABGOV.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.056-P, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 3º e 20 da Lei Complementar nº 391, de 17 de dezembro de 2021, e o Decreto nº 10.970, de 17 de janeiro de 2022, e CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0044.011984.00168/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por requerimento, ao posto de CAPITÃO QOAPM R3 o 1º TENENTE PM RG 2343 MANOEL JESSÉ ARAÚJO REGO.

Art. 2º Em consequência, transferi-lo, *ex officio*, para a reserva remunerada (0502), por preencher os requisitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.057-P, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 3º e 20 da Lei Complementar nº 391, de 17 de dezembro de 2021, e o Decreto nº 10.970, de 17 de janeiro de 2022, e CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0044.011984.00167/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por requerimento, ao posto de 2º TENENTE QOAPM R3 o SUB TENENTE PM RG 2551 JOCICLEY LIRA JUCÁ.

Art. 2º Em consequência, transferi-lo, ex officio, para a reserva remunerada (0502), por preencher os requisitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2023.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.058-P, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso VII, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor, 30h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em razão do falecimento do servidor JORGE ALBERTO SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 128660 -1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2023.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.059-P, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.060-P, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 339-P, de 6 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de agosto de 2023.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.061-P, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 340-P, de 6 de janeiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de agosto de 2023.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.062-P, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 341-P, de 6 de janeiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de agosto de 2023.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.063-P, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 338-P, de 6 de janeiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de agosto de 2023.

Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.064-P, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ALAFY ALEX ANDRADE DA SILVA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, nomeado através do Decreto nº 2.768-P, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.065-P, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear KACIO CASAS MATOS DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.066-P, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA TEREZINHA MOURA DE OLIVEIRA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, nomeada através do Decreto nº 2.785-P, de 28 de março de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.067-P, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDERLANDIO QUEIROZ DIAS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.068-P, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RALISSA GANUM DA CUNHA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 130, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.315 de 29 de agosto de 2023, que estabelece a nova estrutura organizacional básica da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Polyana Diógenes Leão, matrícula nº 9104259-4, Gestora de Políticas Públicas, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Auditorias Especiais - NAES, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL ESTADO DO ACRE

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1066, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado. Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 033/2023 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0064.014632.00105/2022-05, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 187/2022, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 09.441.345/0001-55, com vigência de 22.08.2023 a 31.12.2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação, incluindo montagem e desmontagem de tendas, mesas, cadeiras, toalhas e louças, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora.

I. Gestor Titular: Carolina da Silva Ribeiro, matrícula nº 9626611-1;

II. Gestor Substituto: Rodrigo Lima Tavares, matrícula nº 959896-0;

III. Fiscal Titular: Júlio César Freitas de Oliveira, matrícula nº 81248-1;

IV. Fiscal Suplente: Laczeth Carvalho Cunha, matrícula nº 114561-6.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1075, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato.

RESOLVE:

Dispor sobre substituição de Fiscal no contrato celebrado pela Polícia Civil do Estado do Acre.

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 032/2023 decorrente do PROCESSO SEI: 0064.016163.00019/2022-01 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LDTA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.213.516/0001-66, que tem como objeto "aquisição de materiais, substâncias e reagentes para atender ao Instituto de Análises Forenses - IAF do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC."

I. Gestor Titular: Carolina da Silva Ribeiro, matrícula nº 9626611-1;

II. Gestor Substituto: Rodrigo Lima Tavares, matrícula nº 959896-0;

III. Fiscal Titular: Dulcilene Luna Barbosa, matrícula nº 9218068-4;

IV. Fiscal Suplente: Talita Vitória Giron, matrícula nº 9535764-1.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas

Art. 4º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1076, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado. Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato.

RESOLVE:

Dispõe sobre substituição de Fiscal no contrato celebrado pela Polícia Civil do Estado do Acre.

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 031/2023 decorrente do PROCESSO SEI: 0064.016163.00019/2022-01, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.895.252/0001-56, que tem como objeto "aquisição de materiais, substâncias e reagentes para atender ao Instituto de Análises Forenses - IAF do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC".

I. Gestor Titular: Carolina da Silva Ribeiro, matrícula nº 9626611-1;
 II. Gestor Substituto: Rodrigo Lima Tavares, matrícula nº 959896-0;
 III. Fiscal Titular: Dulcine Luna Barbosa, matrícula nº 9218068-4;
 IV. Fiscal Suplente: Talita Vitória Giron, matrícula nº 9535764-1.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 1099, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 9339752-3, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI 0064.005219.00481/2023-71, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe IV, com retroativos a contar de 08/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 1098, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor FÁBIO ANDRÉ BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 329860-3, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI 0064.005219.00488/2023-93, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe IV, com retroativos a contar de 08/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 1097, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor RAIDSON CHAGAS DE LIMA, matrícula 9249583-3, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI 0064.005219.00491/2023-15, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe IV, com retroativos a contar de 08/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1101, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 44-P, de 02 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 653, de 15 de outubro de 2008, que lotou a Agente de Polícia Civil Michele Gomes da Fonseca, para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher- DEAM

II – Lotar a servidora acima mencionada no Departamento de Polícia da Capital e Interior-DPCI;

III - Designar a servidora supracitada para desempenhar suas funções no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 1102, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. Considerando a Decisão Liminar contida nos Autos nº 0714078-48.2023.8.01.0001.

RESOLVE:

I – Revogar a PORTARIA PCAC Nº 1078, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 publicada no DOE nº 13.627 de 02/10/2023, fls 6,7. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023

PROCESSO N.º: 0064.014635.00003/2023-60

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2023

DO OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de material permanente (embarcação de alumínio, com conjunto tipo: barco, motor e carreta de transporte), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Rio Branco – AC, 04 de outubro de 2023.

ANEXO II – ENCARTE I

Empresa: D.L. RAMOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.146.814/0001-52, sediada à Rua João Pessoa, Conj. Solar, Nº 24, Bairro Vila Ivonete, telefone: (68) 3227-1111, neste ato representado pelo (a) senhor (a) DERLI LUIZ RAMOS, inscrito no CPF nº 347.089.440-04, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR;

Empresa: T. C. OLIVEIRA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 33.297.274/0001-43, sediada à Rua Macapá, Nº 258, Bairro Nova Estação, telefone: (68) 99975-2824, neste ato representado pelo (a) senhor (a) THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 001.267.592-00, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR;

Empresa: J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 27.896.988/0001-75, sediada à Rua Isaura Parente, Nº 671, Bairro Bosque, telefone: (68) 3223-5522/99985-33-05, neste ato representado pelo (a) senhor (a) VITOR PESSOA NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 687.289.212-91, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR.

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant. Registro	Valor Unitário	Valor Total
01	Barco de alumínio com as seguintes especificações técnicas ou compatíveis, sendo elas: Barco com medida de 6,0(Seis) metros de comprimento; Boca de 1,50 metros; Borda alta com 52cm; capacidade de lotação para 06 pessoas (05 passageiros e 01 tripulante); Piso antiderrapante de EVA mínimo de 14mm; Chapa nas laterais de 1,5mm; Chapa no fundo de 2mm totalmente soldado; Fabricado em duralumínio ou alumínio(navai), sendo em liga 5052h 32 ou 34 - ASTM; Popa reforçada; Garantia de 05(cinco) anos contra defeito de fabricação; Capacidade mínima de 500kg; Modelo do Barco semi-chato; Chapa de popa com mínimo de 4mm; Espelho de popa para motores 02 e/ou 04 tempos de 25HP até 40 HP, com console para comando a distância, hit de direção com cabo compatível	Unid.	04	R\$ 25.999,00	R\$ 103.996,00
02	Motor de popa 40HP, com as seguintes especificações técnicas ou compatíveis, sendo elas: Potência gerada 40HP (29Kw); Rotação alcançada em aceleração plena (rpm) 5.000 - 6.000; Motor de 4 tempos, com 3 cilindros, comando com 06 válvulas, injeção eletrônica de combustível; Cilindrada 747, 65x75 Diâmetro x Curso; Potência nominal 24.4 KW @ 5.500 rpm; Peso de 97 Kg (libras) 214; Relação de marcha 28:12; Posição de marchas P/ frente - neutro - Ré; Sistema de ignição ECM; Alternador 80w; Sistema de arrefecimento a água; Sistema de partida elétrica; Sistema de controle manche comando a distância; Sensor de alarme da temperatura padrão; Comprimento do eixo em polegadas 21pol. 25,5pol; capacidade de tanque de combustível 25 Litros; Garantia de 01 ano para uso profissional.	Unid.	04	R\$ 35.990,00	R\$ 143.960,00
03	Carreta Rodoviária para barco de 06 metros e motor de 40HP, com as seguintes especificações técnicas ou compatíveis, sendo elas: Roda em Aço, pneus novos aro 13; Suspensão de feixe de molas; Revestimento de barco em carpete; Roldões de proa de PVC flexível injetado; Suporte de guincho; Acoplador importado; Para choque extensor dobrável; Suporte de placa basculante para não quebrar se tocar ao chão; Lanternas com lâmpadas halógenas ou LED; Instalação elétrica pronta com tomada macho 6 pinos; Corrente segura.	Unid.	04	R\$ 13.500,00	R\$ 54.000,00
Total					R\$ 301.956,00

Documento assinado em 04.10.2023. Assinam: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PC e os Srs. Derli Luiz Ramos, pela empresa: D.L. RAMOS-ME; Thiago Cavalcante Oliveira, pela empresa: T.C.OLIVEIRA – EIRELI; Vitor Pessoa Nogueira, pela empresa: J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, fornecedores registrados.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre- PCAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº6.421/2020, constata, até presente momento, a realização incompleta da atualização cadastral, conforme prescrito nos art. 4º, §6º e 7º, art. 5º e art. 8º do Decreto 4.852/2019, publicado no Diário Oficial nº12.705 e Decreto 11.044/22, publicado no Diário Oficial nº13.273.

Assim, NOTIFICO os servidores relacionados abaixo para comparecerem até o dia 16/10/2023, conforme art. 8º, §2º à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 9º, §1º e 2º do referido Decreto.

Matrícula	Servidor (a)
9420177 3	9420177 3 HALICA KAIALY CARNEIRO FIGUEIRA
9446877 1	9446877 1 JUCILEIA BRIZOLA DOS SANTOS
9446915 1	9446915 1 JULIANE ALCANTARA MACIEL
9564365 1	9564365 1 LIVIA DE ARAUJO MOURA

9138560 1	9138560 1 REGINALDO DO NASCIMENTO MARQUES
9188193 2	9188193 2 ROBSON LUIZ FERREIRA ROCHA
9316035 2	9316035 2 SILVIA TORRES DA SILVA
9255710 3	9255710 3 RAIFANNY DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
9139575 1	9139575 1 JOSE ELENIZIO LIMA RODRIGUES
9219129 2	9219129 2 CLEOBULO MACIEL DE ARAUJO

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre- PCAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº6.421/2020, constata, até presente momento, a não realização da atualização cadastral, conforme prescrito nos art. 4º, §6º e 7º, art. 5º e art. 8º do Decreto 4.852/2019, publicado no Diário Oficial nº12.705 e Decreto 11.044/22, publicado no Diário Oficial nº13.273.

Assim, NOTIFICO os servidores relacionados abaixo para comparecerem até o dia 16/10/2023, conforme art. 8º, §2º à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 9º, §1º e 2º do referido Decreto.

Matrícula	Servidor (a)
9138625 1	ALFREDO SILVA DOS SANTOS
9249907 3	ANA MARIA COELHO CARVALHO
9150617 14	ANGELA ADELIA DA SILVA LIMA BATISTA
9246819 1	ANTONIO MARCIO SOUZA DA SILVA
9161600 3	CALILE DE MELO SARAH NETO
9138927 1	CLAUDIO ELIAS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
9080643 3	DANIEL DOS SANTOS PASSOS
9264264 2	DEILTON DANIEL ANASTACIO
9189203 4	EDER JUNIOR SALES DOS SANTOS
9564535 1	EDILTON DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR
9560742 1	EMERSON SOUSA DA SILVA
9560998 1	FERNANDO LEITE DE OLIVEIRA
211850 1	FRANCISCO ALUIZIO DE FREITAS SOUSA
218561 2	JANIO DO NASCIMENTO
9138021 1	JEAN CARLOS DO VALLE E SILVA
9564314 1	JOSE LUIZ SOUZA DA COSTA
9446966 1	LEANDRO DE OLIVEIRA CERQUEIRA CEZAR
9565612 1	LUCAS PEREIRA SANTOS
9447105 1	LUCIANA SANTOS DA SILVA
9408681 1	LUCIANA SOARES DA SILVA
9560840 1	LUIS CARLOS DE SOUZA COTRIM JUNIOR
9138161 1	MARCOS PEREIRA OLIVEIRA
9098100 8	MARCUS JOSE DA SILVA CABRAL
9223754 2	MARIA IVANILSA SILVA DOS SANTOS FARIAS
9061479 2	MILENA BARROS DE OLIVEIRA
9290079 1	PATRIC ARMSTRON DE SOUSA SAMPAIO
9560750 1	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FEGUEREDO
9318380 1	REINALDO ARAUJO DA SILVA
9089594 1	REINALDO DE ALBUQUERQUE BORGES
9138528 1	RONEY NUNES DE LIMA
9118616 2	SIDNEY DA SILVA AMORIM
9166629 3	TANIA FLORES DE ARAUJO VASCONCELOS
9270361 2	THIAGO DE LIRA LIMA
9139532 1	TONI CRISTIAN CARVALHO DE OLIVEIRA
79464 1	UMBELINA DE SOUZA PEREIRA
9565159 1	WEBBER XAVIER D AVILA LUCENA
9089691 1	WEBSTON RIVELINO ALMEIDA DE SOUZA
9408614 1	WILLIAM DA SILVA VENANCIO
9408444 1	WHADERSON DE ARAUJO JUSTINO

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023
PROCESSO SEI Nº 0044.005627.00047/2023-36
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
DAS PARTES:
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
DO OBJETO:

O objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, visando a modernização tecnológica das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QTD..	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA (DESKTOP)	UND.	Dell Optiplex 7000 SFF	08	R\$ 11.250,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.000,00

DA VIGÊNCIA:

O contrato terá sua vigência com início de sua assinatura e ficará adstrita ao prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com o artigo 57, da Lei 8.666/93. Art. 57.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Subprograma	Fortalecimento do SISA e Mecanismos de REDD
Eixo do Projeto na Estratégia de Repartição de Benefício - ERB	Eixo I - Comando e Controle
Atividade - 5.2.1.2	Apoio na estruturação do BPA para fortalecer o policiamento ambiental INTEGRADO, para combater o desmatamento e as queimadas no Estado do Acre
Tarefa - 5.2.1.2.1	Apoio na estruturação do BPA
Ação - 5.2.1.2.1.7	Aquisição de equipamentos de informática e multimídia
Programa de Trabalho	608.001.06183227742850000
Elemento de Despesa	44.92.50.00.00 - Aquisição de Equipamentos
Fonte de Recursos	27030200 - REM Acre Fase II

Programa de Trabalho: 0618114211441502914415029 e 4285.0000;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00;

Fonte de Recursos: 15000100 (Emenda Parlamentar), 27030200 (KFW) e 17010200 (Bptran).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 05 de outubro de 2023.

ASSINAM: O senhor Luciano Dias Fonseca - Cel. PM, pela Contratante, e o senhor, Rodrigo A. Soares pela Contratada.

CORPO DE BOMBEIROS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO

EMPENHO: 6096320845/2023 do dia 28 de SETEMBRO de 2023.

PARECER JURÍDICO Nº 350/2023

PROCESSO Nº CD028/2023

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO.

OBJETO: CURSO DE MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO

ORÇAMENTO: Fonte de Recurso: 700; Programa de Trabalho: 42850000 Natureza da Despesa: 33.90.39.65.00

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CURSO DE MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO	UND	1	5.850,00	5.850,00
TOTAL					5.850,00

ASSINAM: CEL QOBM CHARLES DA SILVA SANTOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, JAIRO DAVI TRAMONTINI GOMES PELA EMPRESA TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 1291, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0052.007844.00135/2023-72;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 12 de setembro de 2023, a servidora Islana Souza de Oliveira, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 9148345-1, do quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, para desenvolver suas atividades no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº 21-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 007 SEAD/IAPEN, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a convocação para as provas Objetiva e Discursiva, conforme Edital nº 001/2023 - SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

1.1. Data da Prova: 15 de outubro de 2023.

1.2. PERÍODO DA MANHÃ

1.2.1. Horário de Abertura dos Portões: 07:30.

1.2.2. Horário de Fechamento dos Portões: 08:15.

1.2.2. Início Previsto da Prova: 08:30.

1.3. PERÍODO DA TARDE

1.3.1. Horário de Abertura dos Portões: 13:30.

1.3.2. Horário de Fechamento dos Portões: 14:15.

1.3.3. Início Previsto da Prova: 14:30.

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

2.1. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas nas cidades de Brasília, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Tarauacá do Estado do Acre.

2.2. O cartão de convocação para as Provas Objetiva e Discursiva, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Local de Prova", na data prevista de 09 de outubro de 2023.

2.3. A duração das Provas Objetiva e Discursiva será de 03:30 (três horas e trinta minutos), incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas

2.4. Os candidatos deverão comparecer, aos locais de prova, 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, e cartão de convocação para a prova.

2.4.1. Não serão aceitos como documento de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes do Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023.

2.5. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.

2.5.1. O candidato poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorridas 3 (três) horas do início da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

2.6. O IBFC e a SEAD/IAPEN recomendam que o candidato NÃO LEVE celulares/aparelhos eletrônicos e nenhum dos objetos citados no item 8.15 do Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN no dia de realização da prova.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização das Provas Objetiva e Discursiva previstas no Edital nº 001/2023 - SEAD/IAPEN, em especial aquelas contidas no item 8 (DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023, seus anexos e demais editais publicados.

3.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h, ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

3.3. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Alexandre Nascimento de Souza

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

Processo nº 0006.016609.00086/2023-33

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2023

OBJETO: Aquisição de veículo para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

DA VIGÊNCIA:

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993."

A publicação resumida do instrumento de Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado do Acre.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.582.979/0001-04. Endereço: Av. Chico Mendes, 3.840, Areal, Rio Branco - AC. Telefone: (68) 3321-2585 E-mail: agro-norte.vendas@uol.com.br / agro-norte.adm@uol.com.br .					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÉTRICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor tipo caminhonete (picape), zero quilômetro (novo), cabine dupla, com compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados; pintura na cor branca conforme disponibilizado pelo fabricante; capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista.	UNID	4	R\$ 267.599,00	R\$ 1.070.396,00

Assinam os senhores: PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, Secretário de Estado de Administração e PATRÍCIA FARHAT LUCENA, representante legal da empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2023 - SESACRE

SEI Nº 0019.015125.00238/2023-74

Objeto: Aquisição de aparelho de ressonância magnética e seus acessórios para contemplar o Hospital Regional do Juruá Irmã Nair Reichert, em Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 20/10/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 05 de Outubro de 2023.

ASS Francisco Inácio

CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2023 – SEE

SEI Nº 0014.013930.00044/2023-44

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as 12 (doze) escolas integrais: Gloria Perez, Armando Nogueira, Humberto Soares, Instituto de Educação Lourenço Filho, Sebastião Pedrosa, Boa União, José Ribamar Batista, Kairala José Kairala, Djalma Batista, Craveiro Costa, Assis Vasconcelos, Ester Maia e Francisco Freire da rede estadual da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre (SEE/AC), das Adesões nos anos 2016, 2017, 2018 e 2019 no Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral/EMTI.

A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 20/10/2023 às 09h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br UASG: 927996, em função de retificação no termo de referência.

Rio Branco-AC, 05 de Outubro de 2023.

ASS Joelson Queiroz Souza Amorim

CAR Pregoeiro

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Processo nº 0006.016609.00109/2023-18

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.032-p, de 2 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.628, de 03 de Outubro de 2023:

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/1993, a contratação da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.755.309/0001-24, para fornecimento de 30 (trinta) vagas no curso de atualização na área de Licitação, especificamente no Estudo/Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços; Repactuação/ Reajuste e Análise/ Julgamento da Exequibilidade da Planilha no Pregão, pelo valor total de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), à conta de recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 4333, Elemento de Despesa 33.90.39.00 e Fonte 15010700.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Decreto nº 5.032-p, de 2 de outubro de 2023

SEASDH

PORTARIA SEASDH Nº 309, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 4.122-P, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.553, de 14 de junho de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0860.012952.00861/2023-29, referência a Memorando-Circular nº 25/2023/SEASD-DAGS (8285322);

CONSIDERANDO a PORTARIA SEASD Nº 274, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.610, o qual estabelece a Estrutura Organizacional Básica Transitória da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e Lotar os servidores abaixo listados, nos setores discriminados em organograma, vinculados à Diretoria de Assistência Social - DIPAS, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH;

UNIDADE	SERVIDORES	CARGO
Diretoria de Assistência Social - DIPAS	I - Elias de Oliveira Bezerra	Apoio Administrativo
	II - Maria Janete Cariolano de Souza	Apoio Administrativo
	III - Lúcia Messias Sales	Apoio Administrativo
Assessoria Executiva de Assistência Social - ASSEA	I - Regiane de Lima Ferreira	Assessora Executiva
Assessoria Executiva de Indigenismo e Comunidades Tradicionais - ASSEICT	I - Andreia Guedes de Oliveira	Assessora Executiva
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA – DEPPT	I - Ismael Dias Maia	Chefe de Departamento
	II - Amanda Isabela Lúcia da Silva	Administrativo
	III - Silvana Maria Pedroza V. de Mendonça	Administrativo
	IV - Maria Cristina Duarte de Oliveira	Administrativo
Divisão de Condicionalidade - DIVCON	I - Lidiane Alves Moreno da Silva	Chefe de Divisão
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS - DEPSUAS	I - Ângela Maria de Oliveira Albuquerque	Chefe de Departamento
Divisão de Vigilância Socioassistencial e Rede Suas - DIVVRS	I - Cleiciany Lira Rufino	Chefe de Divisão
Divisão de Gestão Descentralizada - DIVGED	I - Flávio Lacerda dos Santos	Chefe de Divisão
Divisão de Regulação - DIVRE	I - Cleiciany Lira Rufino	Chefe de Divisão
Divisão de Gestão do Trabalho - DIVGET	I - Ângela Maria de Oliveira Albuquerque	Chefe de Divisão
Divisão da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - DIVRESP	I - Mayra Larissa Lira de Lima	Chefe de Divisão
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEPPSB	I - Laffia Neves Lima	Chefe de Departamento
Divisão de Benefícios - DIVBE	I - Marilcia da Silva Oliveira	Chefe de Divisão
	II - Camila Rodrigues Lima	Técnica de Divisão
Divisão de Serviços e Programas - DIVSP	I - Danielly Castelo Macedo de Freitas	Chefe de Divisão
	II - Marcela Rocha da Silva	Coordenadora do PCF
	III - Raimunda Nely da Silva Leal	Multiplicadora
	IV - Valdenisa Gomes de Oliveira	Multiplicadora
	V - Xaris Demetrio Pimentel	Multiplicadora
	VI - Kemila Ponce de Souza	Técnica da Divisão
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEPPSB	I - Hélio Cezar Koury Filho	Chefe de Departamento

UNIDADE	SERVIDORES	CARGO
Divisão de Média Complexidade - DIVMC	I - Ana Rosa Garcia Pinto	Chefe de Divisão
	II - Anderson Lima de Andrade Brito	Coordenador em Abordagem Social e Atendimento à População de Rua
	III - Lorraine Anástacia Brito Ribeiro	Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Divisão de Alta Complexidade - DIVAC	I - Cristian de Nascimento Souza	Chefe de Divisão
	II - Nair Oliveira Barbosa Mamed	Coordenadora dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
	III - Emily Derze Dias	Coordenadora dos Serviços de Acolhimento para Mulheres
Unidade de Acolhimento Casa Abrigo do Juruá - UACAJ	I - Marinete Ferreira da Cunha	Coordenadora
Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Mãe da Mata - UACAMM	I - Maria da Conceição Monteiro	Coordenadora
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO - DEPHAB	I - Nágila de Souza Rocha	Chefe do Departamento
	II - Tamires Caroline Soares Lima da Silva	Assistente Social
	III - Ieidna Chaves Bezerra	Assistente Social
	IV - Jandyr de Souza Rosas	Assistente Social
	V - Vanuzia Damasceno da Silva	Apoio Técnico
	VI - Eliene de Menezes Araujo	Apoio Técnico
Divisão de Habitação - DIVHAB	I - Maria Betânia de Castro Nascimento	Chefe de Divisão
Divisão do Controle Financeiro da Habitação - DIVCFHAB	I - Maria Valdecir de Freitas Souza	Chefe de Divisão
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO FEAS – DEPFAS	I - Regiane de Lima Ferreira	Chefe de Departamento

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEASDHM Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2023;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a contar do dia 05 de setembro de 2023.

Rio Branco - Acre, 03 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD/FADES/FUNBESA

Decreto Estadual n.º 4.122 - P, de 13 de junho de 2023

Decreto Estadual n.º 4.130-P, de 14 de junho de 2023

PORTARIA SEASDH Nº 310, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 4.122-P, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.553, de 14 de junho de 2023, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0860.012952.00861/2023-29, referência a Memorando-Circular n.º 25/2023/SEASD-DAGS (8285322);

CONSIDERANDO a PORTARIA SEASD Nº 274, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.610, o qual estabelece a Estrutura Organizacional Básica Transitória da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e Lotar os servidores abaixo listados, nos setores discriminados em organograma, vinculados à Diretoria de Direitos Humanos - DIDH, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH;

UNIDADE	SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
Assessoria Executiva de Direitos Humanos – ASSEDH	I - Ivanete Rodrigues da Silva Paes	9097619-6	Assessora Executiva de Direitos Humanos
Núcleo de Apoio aos Colegiados - NUACOL	II - Ivanete Rodrigues da Silva Paes (cumulativamente)	9097619-6	Chefe do Núcleo
Núcleo de Apoio Administrativo - NUCAA	III - Luís Felipe dos Santos Lopes	9624570-1	Apoio Administrativo
	IV - Crystiny Maria Nascimento de Souza.	9517367-3	Apoio Administrativo
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS - DEPDDH	V - Maria da Luz França Maia	9245790	Chefe de Departamento
	VI - Elias Mansour Macedo.	355933-6	Apoio Administrativo
Divisão de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – DIVETP	IX - Dina Larissa Fernandes Santarém	9534946	Chefe de Divisão
Divisão de Enfrentamento ao Trabalho Escravo - DIVETS	X - Dina Larissa Fernandes Santarém (cumulativamente)	9563571-2	Chefe de Divisão
Divisão de Apoio a Migrantes e Refugiados - DIVAMR	XI - João Guilherme da Silva Souza	9534946	Chefe de Divisão
Divisão do Centro de Referência em Direitos Humanos - DIVCRDH	XII - Silvana Maia Ribeiro Marinho.	9573852-2	Chefe de Divisão
	XIII - Maria Madalena Cavalcante de Freitas	9591109-2	Técnica Referência
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS - DEPPDH	XIV - Elissandro Alves de Freitas	9144196-10	Chefe de Departamento
Divisão de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente – DIVDCA	XV - Carmem dos Santos Caldeira	9144218-5	Chefe de Divisão
	XVI - Ana Carolina Feitosa Pisano	9610669-1	Apoio Administrativo
Divisão de Promoção da Igualdade Racial - DIVPIR	XVII - Nilcéia Santos	9632808	Chefe de Divisão
	XVIII - Jerusa de Almeida Santos	9542663	Técnica de Referência
Divisão de Promoção da Diversidade Religiosa - DIVDR	XIV - Nilcéia Santos (cumulativamente)	9632808	Chefe de Divisão
Divisão de Promoção do Registro Civil e Documentação – DIVPRCD	XVI - Carlos César Bezerra de Pinho	9253386-3	Chefe de Divisão
	XVII - Gírlândia de Sousa Pereira Calderon	354759-4	Técnica de Referência
	XVIII - Francisca Nilsleida de Lima Guimarães	9557326-2	Técnica de Referência
Divisão de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa – DIVPDPI	XVI - Eliana Vitalina Neto	9095080-6	Chefe de Divisão

UNIDADE	SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
Divisão de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - DIVPD	XV - Antônia Joana D'arc Silva do Nascimento;	353834-9	Técnica de Referência
	XVI - Michele Wolter Gomes.	9558888	Chefe de Divisão
Divisão de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua - DIVPDPSR	XVII - Álvaro Augusto Andrade Mendes	181862	Chefe de Divisão
	XVIII - Maria do Socorro Nobre Vicente	275239-2	Apoio Administrativo

Art.2º Revoga a PORTARIA Nº 202, de 27 de junho 2023, PORTARIA Nº 258, de 15 de agosto de 2023, PORTARIA Nº 229, de 19 de julho de 2023, PORTARIA Nº 199, de 27 de junho de 2023, PORTARIA Nº 197, de 23 de junho de 2023, PORTARIA Nº 227, de 19 de julho de 2023 e PORTARIA Nº 78, de 14 de fevereiro de 2023 e PORTARIA Nº 40, de 30 de janeiro de 2023, em partes, referente aos incisos XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIV e XXX;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a contar do dia 05 de setembro de 2023.

Rio Branco - Acre, 03 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD/FADES/FUNBESA

Decreto Estadual n.º 4.122 - P, de 13 de junho de 2023

Decreto Estadual n.º 4.130-P, de 14 de junho de 2023

SEAGRI

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023, torna-se pública a 1ª retificação do Relatório de Análise Nº 2/2023/SEAGRI - DIAPF (8558768), cuja alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

SENADOR GUIOMARD - CLASSIFICADOS							
Nº	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Revisada	Status	Número De Membros	Observação
1	Maria Das Dores Oliveira	56592655291	18/12/1957	25	Classificado		
2	Antônia Souza	12951480210	23/09/1959	30	Classificado		
3	Maria Claudia De Araújo Lucio	47809787268	18/02/1968	30	Classificado		
4	Francisca Das Chagas Barbosa De Amorim Gomes	32256035204	26/02/1969	40	Classificado		
5	Josefa Duarte Ferreira	51218445220	12/03/1982	40	Classificado		
6	Terezinha Soares De Oliveira	81210990210	30/06/1984	40	Classificado		
7	Ivaneide Rodrigues Armes	01934235296	06/06/1993	40	Classificado		
8	Francisca Ionilda Teixeira Nascimento	60184213215	15/05/1975	45	Classificado		
9	Maria Do Livramento Roque Emidio	60226463249	17/05/1977	45	Classificado		
10	Maria Da Liberdade De Souza Lima	43469060282	27/04/1976	50	Classificado		
LEIA-SE:							
SENADOR GUIOMARD - CLASSIFICADOS							
Nº	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento	Pontuação Revisada	Status	Número De Membros	Observação
1	Elinete Soares Da Silva	43469060282	27/04/1976	50	Classificado		
2	Inez De Souza Oliveira	60226463249	17/05/1977	45	Classificado		
3	Simone Santos Da Silva	60184213215	15/05/1975	45	Classificado		
4	Daiane Araújo De Oliveira	01934235296	06/06/1993	40	Classificado		
5	Kellyane Maria Maia De Souza	51218445220	12/03/1982	40	Classificado		
6	Maria Auricia Estevam Uchoa	32256035204	26/02/1969	40	Classificado		
7	Regia Raimunda Costa De Araújo	81210990210	30/06/1984	40	Classificado		
8	Lindomar Domingues Da Costa	12951480210	23/09/1959	30	Classificado		
9	Maria Claudia De Araújo Lucio	47809787268	18/02/1968	30	Classificado		
10	Margarida De Sousa	56592655291	18/12/1957	25	Classificado		

Os demais itens de citado no Relatório de Análise 2 (8558768) permanecem inalterados.

Registre-se, Publique-se o Edital de Retificação e Cumpra-se.

Claiton Roniere de Oliveira

Presidente

Luiza Costa da Silva

Membro

Maria da Conceição Almeida

Membro

Raycleyde Ramos Sarkis

Membro

José Luis Schafer

Secretário de Estado de Agricultura

Decreto nº 1.479-P/2023

DOE nº 13.647

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 12.674, de 4 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 028/2022, o Termo de Cooperação Técnica Nº 03-A/2022 e o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 028/2022, todos firmados entre Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e a Fundação de Cultura Elias Mansour,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 1.321, de 3 de maio de 2023, a servidora Silvia Vieira Lessa, matrícula nº 251020-3, a qual havia sido lotada para desempenhar suas atividades laborais na Fundação de Cultura Elias Mansour.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2.681, de 4 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial de Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria SEE Nº 11.397, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.534, a servidora Geânia Mendonça da Costa, Professor P2 30H, matrícula 267708-1/3, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, a qual havia sido lotada para desempenhar suas atividades laborais no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2.677, de 4 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial de Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 9/2021 firmado entre Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria SEE Nº 1.411, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.534, que lotou o servidora Joyce Marcela de Souza, Apoio Administrativo, nível II, 30H - classe III, matrícula nº 9474021-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, para desempenhar suas atividades laborais no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2481, de 18 de setembro 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.15761/2023-88.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucimar de Figueiredo Melo, Professora P2, matrícula nº 179205-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.04.1995 a 06.04.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.09.2023 a 17.12.2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2482, de 18 de setembro 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015368.00141/2023-68.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Izelia Rodrigues da Silva, Apoio Adm. NI, matrícula nº 229415-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.02.2007 a 07.02.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.2023 a 28.03.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2483, de 18 de setembro 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.15016/2023-39.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria da Conceição Araújo, Apoio Adm. NI, matrícula nº 2753499-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.2009 a 08.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.09.2023 a 15.03.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2484, de 18 de setembro 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015370.00787/2023-32.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edvar Pereira da Silva, Apoio Adm. NI, matrícula nº 303941-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.1995 a 30.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.09.2023 a 18.09.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2486, de 18 de setembro 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015370.00692/2023-19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Cleide da Silva Candido, Professora P2, matrícula nº 9180958-5, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.02.2011 a 13.10.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.12.2023 a 31.05.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2487, de 18 de setembro 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.14982/2023-39.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Silvania Bezerra de Souza, Professora P2, matrícula nº 237213-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.08.1992 a 17.11.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.09.2023 a 26.11.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2488, de 18 de setembro 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.15944/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Vilma Saboia de Souza, Professora P2, matrícula nº 2381230-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.07.2007 a 15.07.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.09.2023 a 15.03.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2489, de 18 de setembro 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.15225/2023-82.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Marlene Costa, Apoio Adm. NI, matrícula nº 228842-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.12.2016 a 14.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 08.09.2023 a 06.12.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2490, de 18 de setembro 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.15448/2023-40.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliane Ribeiro Ximenes Queiroz, Professora P2, matrícula nº 9180680-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.02.2013 a 13.02.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 23.10.2023 a 20.01.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2496, de 18 de setembro 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.14978/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Margarida da Silva Melo, Professora P2, matrícula nº 254762-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.03.2012 a 23.03.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.2023 a 29.11.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2497, de 18 de setembro 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.14983/2023-83.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Margarida da Silva Melo, Professora P2, matrícula nº 254762-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.04.2012 a 05.04.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.2023 a 29.11.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2498, de 18 de setembro 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.15892/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Gilcilene Barbosa Ferreira, Professora P2, matrícula nº 2356988-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.2007 a 18.04.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.2023 a 28.03.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2499, de 18 de setembro 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015372.00201/2023-38.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ismaelita Lima Bezerra, Apoio Adm. NI, matrícula nº 289604-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.04.2005 a 27.04.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.10.2023 a 27.06.2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2504, de 19 de setembro de 2023
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015378.00240/2023-30.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francineide Silva de Moura, Professora P2, matrícula nº 2367610-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.11.2014 a 09.11.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.2023 a 29.12.2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2505, de 19 de setembro de 2023
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.16278/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lairis Benedito de Souza, Professora P2, matrícula nº 278017-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.10.2013 a 30.10.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.2023 a 29.11.2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2506, de 19 de setembro de 2023
A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.16266/2023-96.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Leila de Souza, Professora P2, matrícula nº 2378353-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.05.1992 a 14.05.2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.10.2023 a 29.03.2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2694, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 586/2023, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (charque), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 487/2022, Processo nº 0014.013896.00311/2023-47, firmado com a empresa GOLD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP – CNPJ (MF) nº 04.822.814/0001-62.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

- I – Membro Titular: GLEISON LIMA DANIEL, Matrícula: 9091238-6;
- II – Membro Titular: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA, Matrícula: 142875-1;
- III – Membro Titular: JANETE SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula: 331481;
- IV – Membro Suplente: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula: 9130217-4;
- V – Membro Suplente: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA, Matrícula: 276987-1.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais: I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2669, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.097, de 24 de agosto de 2012, que institui o Fórum Estadual de Educação, (FEE/AC); CONSIDERANDO o desmembramento da Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e Políticas para Mulheres (SEASDHM) em duas Secretarias: Secretaria de Estado da Mulher (Semulher) e Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASD); CONSIDERANDO o Artigo 39 do Regimento do Fórum Estadual de Educação, que trata dos critérios para alteração da composição do FEE/AC; CONSIDERANDO que foi aprovada a inclusão da Secretaria da Mulher (Semulher), pelo Fórum Estadual de Educação, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2023, que agora conta com 29 instituições.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E EMPOSSAR os membros abaixo relacionados, representantes de suas respectivas instituições, para compor o Fórum Estadual de Educação (FEE/AC) - Biênio 2020-2023, a saber:

I- Representantes da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope)

Titular: Mark Clark Assen de Carvalho

Suplente: Francisca do Nascimento Pereira Filha

II-Representantes da Campanha Nacional pelo Direito à Educação – Comitê Acre

Titular: Jean Mauro de Abreu Moraes

Suplente: Josenir de Araújo Calixto

III-Casa do Estudante Acreano (CEA)
 Titular: Marcelo Fernando Sousa da Silva
 Suplente: Karoline Nascimento Santos
 IV-Representantes da Central Única dos Trabalhadores (CUT)
 Titular: Evinaldo Barbosa de Paulo
 Suplente: Marcelo Menezes Jucá
 V-Representantes do Colegiado dos Diretores de Escolas Públicas do Acre (Codep)
 Titular: Elizângela da Silva Mendonça Ferreira
 Suplente: José Ivonaldo Benigno Gomes
 VI-Representantes da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado do Acre (Aleac)
 Titular: Gilberto Lira de Almeida
 Suplente: Emerson Oliveira Jarude Thomaz
 VII-Representantes do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS/ Fundeb)
 Titular: Antônio José Soares do Nascimento
 Suplente: Raimundo Pinheiro Zumba
 VIII-Representantes do Conselho Estadual de Educação (CEE)
 Titular: Maria de Fátima Miranda de Lima
 Suplente: Elisete Silva Machado
 IX-Diretório Central dos Estudantes (DCE /Ifac)
 Titular: João Bosco Santos Freire Júnior
 Suplente: Beatriz Lima Spalao
 X-Diretório Central dos Estudantes (DCE /Ufac)
 Titular: Danilo Vianna Lopes
 Suplente: Ranna Maria Macedo Maia
 XI-Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Acre (Fieac)
 Titular: Rosana Freitas Espíndola
 Suplente: Suzi Maria de Oliveira
 XII-Representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Acre (Fetacre)
 Titular: Maísa Antonia do Nascimento Vaz
 Suplente: Marta Milena do Nascimento Aguiar
 XIII-Representantes do Fórum das Licenciaturas e Bacharelado da Ufac
 Titular: Leonel Martins Carneiro
 Suplente: Pelegrino Santos Verçosa
 XIV-Representantes do Fórum de Apoio à Formação Docente (Forprof/AC)
 Titular: Lídia Maria Cavalcante Lima
 Suplente: Mario Roberto Machado Torres
 XV-Representante do Fórum de Educação de Jovens e Adultos
 Titular: Jessé Dantas De Souza
 Suplente: Francisca Claudete da Silva Cabral Amorim
 XVI-Representante do Fórum Permanente de Educação Étnico-Racial do Estado do Acre (FPEER/AC)
 Titular: Flávia Rodrigues Lima da Rocha
 Suplente: Goreth da Silva Pinto
 XVII-Representante do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica (Ieptec/ Dom Moacyr Grechi)
 Titular: Alírio Wanderley Neto
 Suplente: Girlane Souza de Avilar
 XVIII-Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC)
 Titular: – Rubya Mara Rezende Madella Martins
 Suplente: Carmem Paola Torres Alvarez
 XIX-Representantes do Ministério Público Estadual (MPE)
 Titular: Ricardo Coelho de Carvalho
 Suplente: Mariano Jeorge de Sousa Melo
 XX-Representantes da Secretaria de Assistência Social, dos Direitos Humanos (SEASD)
 Titular: Maria da Luz França Maia
 Suplente: Regiane de Lima Ferreira
 XXI-Representantes da Secretaria de Políticas para Mulheres (SEMULHER)
 Titular: Dulcinéia de Azevedo Barbosa de Castro
 Suplente: Sílvia Aletícia Oliveira Palmeiras
 XXII-Representante da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE)
 Titular: Aberson Carvalho de Sousa
 Suplente: Gleicicleia Gonçalves de Souza
 XXIII-Sindicato dos Professores da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre (Sinproacre)
 Titular: Edileudo Rocha da Silva
 Suplente: Alcilene Maria Gurgel da Silva Pinto
 XXIV-Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre (Sintecac)
 Titular: Rosana Sousa do Nascimento
 Suplente: Vânia Ribeiro Líbio
 XXV-Representantes do Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac/AC)

Titular: Abrão Suteli Maia
 Suplente: Maria do Socorro Alves Macêdo
 XXVI-Representantes do Tribunal de Contas do Estado do Acre (TCE)
 Titular: Naluh Maria Lima Gouveia
 Suplente: Mirla de Oliveira Lopes de Holanda e Souza
 XXVII-Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação, Seccional Acre (Undime/AC)
 Titular: Fernanda Pinheiro de Abreu
 Suplente: Ana Luce Galvão Moreira da Cruz
 XXVIII-Representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, Seccional Acre (Uncme/AC)
 Titular: Vômea Maria Araújo
 Suplente: Eneida Fernandes Maciel
 XXIX-Representantes da Universidade Federal do Acre (Ufac)
 Titular: Ednaceli Abreu Damasceno
 Suplente: Grace Gotellip Cabral
 Art. 2º A Presidência do Fórum Estadual de Educação-FEE-AC, será exercida pelo Sr. Aberson Carvalho de Sousa
 Art. 3º A Vice Presidência do Fórum Estadual de Educação-FEE-AC, será exercida pela Senhora Vômea Maria Araújo
 Art. 4º Revoga a Portaria nº 1812, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.561 de 28 de junho de 2023 e Portaria nº 2.454, de 17 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 13.189 de 21 de Dezembro de 2021.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2683, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 13.005/2014, QUE APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; CONSIDERANDO A LEI ESTADUAL Nº 2.965/2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ACRE; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA AUXILIAR DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO ESTADO DO ACRE; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MONITORAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÃO PERIÓDICAS DAS DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS PROPOSTAS NO PEE - AC;
 RESOLVE:
 ART. 1º NOMEAR MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA AUXILIAR DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – PEE/AC, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
 I- GABINETE DO SECRETÁRIO:
 TITULAR: ROZÁRIA MAIA DE LIMA - MATRÍCULA Nº 196118 - 2
 SUPLENTE: ANTÔNIA SOLANGE DE NORONHA VIDAL LIMA - MATRÍCULA Nº 2238750 - 2
 II- DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO / DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONVÊNIO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
 TITULAR: MARIA ELIANA LIMA RODRIGUES - MATRÍCULA Nº 2759128 - 1
 SUPLENTE: MARINA DE ABREU FERNANDES - MATRÍCULA Nº 9474331 - 1
 III- DIVISÃO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE DADOS ESCOLARES/ DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONVÊNIO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
 TITULAR: DEMOSTENES PAPAYANNAROS - MATRÍCULA Nº 540 - 2
 SUPLENTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 213926 - 1
 IV- DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTÁRIO / DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 TITULAR: LEONARDO DE ABREU BARROSO - MATRÍCULA Nº 914552 - 4
 SUPLENTE: MARIA JOSÉ FRANCISCO PARREIRA - MATRÍCULA Nº 271071 - 2
 V- DIRETORIA DE ENSINO
 TITULAR: FABIANY SOARES MAMED - MATRÍCULA Nº 906125 - 8
 SUPLENTE: FRANCISCA ALINE BISPO LEITE - MATRÍCULA Nº 9454292 - 6
 VI- DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
 TITULAR: LÍDIA MARIA CAVALCANTE LIMA - MATRÍCULA Nº 951256 - 0

SUPLENTE: MÁRIO ROBERTO MACHADO TORRES -MATRÍCULA N.º 2385287 - 1

ART. 2º A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO FICARÁ A CARGO DA SERVIDORA MARIA ELIANA LIMA RODRIGUES.

ART. 3º REVOGAR A PORTARIA N.º 2.088 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 13.155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO A 15 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2679, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.965, de 02 de julho de 2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE/AC) para o decênio 2015-2024;

CONSIDERANDO o Artigo 5º da Lei nº 2.965/2015, que determina o monitoramento contínuo e avaliações periódicas das diretrizes, metas e estratégias prevista na supramencionada Lei, que visam, sobretudo, a garantia dos direitos constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação – PEE/AC, a saber:

I-Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes-SEE

Titular: Maria da Conceição Gomes Melo

Suplente: Marilene Costa da Silva

II-Conselho Estadual de Educação (CEE-AC)

Titular: Jorgete Corrêa Lima Migueis

Suplente: Maria Regiana Araújo da Costa

III-Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado do Acre- (ALEAC)

Titular: Gilberto Lira Almeida

Suplente: Emerson Oliveira Jarude

IV-Fórum Estadual de Educação (FEE-AC)

Titular: Aberson Carvalho de Sousa

Suplente: Gleicicleia Gonçalves de Souza

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2453, de 17 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 13.189 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2695, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 384, 5 de março de 2021, publicada no DOE nº 13.001, de 15 de março de 2021, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes-SEE.

Decreto nº 11-P de 01 de janeiro de 2023

Anexo I

SERVIDOR	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
Larissa Pereira de Moura	9520279	01	Professor P2 30h	Apta

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2697, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 384, 5 de março de 2021, publicada no DOE nº 13.001, de 15 de março de 2021, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação do Estágio Probatório e do Desempenho - etapa única dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes-SEE.

Decreto nº 11-P de 01 de janeiro de 2023

Anexo I

SERVIDOR	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
Raiza Belo Nogueira da Silva	9498630	01	Apoio Admin. Educa- cional N II 30h	Apta

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2633, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.628, de 03 de outubro de 2023, página 59).

- onde se lê:

Servidor I. C. R.

- leia-se:

Servidor E. C. R.

Rio Branco-Ac, 04 de outubro de 2023.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO COLÉGIO ACREANO

Resolução nº 001/CECA/2023

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO COLÉGIO ACREANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- MIZUEL LIMA RODRIGUES- Presidente
- ELIANE DE LIMA CARVALHO- Secretária
- EDILENE LOSANO GERALDO

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Colégio Acreano, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 05 de outubro de 2023.

Thiago Alves do Valle
Presidente Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 589/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/2022 -SEI Nº 0014.011076.00011/2022-04
DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha, para atender a demanda das diversas unidades de ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 464/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº. 0014.011076.00011/2022-04.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 183.498,20 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4436.0000 – Ensino Básico; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.570.0200.
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será contada da data de sua assinatura, até o encerramento do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de outubro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Derli Luiz Ramos – D. L. Ramos – Me – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 586/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 487/2022
PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00311/2023-47-ATA SRP Nº 153/2023
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (charque), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0014.013896.00311/2023-47.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 7170018265/2023.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100.
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 04 de outubro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Igor Oliveira de Lima - Gold Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – EPP - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO KAIRALA JOSE KAIRALA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Escola Kairala José Kairala, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de capital e Realização de serviços, para atender as necessidades da Escola Kairala José Kairala.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2023
HORÁRIO: 10 horas
LOCAL: Rua José Kairala, nº 072, Bairro: Raimundo Chaar, Brasília – AC.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, nos horários de 08h às 11h e das 14h às 16h, dos dias 06/10 à 20/10/2023, de segunda-feira a sexta-feira, ou via SAAL.
Brasília –Acre, 05 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Conceição Trigueiro Santos
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

Retifico, por este termo, a PORTARIA SEE Nº 1135, DE 13 DE ABRIL DE 2023 referente ao CONTRATO/SEE Nº 165/2019, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 184/2022 (ADESÃO – SESACRE) (SEI Nº 0014.015403.00033/2023-21), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Auxiliar de Serviços Diversos, Telefonista, Moto Boy, Recepcionista, Auxiliar de Escritório, Supervisor, Digitador, Agente de Portaria Diurno e Agente de Portaria Noturno e Auxiliar de limpeza), com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, no Estado do Acre.

ONDE SE LÊ:

GESTOR:	ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	226335-1	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	ANTONIA CRISTINA LIRA TEIXEIRA	9483136-1	
FISCAL:	MARIA ELCILARDES VIANA DE MESQUITA	9394863-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	GILCÉLIO ACIOLI HOLANDA	77739	

LEIA-SE:

GESTOR:	ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	226335-1	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	ANTONIA CRISTINA LIRA TEIXEIRA	9483136-1	
FISCAL:	MARIA ELCILARDES VIANA DE MESQUITA	9390863-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	GILCÉLIO ACIOLI HOLANDA	77739	

Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2023.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITE EXECUTIVO JOAO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2023

Objeto: Será objeto da presente licitação aquisição de material: Expediente, Esportivo e Permanente.
Retirada do Edital: No Núcleo de Educação de Tarauacá (Coordenação da Prestação de Contas), na Rua Justiniano de Serpa, s/n Tarauacá – AC 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min horas, no período de 06/10/2023 à 20/10/2023. (no expediente)
Data de Abertura: 23/10/2023 às 14h30 min, no Centro de Educação Permanente (CEDUP), na Rua Benjamin Constant, Nº 1350 Tarauacá – AC.
Tarauacá-Acre, 05 de outubro de 2023.

COMISSÃO

Francisco Alves da Rocha
Fredison Carlos Barbosa do Carmo
Valdecir de Quadro Dantas

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITE EXECUTIVO ESTIRÃO DO CAUCHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2023

Objeto: Será objeto da presente licitação aquisição de material: Expediente, Esportivo e Permanente.

Retirada do Edital: No Núcleo de Educação de Tarauacá (Coordenação da Prestação de Contas), na Rua Justiniano de Serpa, s/n Tarauacá – AC 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min horas, no período de 06/10/2023 à 20/10/2023. No dia 20/10/2023 até as 11:00(no expediente)
Data de Abertura: 23/10/2023 às 10h15 min, no Centro de Educação Permanente (CEDUP), na Rua Benjamin Constant, Nº 1350 Tarauacá – AC.

Tarauacá-Acre, 05 de outubro de 2023

COMISSÃO

Fredison Carlos Barbosa do Carmo

Valdecir de Quadro Dantas

Elcilarde Viana de Mesquita

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 822, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 663, de 09 de outubro de 2019, que nomeia os membros para compor a UCP/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria SEFAZ nº 513, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEFAZ nº 662, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação da Unidade de Coordenação de Programas – UCP/SEFAZ do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Acre, a ser gerenciada pela Secretaria de Estado da Fazenda; CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 10/2023/SEFAZ - UCP (SEI 8594774) exarada pela Unidade de Coordenação de Programas - UCP; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013690.00009/2023-61.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 663, de 09 de outubro de 2019, a passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

V – Andrey Macedo de Araújo, cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, Matrícula nº 9614834-1, como Assessor de Aquisições. (AC)

Parágrafo único. As funções desempenhadas pelos membros da UCP/SEFAZ são cumulativas e sem percepção de gratificação, sem prejuízo das atribuições dos seus cargos de lotação de origem.” (AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, de 05 de outubro de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA SEICT Nº 244, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e

Considerando o MEMORANDO Nº 26/2023/SEICT - DIRAF (8610827);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Hellen Kellen Villalba, Matrícula 9542388-2, para responder pela Chefia da Divisão de Patrimônio e cumulativamente, Chefia da Divisão de Almoxarifado desta SEICT.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto nº 18-P, de 1 de janeiro de 2023

SEHURB

CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO – CEHAB

RESOLUÇÃO Nº03/2023

Aprova a ATA nº 47/2023, que propõe a prestação de contas do Fundo Estadual de Habitação – FEH, junho e julho de 2023; e apresentação do projeto para construção das casas. O CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - CEHAB, reunido em SESSÃO ORDINÁRIA, no dia 20 de setembro de 2023, às 14h30min, no auditório da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, Av. Getúlio Vargas, 232, Centro, convocado através do Edital de convocação nº 003/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.615, de 14 de setembro de 2023, no uso das atribuições conferidas nos artigos 4º e 5º da Lei nº 1.312, de 29 de dezembro de 1999, e suas alterações por decisão unânime dos seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual de Habitação – FEH, junho e julho de 2023.

Art. 2º Aprovar mediante comprovação de verba em caixa, proposta de construção de 15 unidades habitacionais no residencial Santa Cruz.

Art. 3º Aprovar o projeto modelo casa embrião, com área construída e base de ampliação totalizando uma área de 48,00m².

Egleuson Araújo Santiago

Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB

Presidente do Conselho Estadual de Habitação - CEHAB

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO CONTRATO SEHURB Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 0844.013697.00044/2022-91

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.013402.00005/2023-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos (tipo caminhonete), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Local da prestação dos serviços: Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB e suas demandas.

Local de apresentação dos veículos: Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo, Avenida das Acácias, Zona A, Bairro Distrito Industrial, Lote 01, na cidade de Rio Branco/AC.

Descrição dos Serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	PERÍODO EM MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
2	Locação de Veículo Pick-up - TIPO CAMINHONETE, COM Condutor, ano e modelo de fabricação não inferior a 2021 Conforme proposta vencedora	Mês	10	12	10.500,00	105.000,00	1.260.000,00
Valor Total (R\$):						105.000,00	1.260.000,00

DO PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

da DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 744001.4452.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.0100 (RPT); Nota de Empenho N.º 7440010245 de 18/09/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E DAS DEMAIS INFORMAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura;

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência;

Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutive, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas;

A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização;

Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco, Acre, 03 de outubro de 2023.

Documento assinado em 03/10/2023, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB - CONTRATANTE, e o senhor Whilton de Oliveira Pereira, pela empresa W.O. PEREIRA - EIRELI – CONTRATADA.

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 566, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SEI N.º : 0819.012828.00246/2023-90

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º — Designar e lotar de forma cumulativa, a servidora VÂNIA DA SILVA PINTO PINHEIRO, matrícula nº 9275797-3, para responder em exercício pela Divisão de Recursos Humanos - DIVRH, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, Processo SEI nº 0819.012803.00087/2023-48, tratada no Parecer ASSEJUR/SEJUSP nº 305/2023, autorizando a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING, CNPJ n.º 61.825.675/0006-79, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o curso “COMPLIANCE E GOVER-

NANÇAS APLICADAS A ESTRATÉGIAS ESG”, a ser executado na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 05/10/2023 a 10/10/2023, na cidade de São Paulo-SP, para capacitação de 07 (sete) servidores da SEJUSP, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: Fortalecimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - 2022, AÇÃO 28.

O valor total é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 71963706183227742850000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 17130700.

Rio Branco-Acre, 04 de outubro de 2023.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEJUSP Nº 521, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 10-P de 01.01.2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Processo SEI nº 0819.012805.00037/2023-69, empresa SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS DE ALAGOAS, com a vigência 01/09/2023 a 31/12/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em ministrar seminários para a participação de Peritos da Polícia Civil do Estado do Acre no evento “Seminário Nacional de Perícias Criminais”, em Maceió/AL, no período de 13 a 15 de setembro de 2023, no formato presencial, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - Plano de Aplicação: Fortalecimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- 2021 - FISP. Meta Geral: Fortalecimento do Policial Civil. Ação 7: Fortalecimento da Polícia Civil do Acre por meio de contratação de empresa, pagamento de hora-aula, pagamento e fornecimento de diárias e passagens para capacitação dos servidores da Polícia Civil. Meta Específica 2. I – Gestor Titular: Jeremias Caniso Nobrega - Matrícula 9564055-3;

II – Fiscal Titular: Vitoria Marques Montenegro - Matrícula 9626697-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7196370359/2023

REQUISIÇÃO Nº 357/2023

EMPRESA: SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS DE ALAGOAS

Processo nº 0819.012805.00037/2023-69, REF. Contratação de empresa especializada em ministrar seminários para a participação de Peritos da Polícia Civil do Estado do Acre no evento “Seminário Nacional de Perícias Criminais”, em Maceió/AL, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - Plano de Aplicação, 2021, Ação 7. Meta específica 02, Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023.

VALOR: R\$ 3.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 719.637 06.183227742850000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 17130700

Data: 20/09/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, E A EMPRESA ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos adaptados para transporte de cadáveres, tipo caminhonete (RABECÃO), conforme quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- 2021 - FISP. META GERAL: FORTALECIMENTO DO POLICIAL CIVIL. AÇÃO 5: AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES (TIPO RABECÃO).

DO VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais).

DO PRAZO: 05/10/2023 a 04/10/2024
Programa de Trabalho: 719.637.06183227742850000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 17130700
Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2023

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP, o Sr. Antônio Cardoso dos Prezeres e a Srª Juliana Patricia Pereira Soares, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, E A EMPRESA NORTE-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2019 CPL 04 - SEPLAG
PROCESSO N.º 0819.012834.00149/2023-91

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2021, por 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2023 a 23/09/2024, visando a prestação de serviços de apoio administrativo, atendimento, logística e serviços operacionais, ITEM 01 (01 Posto de Agente de Portaria Diurno), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 71900106183227742850000;
Elemento de Despesa: 33.90.37.00;
Fonte de Recursos: 15000100 e 15010600

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco - AC, 19 de setembro de 2023

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP, e o Sr Rodrigo Augusto de Castro Santana, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Processo SEI nº 0819.012789.00047/2023-40, tratada no Parecer ASSEJUR/SEJUSP nº 306/2023 autorizando a contratação da empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda - CNPJ: 21.545.863/0001-14, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar capacitação em "curso TRANSFEREGOV COMPLETO - IMERSÃO DE 40 HORAS, 5 DIAS- ATUALIZAÇÃO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NLLC (LEI Nº 14.133/2021)", com recursos do Plano de Aplicação Fortalecimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- 2022 - FISP. Ação 28.

O valor total é de R\$ 19.788,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 719.637 06.183227742850000, Natureza da Despesa: 33.90.39.48 Fonte de Recurso: 17130700.
Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2023.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 266, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, nomeada por meio de Decreto Governamental 14-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 - Pág. 07.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados como fiscal e gestor titulares dos CONTRATOS Nº 030/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Empresa SANFER & MACHADO LTDA - ME, respectivamente, em observância à legislação vigente:

I - Gestor do Contrato: Romério Bayma Craveiro - Matrícula: 9114378

II - Fiscal do Contrato: Janine da Silva Brasil Corrêa - Matrícula: 9609083

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julie Messias e Silva Secretária de Estado do Meio Ambiente Decreto nº 14-P/2023

EXTRATO DO CONTRATO 030/2023

PROCESSO Nº 0820.010854.00031/2023-23

CONTRATO Nº: 030/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.601.769/0001-85 E SANFER & MACHADO

LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.466.162/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E DE SUAS UNIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA, BEM COMO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E TODOS ANEXOS DO PRESENTE PROCESSO QUE INTEGRAM O PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL FICARÁ ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO SEU PREÇO FIXO E IRRAJUSTÁVEL E O VALOR MENSAL A SER PAGO SERÁ CALCULADO DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EXECUTADOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS CONFORME SEGUE: PROGRAMA DE TRABALHO: 720.001.181.222.277.4261.0000; FONTE DE RECURSO: 15000100 (RECURSO PRÓPRIO) ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS;

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 01 DE OUTUBRO DE 2023.

ASSINAM: JULIE MESSIAS E SILVA PELA CONTRATANTE E JACY RODRIGUES MACHADO NETO PELA CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS - SEMAPI E A ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS KAXINAWÁ DO RIO JORDÃO - ASKRJ

O ESTADO DO ACRE, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS INDÍGENAS – SEMAPI, inscrita no CNPJ nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro – Rio Branco/AC, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Estado, JULIE MESSIAS E SILVA, por meio do Decreto nº 14-P/2023, e a ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS KAXINAWÁ DO RIO JORDÃO - ASKRJ, inscrita no CNPJ nº 14.365.183/001-53, com sede na Carlos Gonçalves de Faria, nº 1.710, Município de Jordão -AC, doravante denominada Organização de Sociedade Civil, representada por seu presidente o senhor JOSÉ OSAIR SALES, brasileiro, portador do RG nº 0135.193 SSP/AC, e CPF 217.180.592-72, residente e domiciliado na Aldeia Altamira Município de Jordão - AC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e respectivo Decreto Regulamentar de nº 8.726 de 27 de Abril de 2016, e demais legislações correlatas vigentes, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020, prorrogando sua vigência até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Rio Branco/Acre, 14 de Julho de 2023

JULIE MESSIAS E SILVA

Secretária da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

JOSE OSAIR SALES

ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS KAXINAWÁ DO RIO JORDÃO - ASKRJ

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA SEOP Nº 304, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

SEI: 4016.017002.00019/2023-14

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 477/2022, firmado com a empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, cujo objeto e contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidade de Atenção especializada em Saúde – Hospital João Cândio Fernandes no Município de Sena Madureira Acre.

I - Gestor Titular: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula 9344683;

II - Gestor Substituto: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10;

III - Fiscal Titular: Eng.ª Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;

IV - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;

V – Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239 D/AC, Matrícula 9534792;

VI – Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Idalci Dallamaria Junior - CREA/ AC 9129/D, Matrícula 9262415;

VII – Fiscal : Eng.ª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

VIII – Fiscal: Eng. de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revogar se a portaria nº 107 de 20 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.498 de 23 de março de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA SEOP Nº 306, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

SEI: 4016.017002.00019/2023-14

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 33/2022/SE-FAZ/SEOP, firmado com a empresa CONSÓRCIO TORRE ALTA, cujo objeto é a reforma dos prédios sede em anexo da Secretaria de Estado da Fazenda, situados na rua Benjamin constant, nº 946, Bairro centro, no Município de Rio Branco – Acre.

I - Fiscal Titular: Eng.º Civil Oginey Ripardo da Rocha, CREA 20.449-D/AC, Matrícula 9116095;

II - Fiscal Substituto: Eng.ª Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

IV – Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento - CREA 21239 D/AC - Matrícula: 953479-2;

V – Fiscal: Eng.º de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira - CREA 9536 D/AC - Matrícula: 9304681-3;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Revogar a portaria nº 172 de 28 de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.523 de 02 de maio de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020

SEI: Nº 4016.012234.00178/2023-81

DO OBJETO DO CONTRATO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de agente de integração nos termos da lei nº 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nós quantitativos definidos em Portaria expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, distribuídas no horário de expedida desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento, constando do processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos.

DO VALOR: O presente termo, tem como objetivo suprimir o valor R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), passando o Contrato de R\$ 59.541,48 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 58.884,48 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de acordo com a Memorando 186, Parecer 428/2023/SEOP/ASJUR.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2023, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/ Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 151222277.4253.0000 - Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 1.500.0100.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 21 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2023.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Jorge Luiz Araújo Vila Nova, pela Empresa Instituto Euvado Lodi – Núcleo Regional do Acre – Iel/Nr - Ac.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

SEI: Nº 0019.015124.00039.2021-03

DO OBJETO DO CONTRATO: O Presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Recepção e Espera Da Unidade de atenção Especializada em Saúde - Fundhacre - Unacon, localizada no Município de Rio Branco/Ac.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 02 (dois) meses, contados a partir de 19/10/2023 a 19/12/2023, em conformidade com a Justificativa nº 50/2023/SEOP - DITEC, Parecer Jurídico 433/2023/SEOP - ASJUR/SEOP - GABIN.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o artigo 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 19 de janeiro 2022.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Rosa Furtado da Rocha, pela Seven Engenharia LTDA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

SEI: 4016.011932.00380/2023-18

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Reforma e Adequação do Parque Wildy Viana, no município de Rio Branco/AC.

DO VALOR: O presente termo, tem como objetivo acrescer o valor R\$ 317.449,77 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) e suprimir R\$ 638.782,86 (seiscentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), passando o Contrato de R\$ 1.384.888,02 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos) para R\$ 1.063.554,93 (um milhão, sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) de acordo com a Justificativa Técnica, Planilha de Adequação, Parecer 430/2023/SEOP – ASJUR e demais documentos constantes no processo SEI 4016.011932.00380/2023-18.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2023, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/ Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 15.451.1411.4247.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 1.500.0100.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, inciso I, alínea "a e b", §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Antônio Marazona de Souza Nascimento, pela empresa R.M. Terraplanagem e Comércio Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 – CPL/SEOP

SEI: 4016.011936.00107/2023-81

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma do 4º batalhão de Educação, Proteção e Combate a Incêndio Florestal - BEPCIF, em Cruzeiro do Sul/AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993

DO VALOR DO CONTRATO: R\$: 1.309.192,66 (um milhão, trezentos e nove mil cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) (cento e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) de acordo com os valores especificados na proposta de preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2023, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de trabalho 154511411.4247.0000 - Construção, Ampliação de Infraestrutura Predial – Elementos de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0100.

NOTA DE EMPENHO: 7540010689/2023 DATA: 28/09/2023

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2023.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP (Contratante) e Brenda Soares do Nascimento, pela empresa Soares Construções Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 – CPL/SEOP

SEI: 4016.013770.00163/2023-63

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma da cobertura da Casa Civil do Estado do Acre, situado na Avenida Brasil, Centro, Rio Branco - AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$: 101.495,62 (cento e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) de acordo com os valores especificados na proposta de preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado do Acre, para o exercício de 2023, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de trabalho 154511411.4247.0000 - Construção, Ampliação de Infraestrutura Predial – Elementos de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0100.

NOTA DE EMPENHO: 7540010696/2023 DATA: 03/10/2023

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2023.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP (Contratante) e Francisco Oliveira de Souza, pela empresa F. Oliveira de Souza Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/SEOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – SEOP

SEI: 4016.013418.00025/2023-94

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa do saldo remanescente da obra, para execução dos serviços de Implantação de Complexo Viário no município de Rio Branco/AC, referente ao Convênio nº 906346/2020/MDR/SUDAM.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.894.858,46 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2023, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de trabalho 157821408 33030000 – Elementos de Despesa 44.90.51.00.00 - Fontes de Recursos: 1.500.0100 e 1.700.3120.

NOTAS DE EMPENHOS Nº 7540010699/2023 e 7540010701/2023 DATA: 04/10/2023

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2023.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP (Contratante) e Rafael Wiciuk, pela empresa Consórcio Versátil e Adinn (Contratada).

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023 - CPL - SEOP

SEI Nº 4016.011936.00262/2023-06.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Remanescentes para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, no Bairro Santa Luzia, em Rio Branco/AC.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que fica suspenso, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 09/10/2023, às 08:30min.(Horário Local), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e no site: www.seop.ac.gov.br/editais-e-avisos.

Rio Branco - AC, 05 outubro de 2023.

Maria Odalis Ruiz Gadelha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPI

PORTARIA SEPI Nº 07, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.416-P, de 12 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.597, de 17 de agosto de 2023, que institui o Regimento Interno da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor ROBERTO ALCANTARA DE CARVALHO - Matrícula nº 9214100-1, para responder interinamente pela Diretoria dos Povos Indígenas – DIPI no âmbito da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI, no período de 05 a 19 de outubro de 2023 durante a ausência do titular por motivos de férias, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Francisca Oliveira de Lima Costa
Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI
Decreto nº 4.416-P

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RATIFICA, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de até 30 (trinta) vagas para participação no curso presencial: Elaboração e Análise de Projetos e Plano de Trabalho com prática na Plataforma (Transferegov.br), pelo valor total de R\$ 44.497,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais), com supedâneo no art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, no PARECER Nº 89/2023/SEPLAN - CONJUR/SEPLAN - GABIN, bem como os elementos que instruem o Processo SEI Nº 0088.016753.00256/2023-07.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento
Decreto Nº 07 - P de 01.01.2023.

SESACRE

PORTARIA Nº 109 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.010798.00059/2023-09 de 14 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Averaldo Azevedo de Oliveira, Matrícula: 300306-1, ocupante do cargo de Motorista Oficial, licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias no período de 01 de novembro de 2023 a 28 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 01/07/2003 a 28/08/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 113 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00692/2023-90 de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Maria Ausenice Bezerra, Matrícula: 9207210-3, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório e Análise Clínica, licença-prêmio de 90 (noventa) dias no período de 03 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 27/04/2013 a 26/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

PORTARIA Nº 110 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0039.007080.00376/2023-79 de 04 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Elaine Azevedo Soares Leal, Matrícula: 9088296-3, ocupante do cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, licença-prêmio de 90 (noventa) dias no período de 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 13/02/2011 a 12/02/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Recursos Humanos
Portaria nº 434/2023

Processo nº 0019.004687.00287/2022-44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 152/2023, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE - SESACRE, em favor das empresas:

ONDE SE LÊ:

- 1) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, referente aos itens (02, 21, 38, 62 e 86): com o valor total de R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
 - 2) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, referente aos itens (03, 07, 14, 32, 40, 41, 45, 46, 67 e 78): com o valor total de R\$ 1.253.660,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta reais).
 - 3) ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 28.911.309/0001-52, referente aos itens (04, 60, 63 e 83): com o valor total de R\$ 283.780,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta reais).
 - 4) MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, referente aos itens (09, 10, 47, 73 e 89): com o valor total de R\$ 301.630,00 (trezentos e um mil seiscentos e trinta reais).
 - 5) HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 35.472.743/0001-49, referente aos itens (11, 22, 29, 71 e 93): com o valor total de R\$ 1.997.050,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil cinquenta reais).
 - 6) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, referente aos itens (13, 17 e 34): com o valor total de R\$ 172.020,00 (cento e setenta e dois mil vinte reais).
 - 7) CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, referente aos itens (15, 33, 35, 44 e 66): com o valor total de R\$ 410.350,00 (quatrocentos e dez mil trezentos e cinquenta reais).
 - 8) UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 29.910.022/0001-70, referente ao item (18): com o valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).
 - 9) GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, referente ao item (19): com o valor total de R\$ 62.060,00 (sessenta e dois mil sessenta reais).
 - 10) UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 23.864.942/0001-13, referente aos itens (26, 27 e 88): com o valor total de R\$ 3.197.150,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil cento e cinquenta reais).
 - 11) CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.106.015/0001-52, referente ao item (31): com o valor total de R\$ 1.078.920,00 (um milhão, setenta e oito mil novecentos e vinte reais).
 - 12) RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.598.413/0001-70, referente aos itens (37, 52, 65 e 87): com o valor total de R\$ 241.410,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dez reais).
 - 13) UNI HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.484.373/0001-24, referente ao item (42): com o valor total de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
 - 14) FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 49.324.221/0020-77, referente ao item (58): com o valor total de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
 - 15) INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, referente ao item (59): com o valor total de R\$ 83.230,00 (oitenta e três mil duzentos e trinta reais).
 - 16) NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 35.753.111/0001-53, referente ao item (82): com o valor total de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).
 - 17) UP DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 44.152.616/0001-53, referente aos itens (85 e 90): com o valor total de R\$ 677.110,00 (seiscentos e setenta e sete mil cento e dez reais).
 - 18) HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, referente aos itens (23, 61, 74 e 75): com o valor total de R\$ 367.620,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais).
 - 19) RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 15.145.035/0001-96, referente ao item (72): com o valor total de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).
- Valor Total Licitado R\$ 11.128.840,00 (onze milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais).

LEIA-SE:

- 1) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, referente aos itens (02, 21, 38 e 62): com o valor total de R\$ 274.920,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte reais).
- 2) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, referente aos itens (03, 07, 14, 32, 40, 41, 45 e 46): com o valor total de R\$ 759.280,00 (setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).
- 3) MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, referente aos itens (09, 10, 47, 73 e 89): com o valor total de R\$ 301.630,00 (trezentos e um mil seiscentos e trinta reais).
- 4) HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 35.472.743/0001-49, referente aos itens (11, 22, 29, 71 e 93): com o valor total de R\$ 1.994.050,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil cinquenta reais).
- 5) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, referente aos itens (13 e 17): com o valor total de R\$ 157.580,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).
- 6) CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, referente aos itens (15, 44 e 66): com o valor total de R\$ 285.690,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa reais).
- 7) UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 29.910.022/0001-70, referente ao item (18): com o valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).
- 8) GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, referente ao item (19): com o valor total de R\$ 62.060,00 (sessenta e dois mil sessenta reais).
- 9) UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 23.864.942/0001-13, referente aos itens (26, 27 e 88): com o valor total de R\$ 3.197.150,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil cento e cinquenta reais).

- 10) RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.598.413/0001-70, referente aos itens (37, 52 e 65): com o valor total de R\$ 223.910,00 (duzentos e vinte e três mil novecentos e dez reais).
- 11) UNI HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.484.373/0001-24, referente ao item (42): com o valor total de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
- 12) NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 35.753.111/0001-53, referente ao item (82): com o valor total de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).
- 13) UP DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 44.152.616/0001-53, referente aos itens (85 e 90): com o valor total de R\$ 677.110,00 (seiscentos e setenta e sete mil cento e dez reais).
- 14) HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, referente aos itens (23, 61, 74 e 75): com o valor total de R\$ 367.620,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte reais).
- 15) RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 15.145.035/0001-96, referente ao item (72): com o valor total de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).
- Valor Total Licitado R\$ 8.921.150,00 (oito milhões, novecentos e vinte e um mil cento e cinquenta reais).
- Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer nº 451/2023/SESACRE - DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (8103752), emitido pela Diretoria Jurídica desta secretaria.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 09-P, de 1º de janeiro de 2023

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 858/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0019.015360.00091/2023-49

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA

DO OBJETO

Contratação emergencial do serviço de produção de gases medicinais (oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e vácuo clínico) produzidos in loco através da prestação de serviços de geração, locação dos sistemas geradores e manutenções preventiva e corretiva. O serviço tem por objetivo suprir a demanda de gases medicinais em Rio Branco e Senador Guiomard, destinadas aos atendimentos de rotina e aos pacientes com síndromes respiratórias. Os serviços prestados devem atender às normas da ANVISA: RDC 50/2002; RDC 32/2011; RDC 68/2011; RDC 09/2010. Além das normas ABNT: NBR 12188/2016 e; NBR 13587/2017.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$893.400,00 (oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.781.037/0001-41, com sede na Rua Senador Ponce, 1588 Jd. Paulista, CEP: 79.050-220, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail: licitacao@oxinal.com.br.					
LOTE 01 – HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RIO BRANCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	OXIGÊNIO MEDICINAIS PRODUZIDO IN LOCO POR USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 92%.	M³	300.000	R\$1,00	R\$300.000,00
2	AR COMPRIMIDO MEDICINAL PRODUZIDO IN LOCO POR COMPRESSOR DE AR E SISTEMA PURIFICADOR.	M³	300.000	R\$0,20	R\$60.000,00
3	VÁCUO CLÍNICO PRODUZIDO POR BOMBA DE VÁCUO E DEMAIS ACESSÓRIOS	M³	300.000	R\$0,15	R\$45.000,00
TOTAL LOTE 1					R\$405.000,00
LOTE 02 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DA SOBRAL					
4	OXIGÊNIO MEDICINAIS PRODUZIDO IN LOCO POR USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 92%.	M³	24.000	R\$2,90	R\$69.600,00
5	AR COMPRIMIDO MEDICINAL PRODUZIDO IN LOCO POR COMPRESSOR DE AR E SISTEMA PURIFICADOR	M³	24.000	R\$0,50	R\$12.000,00
TOTAL LOTE 2					R\$81.600,00
LOTE 03 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO 2º DISTRITO					
6	OXIGÊNIO MEDICINAIS PRODUZIDO IN LOCO POR USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 92%.	M³	36.000	R\$0,80	R\$28.800,00
7	AR COMPRIMIDO MEDICINAL PRODUZIDO IN LOCO POR COMPRESSOR DE AR E SISTEMA PURIFICADOR.	M³	36.000	R\$0,20	R\$7.200,00
TOTAL LOTE 3					R\$36.000,00
LOTE 04 – INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – INTO					
8	OXIGÊNIO MEDICINAIS PRODUZIDO IN LOCO POR USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 92%.	M³	120.000	R\$1,20	R\$144.000,00
9	AR COMPRIMIDO MEDICINAL PRODUZIDO IN LOCO POR COMPRESSOR DE AR E SISTEMA PURIFICADOR	M³	120.000	R\$0,30	R\$36.000,00
TOTAL LOTE 4					R\$180.000,00
LOTE 05 – SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - SASMC					
10	OXIGÊNIO MEDICINAIS PRODUZIDO IN LOCO POR USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 92%.	M³	120.000	R\$0,60	R\$72.000,00
11	AR COMPRIMIDO MEDICINAL PRODUZIDO IN LOCO por compressor de ar e sistema purificador	M³	120.000	R\$0,20	R\$24.000,00
12	VÁCUO CLÍNICO PRODUZIDO POR BOMBA DE VÁCUO E DEMAIS ACESSÓRIOS	M³	120.000	R\$0,10	R\$12.000,00
TOTAL LOTE 5					R\$108.000,00
LOTE 06 – HOSPITAL ARY RODRIGUES					
13	OXIGÊNIO MEDICINAIS PRODUZIDO IN LOCO POR USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 92%.	M³	36.000	R\$1,60	R\$57.600,00
14	AR COMPRIMIDO MEDICINAL PRODUZIDO IN LOCO POR COMPRESSOR DE AR E SISTEMA PURIFICADOR	M³	36.000	R\$0,50	R\$18.000,00
15	VÁCUO CLÍNICO PRODUZIDO POR BOMBA DE VÁCUO E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M³	36.000	R\$0,20	R\$7.200,00
TOTAL LOTE 6					R\$82.800,00
TOTAL DOS LOTES 1+2+3+4+5+6					R\$893.400,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002.

DA VIGÊNCIA

A vigência do O contrato terá validade de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8666/93.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E ADRIANA SOARES GOULART WEBER E ARLINDO DE OLIVEIRA SALES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Processo nº 0019.015359.00183/2022-50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023, Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, em favor das empresas:

- 1) LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens (01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 16, 18, 27, 34, 40, 49 e 58): com o valor total de R\$ 383.688,70 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
- 2) BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.987.995/0001-02, referente aos itens (06, 24, 25, 31, 41 e 48): com o valor total de R\$ 3.786,40 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
- 3) BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 27.477.776/0001-53, referente aos itens (10, 42, 45 e 46): com o valor total de R\$ 38.163,00 (trinta e oito mil cento e sessenta e três reais).
- 4) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, referente aos itens (11, 12, 13, 28, 29, 30, 32, 33, 43, 44, 47, 50, 57 e 59): com o valor total de R\$ 332.527,00 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais).
- 5) CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.683.235/0001-50, referente aos itens (14, 15 e 17): com o valor total de R\$ 495.599,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais).
- 6) ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.028.965/0001-06, referente aos itens (19, 20, 21, 22 e 23): com o valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
- 7) UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUICAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.500.762/0001-36, referente aos itens (26, 38, 39, 51, 52 e 53): com o valor total de R\$ 6.932,00 (seis mil novecentos e trinta e dois reais).
- 8) P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.542.112/0001-49, referente ao item (36): com o valor total de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos).

Valor Total Licitado R\$ 1.318.724,90 (um milhão, trezentos e dezoito mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer nº 551/2023/SESACRE - DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (8502540), emitido pela Diretoria Jurídica desta secretaria.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 09-P, de 1º de janeiro de 2023

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 807/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

SEI Nº 0019.004679.00076/2023-09

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: E A DE CARVALHO E CIA LTDA

DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos gráficos, em conformidade com o Termo de Referência/Edital, decorrente do Credenciamento.

DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$124.493,48 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

E A DE CARVALHO E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 02.521.188/0001-49, com sede na Av. Ceará, 3.335 - 7º BEC, CEP: 69918-108, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3226-2626/99985-1597, e-mail: eadecarvalhocia@gmail.com

LOTE 01 - IMPRESSOS EM OFFSET

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	CARTILHAS MED. 15X21CM FECHADA. CAPA PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO 4X4. MIOLO PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES DE 40 A 60 PÁGINAS (SAÍDA EM FOTOLITO)	UND	1.385	R\$16,52	R\$22.880,20
18	CAPA DE PROCESSO – FORMATO ABERTO: 33 X 48 CM, TIPO DE PAPEL: CARTÃO BRANCO 180G/M². IMPRESSÃO: OFFSET, FOTOLITO DE 300 DPI, QUANTIDADE DE CORES: 4X0. ACABAMENTO: UMA DOBRA, PERFURADO, CORTE VINCO REFILADO.	UND	20.000	R\$2,05	R\$41.000,00
19	CAPA DE PROCESSO – FORMATO ABERTO: 33 X 48 CM, TIPO DE PAPEL: CARTÃO BRANCO 240G/M². IMPRESSÃO: OFFSET, FOTOLITO DE 300 DPI, QUANTIDADE DE CORES: 4X0. ACABAMENTO: UMA DOBRA, PERFURADO, CORTE VINCO REFILADO.	UND	20.000	R\$2,39	R\$47.800,00
21	CAPAS DE PROCESSO PERSONALIZADA, IMPRESSÃO 4X1 CORES NO TAMANHO 31X44CM EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS.	UND	6.044	R\$2,12	R\$12.813,28
VALOR TOTAL					R\$124.493,48

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, Elemento de Despesas: 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E ELY ASSEM DE CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 303/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00178/2022-47

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material médico hospitalar Consumo Geral V, para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 2.672.735,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais);

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no seguinte orçamento da SESACRE: Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 15001002 (Recursos Próprios) e 16000400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA

Rio Branco, 29 de setembro de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ANTÔNIO IVO DE PONTES, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 303/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00178/2022-47

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023.

EMPRESA FORNECEDORA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.987.995/0001-02, com sede na Rua Cel. Alexandrino, nº 454, Bosque, CEP: 69.900-658, Rio Branco-AC, telefones: (68) 3223-2702 / (68) 99971-4330, e-mail: licitacao.marcia@biolar.net.br, antonio.biolar@gmail.com, marcia.biolar@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023						
EMPRESA FORNECEDORA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI/CNPJ Nº 06.987.995/0001-02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200074664-1 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA; TIPO BOTTON; COM BALAO; VALVULA ANTIRREFLUXO; SENDO 1 VIA PARA O BALAO E 1 VIA ACESSORIA COM TAMPAS QUE ASSEGUREM O FECHAMENTO DA SONDA; CONSTITUIDO EM 100% SILICONE; MEDIDA 16FR X 1,7CM; ANEL DE FIXACAO A 1CM DA PELE; MARCACAO A CADA CENTIMETRO; RADIOPA-CA; QUE PERMITA COMPROVAR POSICAO DA SONDA RADIO-GRAFICAMENTE; PODENDO VARIAR MEDIDAS + OU - 0,5CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA-CAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; Nº DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA E ATEN-DER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DEVERA SER DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	TOTAL MEDICAL	1.000	R\$ 660,00	R\$ 660.000,00
2	200074663-1 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA; TIPO BOTTON; COM BALAO; VALVULA ANTIRREFLUXO; SENDO 1 VIA PARA O BALAO E 1 VIA ACESSORIA COM TAMPAS QUE ASSEGUREM O FECHAMENTO DA SONDA; CONSTITUIDO EM 100% SILICONE; MEDIDA 14FR X 1,7CM; ANEL DE FIXACAO A 1CM DA PELE; MARCACAO A CADA CENTIMETRO; RADIOPA-CA; QUE PERMITA COMPROVAR POSICAO DA SONDA RADIO-GRAFICAMENTE; PODENDO VARIAR MEDIDAS + OU - 0,5CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA-CAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; Nº DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA E ATEN-DER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DEVERA SER DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	TOTAL MEDICAL	1.000	R\$ 660,00	R\$ 660.000,00
3	200074665-1 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA; TIPO BOTTON; COM BALAO; VALVULA ANTIRREFLUXO; SENDO 1 VIA PARA O BALAO E 1 VIA ACESSORIA COM TAMPAS QUE ASSEGUREM O FECHAMENTO DA SONDA; CONSTITUIDO EM 100% SILICONE; MEDIDA 18FR X 2,0CM; ANEL DE FIXACAO A 1CM DA PELE; MARCACAO A CADA CENTIMETRO; RADIOPA-CA; QUE PERMITA COMPROVAR POSICAO DA SONDA RADIO-GRAFICAMENTE; PODENDO VARIAR MEDIDAS + OU - 0,5CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA-CAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; Nº DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA E ATEN-DER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DEVERA SER DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	TOTAL MEDICAL	1.000	R\$ 660,00	R\$ 660.000,00

4	200074666-1 - SONDA; PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA; TIPO BOTTON; COM BALAO; VALVULA ANTIRREFLUXO; SENDO 1 VIA PARA O BALAO E 1 VIA ACESSORIA COM TAMPAS QUE ASSEGUREM O FECHAMENTO DA SONDA; CONSTITUIDO EM 100% SILICONE; MEDIDA 20FR X 2,0CM; ANEL DE FIXACAO A 1CM DA PELE; MARCACAO A CADA CENTIMETRO; RADIOPACA; QUE PERMITA COMPROVAR POSICAO DA SONDA RADIOGRAFICAMENTE; PODENDO VARIAR MEDIDAS + OU - 0,5CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; Nº DE REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DEVERA SER DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	TOTAL MEDICAL	1.000	R\$ 660,00	R\$ 660.000,00
23	200002197 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5, SEM CUFF.	UND	MEDIX	1.000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
55	200002398 - FIO GUIA; (MANDRIL) PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL ADULTO 30CM COM BOTÃO DE REGULAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	MIKATOS	500	R\$ 32,38	R\$ 16.190,00
57	200000514 - FIO GUIA; (MANDRIL) PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 25CM FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, TAMANHO INFANTIL (25 CM), COM BOTÃO DE REGULAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	MIKATOS	500	R\$ 27,63	R\$ 13.815,00
VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)						R\$ 2.672.735,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 304/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023
PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00178/2022-47
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: C.A. HOSPITALAR EIRELI
DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material médico hospitalar Consumo Geral V, para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 329.650,00 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais);

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no seguinte orçamento da SESACRE: Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 15001002 (Recursos Próprios) e 16000400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA

Rio Branco, 29 de setembro de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 304/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00178/2022-47

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023.

EMPRESA FORNECEDORA: C.A. HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Quadra: 41, Lote 11, Jardim Luz, CEP: 74.915-025, Aparecida de Goiânia/GO, telefones: (62) 3983-2238 / (62) 3983-2239, e-mail: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023						
EMPRESA FORNECEDORA: C.A. HOSPITALAR EIRELI/CNPJ Nº 26.457.348/0001-04						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	200046198 - SONDA; PARA ASPIRACAO TRAQUEAL; DESCARTAVEL; Nº 04; ESTERIL; COM VALVULA DIGITAL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO; MALEAVEL; TRANSPARENTE; ATRAUMATICO; SILICONIZADO; SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA; COM ORIFICIOS CENTRAL E LATERAIS; COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE; EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO; QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSOES (CONECTOR UNIVERSAL); EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO; COM SELAGEM EFICIENTE; QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATE O MOMENTO DE UTILIZACAO; PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA; COM TECNICA ASSEPTICA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO; MARCA DO FABRICANTE; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	INJETMED	30.000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00

27	200046215 - SONDA; PARA ASPIRACAO TRAQUEAL; DESCARTAVEL; Nº 08; ESTERIL; COM VALVULA DIGITAL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO; MALEAVEL; TRANSPARENTE; ATRAUMATICO; SILICONIZADO; SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA; COM ORIFICIOS CENTRAL E LATERAIS; COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE; EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO; QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSOES (CONECTOR UNIVERSAL); EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO; COM SELAGEM EFICIENTE; QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATE O MOMENTO DE UTILIZACAO; PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA; COM TECNICA ASSEPTICA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO; MARCA DO FABRICANTE; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	INJETMED	60.000	R\$ 0,81	R\$ 48.600,00
28	200046216 - SONDA; PARA ASPIRACAO TRAQUEAL; DESCARTAVEL; Nº 10; ESTERIL; COM VALVULA DIGITAL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO; MALEAVEL; TRANSPARENTE; ATRAUMATICO; SILICONIZADO; SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA; COM ORIFICIOS CENTRAL E LATERAIS; COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE; EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO; QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSOES (CONECTOR UNIVERSAL); EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO; COM SELAGEM EFICIENTE; QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATE O MOMENTO DE UTILIZACAO; PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA; COM TECNICA ASSEPTICA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO; MARCA DO FABRICANTE; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	INJETMED	60.000	R\$ 0,91	R\$ 54.600,00
29	200046217 - SONDA; PARA ASPIRACAO TRAQUEAL; DESCARTAVEL; Nº 12; ESTERIL; COM VALVULA DIGITAL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO; MALEAVEL; TRANSPARENTE; ATRAUMATICO; SILICONIZADO; SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA; COM ORIFICIOS CENTRAL E LATERAIS; COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE; EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO; QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSOES (CONECTOR UNIVERSAL); EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO; COM SELAGEM EFICIENTE; QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATE O MOMENTO DE UTILIZACAO; PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA; COM TECNICA ASSEPTICA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO; MARCA DO FABRICANTE; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	INJETMED	35.000	R\$ 0,97	R\$ 33.950,00
30	200046218 - SONDA; PARA ASPIRACAO TRAQUEAL; DESCARTAVEL; Nº 14; ESTERIL; COM VALVULA DIGITAL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO; MALEAVEL; TRANSPARENTE; ATRAUMATICO; SILICONIZADO; SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA; COM ORIFICIOS CENTRAL E LATERAIS; COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE; EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO; QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSOES (CONECTOR UNIVERSAL); EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO; COM SELAGEM EFICIENTE; QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATE O MOMENTO DE UTILIZACAO; PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA; COM TECNICA ASSEPTICA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO; MARCA DO FABRICANTE; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	INJETMED	15.000	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00

31	200046219 - SONDA; PARA ASPIRACAO TRAQUEAL; DESCARTAVEL; Nº 16; ESTERIL; COM VALVULA DIGITAL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO; MALEAVEL; TRANSPARENTE; ATRAUMATICO; SILICONIZADO; SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA; COM ORIFICIOS CENTRAL E LATERAIS; COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE; EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO; QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSOES (CONECTOR UNIVERSAL); EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO; COM SELAGEM EFICIENTE; QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATE O MOMENTO DE UTILIZACAO; PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA; COM TECNICA ASSEPTICA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO; MARCA DO FABRICANTE; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	INJETMED	35.000	R\$ 1,20	R\$ 42.000,00
34	200046201 - SONDA; PARA ASPIRACAO TRAQUEAL; DESCARTAVEL; Nº 06; ESTERIL; COM VALVULA DIGITAL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO; MALEAVEL; TRANSPARENTE; ATRAUMATICO; SILICONIZADO; SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA; COM ORIFICIOS CENTRAL E LATERAIS; COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE; EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO; QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSOES (CONECTOR UNIVERSAL); EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO; COM SELAGEM EFICIENTE; QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATE O MOMENTO DE UTILIZACAO; PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA; COM TECNICA ASSEPTICA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO; MARCA DO FABRICANTE; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	INJETMED	30.000	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
44	200025695 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COMPLETO; TAMANHO NEONATAL; C/ COMP NA FAIXA DE 7,5 A 13,5CM E ALTURA APROX DE 4CM; ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PRECISAO DE ± 3MMHG; CX METALICA PROTETORA EM INOX OU ACO PINTADA EM EPOXI; BRAÇADEIRA EM NYLON; FLEX E RESIST; C/ FECHO DE VELCRO. PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O Esvaziamento de ar; BOLSA DE AR (MANGUITO), PÊRA COM TUBOS CONECTORES DE BORRACHA ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN. REGISTRO NO MS E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	PREMIUM	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
45	200003215 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COMPLETO PRE ESCOLAR ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PRECISÃO DE ± 3MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO PINTADA EM EPÓXI; BRAÇADEIRA EM NYLON, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM FECHO DE VELCRO, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO EM BEBÊS COM COMPRIMENTO NA FAIXA DE 9,8 A 15CM E ALTURA APROXIMADA DE 5CM; PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O Esvaziamento de ar; BOLSA DE AR (MANGUITO), PÊRA COM TUBOS CONECTORES DE BORRACHA ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN. REGISTRO NO MS E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	PREMIUM	750	R\$ 70,00	R\$ 52.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)						R\$ 329.650,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 305/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00178/2022-47

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material médico hospitalar Consumo Geral V, para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 132.105,00 (cento e trinta e dois mil cento e cinco reais);

2.2. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no seguinte orçamento da SESACRE: Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos:

15001002 (Recursos Próprios) e 16000400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União). DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado

DATA DA ASSINATURA

Rio Branco, 29 de setembro de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E JARLEYS FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 305/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00178/2022-47

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR

OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023.

EMPRESA FORNECEDORA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito

Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Av. Anápolis, s/nº, Quadra 29-A, Lote 06, Vila

Brasília, CEP: 74.911-360, Aparecida de Goiânia/GO, telefone: (62) 3121-7200, e-mail:

tatiane@cientificahospitalar.com.br, contato@cientificahospitalar.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023						
EMPRESA FORNECEDORA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA/CNPJ Nº 07.847.837/0001-10						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	200001157 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0, COM CUFF.	UND	SOLIDOR	1.000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
12	200002960 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5, COM CUFF.	UND	SOLIDOR	1.000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
13	200001572 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0, COM CUFF.	UND	SOLIDOR	1.000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
14	200001996 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5, COM CUFF.	UND	SOLIDOR	2.500	R\$ 3,67	R\$ 9.175,00
15	200000707 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0, COM CUFF.	UND	SOLIDOR	2.500	R\$ 3,67	R\$ 9.175,00
16	200002556 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5, COM CUFF.	UND	SOLIDOR	2.500	R\$ 3,67	R\$ 9.175,00
17	200003070 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0, COM CUFF.	UND	SOLIDOR	2.500	R\$ 3,65	R\$ 9.125,00
18	200002732 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5, COM CUFF.	UND	SOLIDOR	2.500	R\$ 3,67	R\$ 9.175,00
19	200003758 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0, COM CUFF.	UND	SOLIDOR	2.500	R\$ 3,54	R\$ 8.850,00
20	200001103 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0, SEM CUFF.	UND	MEDIX	1.000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
21	200002504 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5, SEM CUFF.	UND	SOLIDOR	1.000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
22	200003477 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0, SEM CUFF.	UND	SOLIDOR	1.000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
24	200087424 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5, SEM CUFF.	UND	SOLIDOR	1.000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
25	200087423 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5, COM CUFF.	UND	MEDIX	1.000	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
32	200046220 - SONDA; PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; DESCARTAVEL; Nº 18; ESTERIL; COM VALVULA DIGITAL; CONFECIONADA EM MATERIAL ATOXICO; MALEAVEL; TRANSPARENTE; ATRAUMATICO; SILICONIZADO; SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA; COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS; COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE; EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO; QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL); EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO; COM SELAGEM EFICIENTE; QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO; PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA; COM TECNICA ASSEPTICA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	MEDSONDA	10.000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
33	200046221 - SONDA; PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; DESCARTAVEL; Nº 20; ESTERIL; COM VALVULA DIGITAL; CONFECIONADA EM MATERIAL ATOXICO; MALEAVEL; TRANSPARENTE; ATRAUMATICO; SILICONIZADO; SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA; COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS; COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE; EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO; QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL); EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO; COM SELAGEM EFICIENTE; QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO; PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA; COM TECNICA ASSEPTICA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	MEDSONDA	8.000	R\$ 1,49	R\$ 11.920,00
35	200045577 - SONDA; DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 FR; EM PVC SILICONIZADA; CENTIMETRADA; MARCAÇÃO PRECISA; NUMEROS VISIVEIS; CONTENDO NA PONTA DISTAL UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS; PONTA ROMBA SILICONIZADO. SEM REBARBAS OU DEFEITOS; QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA; COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS; COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE; EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO; QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL); EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO; COM SELAGEM EFICIENTE; QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO; PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; MARCA DO FABRICANTE; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	MEDSONDA	15.000	R\$ 1,25	R\$ 18.750,00

39	200081259 - TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 3,0MM; COM CUFF; DESCARTAVEL; ESTERIL; EM PVC; SILICONIZADO; TRANSPARENTE; ATOXICO; FLEXIVEL; COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO; CONECTOR SEMI-MONTADO; CUFF OPACO; PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA; LINHA RADIOPACA CONTINUA;.. CURVA DE MAGILL; COM BALAO PILOTOE VALVULA DE SEGURANCA; MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISIVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; N° DO LOTE E REGISTRO NO MS; DEVE ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	MEDIX	1.000	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
40	200081268 - TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 4,0MM; 22; COM CUFF; DESCARTAVEL; ESTERIL; EM PVC; SILICONIZADO; TRANSPARENTE; ATOXICO; FLEXIVEL; CONECTOR SEMI-MONTADO; PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA; LINHA RADIOPACA CONTINUA; CURVA DE MAGILL; COM BALAO PILOTO E VALVULA DE SEGURANCA; MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISIVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; N° DO LOTE E REGISTRO NO MS; DEVE ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA D.	UND	MEDIX	1.000	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
VALOR TOTAL						R\$ 132.105,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 306/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00178/2022-47

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: CUNHA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material médico hospitalar Consumo Geral V, para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 44.995,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais);

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no seguinte orçamento da SESACRE: Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 15001002 (Recursos Próprios) e 16000400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União). DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA

Rio Branco, 29 de setembro de 2023.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E LUIZ GUSTAVO DORACENZI DA CUNHA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 306/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00178/2022-47

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023.

EMPRESA FORNECEDORA: CUNHA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa

Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.113.131/0001-58, com sede localizada na Rua Teresa

Cristina, nº 877, Bairro: Campos Elíseos, CEP: 14085-540, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo,

telefones: (16) 99258-2803 / (16) 99331-0000, (16) 99135-0610, e-mail: licitasauderp@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023						
EMPRESA FORNECEDORA: CUNHA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ Nº 38.113.131/0001-58						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	200002101 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COMPLETO ADULTO OBESO ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PRECISÃO DE ± 3MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO PINTADA EM EPÓXI; BRAÇADEIRA EM NYLON, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM FECHO DE VELCRO, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA OBESOS COM COMPRIMENTO NA FAIXA DE 33 A 51CM E ALTURA APROXIMADA DE 17CM; PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR (MANGUITO), PÊRA COM TUBOS CONECTORES DE BORRACHA ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN. REGISTRO NO MS E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	P.A MED	500	R\$ 89,99	R\$ 44.995,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.995,00

SETE

PORTARIA SETE Nº 168, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.122-P, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.484, de 02 de março de 2023, e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercer em suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 59/2023, celebrado entre a Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE, inscrita no CNPJ sob nº 13.127.442/0001-45 e a empresa T. ARAÚJO DA MOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.937.430/0001-03 por meio do contrato 59/2023, assinado no dia 25 de setembro de 2023, com vigência adstrita aos créditos orçamentários, a saber, 31.12.2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Locação de jogos de mesas e cadeiras, jarros de plantas de decoração e praticável para atender eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preço nº 031/2022, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência 78/2023/SETE, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022 - SEINFRA (SEOP), proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI Nº 0859.013133.00116/2023-99.

Gestor Titular: Sílvia Helena Alexandre de Oliveira - Matrícula nº 9241060 - 7; estor Substituto: Jeucilane Ferreira Ribeiro - Matrícula nº 9613803 - 1; Fiscal Titular: José Bairon Fernandes - Matrícula nº 0037915; Fiscal Substituto: Jairo Dimas Bonfim - Matrícula nº 9617949 - 2.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, afim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato as competências do Gestor e Fiscal designados serão mantidas, ressalvando o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo único. Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

MARCELO MESSIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO
Decreto nº 2.122-P, de 1º de março de 2023

AUTARQUIAS

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 1453, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 911/2023/DETRAN - DADM (8547219);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO DETRAN/AC nº 075/2023 celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa MS ENSINO ESPECIALIZADO - ME, que tem como objeto do presente Termo, a contratação de empresa qualificada para realização de curso, em modalidade presencial, sobre "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 voltado para qualificação de 40 (quarenta) funcionários deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC atendendo a necessidade de capacitação do corpo técnico funcional desta Autarquia, em conformidade com os documentos anexos ao processo e especificações contidas no ANEXO I deste contrato. A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura (29/09/2023) e término dentro do exercício financeiro vigente.

I Gestor Titular: José Matheus do Nascimento Paiva - Matrícula nº 9513310;

II Gestor Suplente: Aline Ramos Cavalcante - Matrícula nº 9351710;

III Fiscal Titular: Quézia de Sousa - Matrícula nº 9325425;

IV Fiscal Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão - Matrícula nº 9312404.

Art. 2º Compete aos Gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARAGRAFO ÚNICO: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARAGRAFO ÚNICO: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de outubro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1456, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993; CONSIDERANDO o presente no Processo SEI nº 0068.001072.00654/2023-27, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora Artemisa Sales Pereira, matrícula nº 9369023, Agente da Autoridade de Trânsito do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a ser usufruído de 19/10/2023 a 17/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de outubro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1457, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o relatório Final da Comissão Processante no PAD nº 0068.001043.00212/2022-29, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão, e

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, que ratifica a conclusão do Relatório Final da Comissão de Processante no sentido de aplicação, pela autoridade competente, da penalidade disciplinar de demissão, RESOLVE:

Art. 1º Demitir o servidor Tássio André da Silva Amorim, ocupante do cargo Agente da Autoridade de Trânsito, matrícula nº 9300554, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de outubro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1450, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0068.007455.00430/2023-05, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor Francisco Cesar Silva Regadas, matrícula nº 9307559, Agente da Autoridade de Trânsito do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2017/2022, a ser usufruído de 18/11/2023 a 17/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 18 de novembro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de outubro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA INTERNA DETRAN - CETRAN Nº 29, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 10.126, de 27 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.137 de 29 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto da Lei nº 9.503/97, art. 13 e 14, inciso XI que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o que consta no arts. 13 e 15 da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN;

CONSIDERANDO o recurso do resultado da revisão da Junta Médica Especial, para fins de isenção de IPI/ICMS e IPVA, pelos requerentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar Junta Especial de Saúde, composta pelos médicos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para reavaliação dos exames dos recorrentes, encaminhados pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, listados no Anexo I desta Portaria:

I – ROGÉRIO HENRIQUES NETTO – CRM 964 /AC;

II – CARLOS PEREDO CALDERON - CRM 082/AC;

III – PAULO CRISOGONO CARVALHO DE VELLOSO VIANNA – CRM 050/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na clínica CENTRO ESPECIALIZADO DE TRÂNSITO - CESTRAN, com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas), do dia 16/10/2023 (segunda-feira).

Art. 3º O não comparecimento no dia e hora agendados, inviabilizará a realização da Junta e ensejará a preclusão do procedimento ao faltoso, cabendo ao presidente a comunicação de toda e qualquer ocorrência relativa ao referido procedimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de outubro de 2023.

Vanessa de Jesus Albuquerque
Presidente do CETRAN/AC
Decreto nº 10.126, de 27/09/2021

Anexo I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE
DATA: 16/10/2023 Horário: 09h00min
01 Marilza Oliveira da Silva
02 Vânia de Andrade Simplício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2023 - DSC - DETRAN/AC

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 49-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia de dá outras providências, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO, a Portaria DETRAN nº 1230, de 08 de agosto de 2023, publicada do Diário Oficial – DOE/AC nº 13.591 de 09 de agosto de 2023, vem NOTIFICAR os condutores relacionados abaixo, por meio de edital, de que o(s) prazo(s) de suspensão do direito de dirigir já foram cumpridos, restando somente a apresentação do curso de reciclagem.

O curso de reciclagem pode ser realizado através da modalidade de Ensino a Distância – EAD, por meio das empresas credenciadas, através do link (<https://www.detrان.ac.gov.br/veiculos/veic-credenciados/empresas-modalidade-de-ensino-a-distancia-ead/>), ou de forma presencial nos Centros de Formação de Condutores - CFCs credenciados, que podem ser consultadas no site oficial do DETRAN/AC (<https://www.detrان.ac.gov.br/cnh-habilitacao/cnh-credenciados/cfcs-cadastradas/tipo-a/>).

ANEXO I:

NOME	REGISTRO	PROC. ADM.	ARTIGO DO CTB.	ORGÃO AUTUADOR	TEMPO DE SUSPENSÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	CURSO DE RECICLAGEM
GABRIELA ANCAO DE ALMEIDA	00741812290	5212/16	165	DETRAN/AC	12	05/01/2022	31/12/2022	SIM
GEIZA MAIA DE BARROS DE LIMA	00313765658	5191/16	165	DETRAN/AC	12	11/04/2019	05/04/2020	SIM
GENIVALDO DE LIMA MACIEL	02530230972	5308/17	165	DETRAN/AC	12	29/04/2022	24/04/2023	SIM
GEOVANE DA SILVA MAIA	04430063705	5320/16	165	DER/AC	12	04/02/2022	30/01/2023	SIM
GEOVANE DE LIMA MENDES	03060334120	1093/16	244, II	DETRAN/AC	01	27/02/2020	28/03/2020	SIM
GERMANO VICENTE DA SILVA	05133026879	1074/17	165	DETRAN/AC	12	04/03/2022	27/02/2023	SIM
GERSON BOTELHO DE FRIAS	01205629404	6621/17	165	DETRAN/AC	12	04/03/2022	27/02/2023	SIM
GEZIVALDO FURUNO DA COSTA	01162333338	605/17	165	DER/AC	12	04/03/2022	27/02/2023	SIM
GILBERTO AIRES FURTADO	04798646589	456/17	170	DETRAN/AC	01	16/12/2021	15/01/2022	SIM
GINALDO LUIZ SILVA SANTOS	02141384523	4948/16	165	DETRAN/AC	12	19/11/2021	14/11/2022	SIM
GIOVAL LUIZ DE FARIAS JUNIOR	03764917729	5497/16	165	DETRAN/AC	12	09/04/2019	03/04/2020	SIM
GLEYCIANE DA SILVA VELOZO	04138179416	3957/16	165	DETRAN/AC	12	13/12/2019	07/12/2020	SIM
GLEYSON DA SILVA SIMAO	02308269889	3511/16	244, III	DETRAN/AC	01	12/12/2019	11/01/2020	SIM
GREYCIANO TEXEIRA DA COSTA	04691946400	2976/17	210	PREF. MUN. RIO BRAN./AC	01	07/02/2022	09/03/2022	SIM
GUMERCINDO SOUZA DA SILVA	02869630876	5271/17	165	DETRAN/AC	12	12/04/2022	07/04/2023	SIM
JAIRO JOSE RODRIGUES ARANTES	00622975987	4049/17	165	DETRAN/AC	12	07/03/2022	02/03/2023	SIM
JAQUELINE TELES FERNANDES	05454586205	6620/17	165	DETRAN/AC	12	22/03/2022	17/03/2023	SIM
JARBAS FELIX DE LIMA	01773626462	6037/17	165	DETRAN/AC	12	22/02/2022	17/02/2023	SIM
JARLENSON NOBRE DO NASCIMENTO RIBEIRO	04494162617	3387/16	244, I	DETRAN/AC	01	05/01/2022	04/02/2022	SIM
JARLES VARGAS SILVA	04820128829	6013/16	165	DER/AC	12	25/03/2022	20/03/2023	SIM
JARLISSON ALVES DE ALENCAR	03856667644	5169/16	165	DETRAN/AC	12	05/01/2022	31/12/2022	SIM
JEFFERSON GONCALVES DA SILVA	03380593472	1170/17	175	DETRAN/AC	01	15/12/2022	14/01/2023	SIM
JEFFERSON GONCALVES DA SILVA	03380593472	1171/17	170	DETRAN/AC	01	15/12/2022	14/01/2023	SIM
JEFFERSON GONCALVES DA SILVA	03380593472	399/17	165	DETRAN/AC	12	29/04/2022	24/04/2023	SIM
JESUS JURACI LEOPOLDO DE HOLANDA	00335675310	6258/16	165	DETRAN/AC	12	12/04/2022	07/04/2023	SIM
JOAO BATISTA LIMA DE ARAUJO	04385208400	5830/16	165	DER/AC	12	20/04/2022	15/04/2023	SIM
JOAO FILHO FABRICIO DA SILVA	05283291111	2966/17	165	DETRAN/AC	12	22/03/2022	17/03/2023	SIM
JOAO RONALDO LOPES DIAS	00883911392	067/17	210	DETRAN/AC	01	04/03/2022	03/04/2022	SIM
JOSE DA MOTA PAULA	03841323785	2746/17	170	DETRAN/AC	01	24/03/2022	23/04/2022	SIM
JOSE DOS REIS GUIMARAES	01012703694	1205/17	176, III	DETRAN/AC	04	24/03/2022	22/07/2022	SIM
JOSE EDEVALDO SILVA DOS SANTOS	04900653854	246/17	165	DER/AC	12	25/03/2022	20/03/2023	SIM
JOSE SIMPLICIO DA COSTA	01356766262	6577/16	165	DETRAN/AC	12	17/03/2022	12/03/2023	SIM
JULIANO LIBONI	00540970503	675/17	165	DETRAN/AC	12	25/03/2022	20/03/2023	SIM
MADSON SILVA MATOS	03112622925	4418/16	165	DETRAN/AC	12	26/08/2020	21/08/2021	SIM
MANOEL DE PAULA SILVA	04755504210	2349/16	165	DER/AC	12	27/02/2020	21/02/2021	SIM
MANOEL DO CARMO SILVEIRA	02128598404	4223/16	165	DETRAN/AC	12	17/03/2020	12/03/2021	SIM
MANOEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	01893628700	4497/16	165	DETRAN/AC	12	21/02/2020	15/02/2021	SIM
MANUEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR	03237145512	5509/16	165	DETRAN/AC	12	26/08/2020	21/08/2021	SIM
MARCELO ALVES CUNHA	04621391223	6345/16	244, I	DETRAN/AC	01	18/12/2019	17/01/2020	SIM
MARCELO COSTA FURTADO	04550228402	1106/17	244, II	DETRAN/AC	01	18/12/2019	17/01/2020	SIM
MARCELO FERREIRA DE NEGREIROS	03764874259	3424/16	165	DETRAN/AC	12	27/02/2020	21/02/2021	SIM
MARCOS JOSE SANTOS TEIXEIRA	01509938398	043/17	175	DETRAN/AC	01	27/02/2020	28/03/2020	SIM
MARFISA DA SILVA GOMES	03993111222	4747/16	165	DETRAN/AC	12	26/08/2020	21/08/2021	SIM

MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	03995010377	4660/16	175	DETRAN/AC	01	18/12/2019	17/01/2020	SIM
MARIA NEURIZETE DA COSTA SILVA	00622974194	3488/16	165	DETRAN/AC	12	26/08/2020	21/08/2021	SIM
MARIA TEREZINHA DA SILVA SANTANA	03645809776	3892/16	170	DETRAN/AC	01	27/02/2020	28/03/2020	SIM
MARIO NASCIMENTO DA SILVA	01521578627	2379/16	165	DETRAN/AC	12	29/11/2021	24/11/2022	SIM
MAURO ARAUJO DOS SANTOS	04622046008	6129/16	244, II	DETRAN/AC	01	29/11/2021	29/12/2021	SIM
MAYGDAMON OLIVEIRA LOPES	04045609358	352/17	165	DETRAN/AC	12	29/11/2021	24/11/2022	SIM
MILTON FERREIRA DA SILVA	03994988286	3141/16	165	DER/AC	12	26/08/2020	21/08/2021	SIM

Rio Branco/AC, 03 de outubro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
 Presidente do DETRAN/AC
 Decreto nº 49 - P de 02/01/2023
 DOE nº 13.444

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA - CETRAN/AC Nº 020/2023

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Acre – CETRAN/AC, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB e pelo Decreto Estadual n.º 10.126, de 27 de Setembro de 2021, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal e, ainda, por endereçamentos insuficientes e fora da área de entrega por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, NOTIFICA OS RECORRENTES abaixo relacionados, acerca do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA DECISÕES DA JARI, interpostos em 2ª instância:

Nº DE ORDEM	RECORRENTE	Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	RESULTADO	DATA DO JULGAMENTO
01	ALDEMIR FARIAS DE SOUZA	0444/2020	A000914758	NÃO CONHECIDO	16/05/2023
02	ALEKSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0417/2020	A000865650	NÃO CONHECIDO	23/05/2023
03	ALISON DOS SANTOS MACIEL	0520/2022	A000800114	NÃO PROVIDO	16/05/2023
04	ANTOÔNIO MOURA ROCHA	0122/2020	A000909389	NÃO CONHECIDO	05/05/2023
05	CELSO LIMA DA SILVA	0404/2023	A000835530	NÃO CONHECIDO	15/08/2023
06	DAVID DA SILVA MENEZES	0013/2022	SE00021065	NÃO PROVIDO	01/08/2023
07	DAVID DA SILVA MENEZES	0014/2022	SE00096569	NÃO CONHECIDO	01/08/2023
08	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0048/2023	A000925282	PROVIDO	25/04/2023
09	DIEGO TAVARES CONCEIÇÃO	0530/2022	A000696921	NÃO CONHECIDO	27/06/2023
10	EDJANE MACIEL MORAES	0476/2020	SE00093047	NÃO PROVIDO	06/06/2023
11	EDMAIC FERNANDES DA SILVA SOUZA	0037/2023	A000847232	NÃO PROVIDO	11/07/2023
12	ELISÂNGELA DOS REIS SILVEIRA	0375/2023	A000784786	NÃO CONHECIDO	11/07/2023
13	FERNANDO ALVES BEZERRA	1149/2020	A000838180	NÃO PROVIDO	16/05/2023
14	FERNANDO MARTINS NETO	1014/2020	SE00051866	NÃO CONHECIDO	14/03/2023
15	FERNANDO MARTINS NETO	1015/2020	SE00051870	NÃO CONHECIDO	14/03/2023
16	FERNANDO MARTINS NETO	1012/2020	SE00051871	NÃO CONHECIDO	14/03/2023
17	FERNANDO MARTINS NETO	1016/2020	A000857628	NÃO CONHECIDO	14/03/2023
18	FRANCISCO ALBERTO ESPÍNDOLA DA SILVA NETO	0275/2023	A000117204	NÃO CONHECIDO	11/07/2023
19	FRANCISCO ALONCO DOS SANTOS PEREIRA	0453/2020	SE00045212	NÃO CONHECIDO	06/06/2023
20	GEORGE CARLOS BARROS CLAROS	0568/2020	A000783035	NÃO CONHECIDO	11/07/2023
21	GERONCIO FRANCELINO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	0636/2020	A000876107	NÃO PROVIDO	27/06/2023
22	HEMERSON SOUZA DA SILVA	0028/2022	SE00043016	NÃO PROVIDO	01/08/2023
23	JOSÉ GARCIA NASCIMENTO CRUZ	0571/2020	A000836601	NÃO PROVIDO	11/07/2023
24	JOSINALDO MONTEIRO DA SILVA	1082/2019	A000703903	NÃO PROVIDO	06/06/2023
25	LEONARDO MOURA DE MORAIS	0365/2020	FP00214316	NÃO CONHECIDO	16/05/2023
26	LEONARDO MOURA DE MORAIS	0424/2020	FP00239325	NÃO CONHECIDO	23/05/2023
27	MARIA ZILDA FREIRE LIMA	0468/2020	SE0046514	NÃO CONHECIDO	06/06/2023
28	MIKE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	0293/2020	A000077946	NÃO CONHECIDO	16/05/2023
29	MIKE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	0295/2020	A000082630	NÃO CONHECIDO	16/05/2023
30	MIKE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	0294/2020	ME00018756	NÃO CONHECIDO	16/05/2023
31	NILIANE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	0175/2020	SE00085817	NÃO CONHECIDO	09/05/2023
32	RHANA DA SILVA SOMBRA	0352/2023	A000838832	NÃO CONHECIDO	27/06/2023
33	ROMERO ANDRADE GONÇALVES	0368/2023	A000739463	NÃO CONHECIDO	11/07/2023
34	ROMERO ANDRADE GONÇALVES	0371/2023	A000854658	NÃO CONHECIDO	11/07/2023
35	SÉRGIO BARBOSA DE LIMA	0031/2022	A000839607	NÃO CONHECIDO	01/08/2023

36	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	0395/2020	A000073680	NÃO CONHECIDO	23/05/2023
37	WESLEY PEREIRA GOMES	0038/2022	A000839503	NÃO CONHECIDO	01/08/2023
38	WOLNEY COELHO PAIVA	0463/2020	A000474813	NÃO CONHECIDO	06/06/2023

Por esta razão, informamos que dá-se por encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, conforme estipulado no art. 290, I, do Código de Trânsito Brasileiro.
Rio Branco – AC, 03 de outubro de 2023.

Vanessa de Jesus Albuquerque
Presidente do CETRAN/AC
Decreto nº 10.126, de 27/09/2021

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 1019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE n.º 13.588-A, de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Agente Policial Penal do quadro de pessoal do instituto de Administração Penitenciária do Acre, tendo em vista o falecimento da servidora MARIA ROSANGELA CRISPIM DOS REIS, matrícula 9312218-1, ocorrido em 21 de Setembro de 2023, conforme Certidão de Óbito nº 000760.01.55.2023.400096.164.0020534 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 21/09/2023.

Registre-se

Publique-se; e

Cumpra-se.

ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA

Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 1021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE n.º 13.588-A, de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, José de Araújo Souza, no cargo em comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, do Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2023.

Registre-se

Publique-se; e

Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza

Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 1020, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE n.º 13.588-A, de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, Gabriel Almeida Paiva, matrícula: 9469125-3, do cargo em comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, do Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Setembro de 2023.

Registre-se

Publique-se; e

Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza

Presidente do IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 1006, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei Nº 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto Nº 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE Nº 13.588-A, de 04 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar 39/1993, a servidora SULLY MICHERLANE DO NASCIMENTO MARTINS, Auxiliar Administrativo e Operacional, matrícula 9263608-1, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 21/07/2008 a 20/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/09/2023.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza

Presidente do IAPEN/AC

Decreto n. 4.588-P/2023

PORTARIA IAPEN Nº 1017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 4.588-P, de 04 de agosto de 2023, publicado no DOE n.º 13.588-A, de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAM MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 9271678-1, para responder pela DIVISÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS DE SEGURANÇA MÁXIMA E REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO - DEPSMRDD, no período de 02/10/2023 à 21/10/2023, enquanto durar as férias do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2023.

Registre-se

Publique-se; e

Cumpra-se.

Alexandre Nascimento de Souza

Presidente do IAPEN

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2023

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1.695 de 21 de Dezembro de 2006, modificadas pelas leis nº 2.563 de 13 de Junho de 2012; 3.606, de 09 de Janeiro de 2020 e Lei complementar nº 428, de 16 de Fevereiro de 2023 e no Decreto nº 11.281 de 17 de Julho de 2023, na Portaria nº 330/2023 de 31 de Julho de 2023 e Portaria nº 352 de 12 de setembro de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Nº ORD	ID	MUNICIPIO	CÓDIGO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	459	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ANNA KAMILA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
2	610	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	AURÉLIO ROCHA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
3	386	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	BIANCA ROBERTA MOREIRA LESSA TRINDADE	DEFERIDA
4	655	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	CLAUDEIR DE SOUZA SILVA	DEFERIDA
5	244	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	DANIEL RODRIGUES MAFRA	DEFERIDA
6	659	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	DARCILEDE GOMES DO VALE	DEFERIDA
7	492	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	DAYANE DE ARAÚJO MARQUES	DEFERIDA
8	445	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDA

9	151	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ELIANDRA CHALUB DE ARAÚJO	DEFERIDA
10	604	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ELITA COSTA DA CRUZ SILVA	DEFERIDA
11	495	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ERBESON DE SOUZA BRITO	DEFERIDA
12	575	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	EVANDRO ELEUTÉRIO DA SILVA CRUZ	DEFERIDA
13	80	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	FABRÍCIO SANTIAGO PINHEIRO	DEFERIDA
14	207	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	FIAMA NATACHA LIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
15	231	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	FRANCISCA JARA ROSAS SILVA	DEFERIDA
16	218	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	FRANCISCO JONAS DE SOUZA FREITAS	DEFERIDA
17	421	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
18	256	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JANAIRA SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
19	606	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JOÉLITA SILVA LUZ	DEFERIDA
20	242	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LAUANNY CASSIA VALENTIM DE SOUZA	DEFERIDA
21	462	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LIDIANE DE SOUZA GASPAR	DEFERIDA
22	345	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARIA CLICIANE DE SOUZA	DEFERIDA
23	313	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARIA CRISTIELE SOUZA MESSIAS	DEFERIDA
24	560	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
25	550	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARIA JOSÉ ALMEIDA CRUZ	DEFERIDA
26	527	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MAURIFRAN OLIVEIRA LIMA	DEFERIDA
27	100	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MERLY DE LIMA OLIVEIRA	DEFERIDA
28	451	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	PALOMA VENTORINI DE OLIVEIRA	DEFERIDA
29	552	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	RAFAELA SOUZA DA COSTA	DEFERIDA
30	225	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	RAIMUNDA NONATA FÉLIX DO NASCIMENTO	DEFERIDA
31	342	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	RANIELE SILVA EDOARDO	DEFERIDA
32	516	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDA
33	390	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	RUTE MARIA MENEZES DA COSTA	DEFERIDA
34	314	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	SAMUEL SANTOS SILVA	DEFERIDA
35	663	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	SHEINE TAINNE ROCHA DE SOUZA	DEFERIDA
36	283	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	THALIA MARQUES DA SILVA	DEFERIDA
37	102	CRUZEIRO DO SUL	001-CZAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	VANESSA LIMA CAVALCANTE	DEFERIDA
38	326	PLÁCIDO DE CASTRO	002-PCAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDA
39	264	PLÁCIDO DE CASTRO	002-PCAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ANA MARIA FERREIRA DE LIMA	DEFERIDA
40	466	PLÁCIDO DE CASTRO	002-PCAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	CLEYBSON DOMINGOS DE MELO	DEFERIDA
41	311	PLÁCIDO DE CASTRO	002-PCAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ELIZA DIAS DE SOUZA	DEFERIDA
42	410	PLÁCIDO DE CASTRO	002-PCAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	FRANCISCA NUNES DE MORAES	DEFERIDA
43	505	PLÁCIDO DE CASTRO	002-PCAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA LIMA	DEFERIDA
44	407	PLÁCIDO DE CASTRO	002-PCAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JAINÉ SANTOS DO NASCIMENTO	DEFERIDA
45	536	PLÁCIDO DE CASTRO	002-PCAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JORGE CAVALCANTE DE SANTA ROSA	DEFERIDA
46	523	PLÁCIDO DE CASTRO	002-PCAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LARISSA FLORÊNCIO LIMA	DEFERIDA
47	317	PLÁCIDO DE CASTRO	002-PCAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LUCAS SALES SILVA	DEFERIDA
48	167	PLÁCIDO DE CASTRO	002-PCAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MILENA CRISTINA LIMA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDA
49	135	PLÁCIDO DE CASTRO	002-PCAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDA
50	262	PLÁCIDO DE CASTRO	002-PCAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	VALDECIR ROCHA BARROS	DEFERIDA
51	305	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	AIAS DIAS DE ARAÚJO	DEFERIDA
52	665	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ALESSANDRA COSTA DE MIRANDA	DEFERIDA
53	630	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	AMANDA BASTOS DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDA
54	87	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	AMANDA CRISTINA DE SOUZA VIANA	DEFERIDA
55	416	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ANA LÚCIA FARIAS DA SILVA	DEFERIDA
56	457	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ANDREIA PACÍFICO DE MORAES	DEFERIDA
57	306	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDA
58	577	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ANTÔNIO CARVALHOSA DE OLIVEIRA FILHO	DEFERIDA
59	535	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	BRUNA MOURA OLIVEIRA	DEFERIDA
60	595	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	CAMILA ANDRESSA SANTIAGO CAVALCANTE	DEFERIDA
61	370	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	CAMILA DE FREITAS CARDOZO	DEFERIDA
62	521	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	CARLOS AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
63	178	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	CARMEN AYRA CASTILLO	DEFERIDA
64	349	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	CHELTON LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
65	598	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	CHERLANY KAREN DE SOUZA ROCHA	DEFERIDA

66	246	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	CLÁUDIA ELANE DE OLIVEIRA SILVA AMOÊDO	DEFERIDA
67	58	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	CLECILENE FARIAS DE SOUZA	DEFERIDA
68	545	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	DAGMAR DE OLIVEIRA LOPES NETO	DEFERIDA
69	548	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA
70	356	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	DANIELA DA SILVA ARRUDA	DEFERIDA
71	464	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	DARYANE GABRIELLE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
72	653	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	DAYANNA KAREM LOPES SOUSA	DEFERIDA
73	644	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	DYENNE KÉSSIA LOPES SOUSA	DEFERIDA
74	638	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	EDINAR ALVES DE SOUZA LINDOSO	DEFERIDA
75	384	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ELEN MARIA DA COSTA SILVA NOBREGA	DEFERIDA
76	589	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ELIZANDRA COST DE MIRANDA MUNIZ	DEFERIDA
77	632	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ELLEN LILIANE SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
78	291	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ELNA JUSSARA VALENTE DE PAIVA	DEFERIDA
79	312	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	EUDES MAIA DE AGUIAR	DEFERIDA
80	500	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	FABIANA CRUZ COSTA	DEFERIDA
81	52	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	FÁBIO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR	DEFERIDA
82	301	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	GABRIELA DE OLIVEIRA CACAU SILVA	DEFERIDA
83	371	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	GERCILANIA BARBOSA SANTOS	DEFERIDA
84	289	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	GERLIANE DE DEUS PAIVA	DEFERIDA
85	470	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	GILSON COELHO DA SILVA	DEFERIDA
86	318	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	GIOVANNA PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA
87	623	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	GLAUBER DA SILVA JANSEN	DEFERIDA
88	553	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	HEMERSON GOMES DA SILVA	DEFERIDA
89	350	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	HOLINDA MONTEIRO DE SOUZA	DEFERIDA
90	330	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	IDALINA DE MATOS ALMEIDA	DEFERIDA
91	417	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ILSON MARINHO SOARES	DEFERIDA
92	374	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	IOLENE SILVA DE MORAES	DEFERIDA
93	571	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE MELLO	DEFERIDA
94	431	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JIMY TOMAS DE PAULA	DEFERIDA
95	656	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JOÃO BOSCO SANTOS FREIRE JUNIOR	DEFERIDA
96	398	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JOÃO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
97	104	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JOÃO VÍCTOR MACHADO LIMA	DEFERIDA
98	375	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JOAQUIM LIMA DA SILVA	DEFERIDA
99	565	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JOICILENE DA SILVA ROCHA	DEFERIDA
100	641	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JONAS CASTRO DE LUCENA	DEFERIDA
101	513	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	KÁTIA LENUB GOMES DOS SANTOS	DEFERIDA
102	422	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	KECIANNE MEDEIROS DE SOUZA MELLO DE ARAÚJO	DEFERIDA
103	70	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	KEILE CRISTINE PINTO DE MESQUITA CUNHA	DEFERIDA
104	294	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	KEITE KARLEN DE ARAÚJO MENEZES	DEFERIDA
105	163	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LAENA MERCHED SOUSA	DEFERIDA
106	549	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LARA LECI MUNIZ DA COSTA	DEFERIDA
107	154	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA CORDEIRO	DEFERIDA
108	180	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LEILANE CRISTINA SOUZA DE LIMA	DEFERIDA
109	319	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LILIANA RAMOS RATIS	DEFERIDA
110	430	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LILIANE BEZERRA DA SILVA	DEFERIDA
111	336	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LUANA BARROS DO NASCIMENTO	DEFERIDA
112	547	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LUCAS GOMES PEREIRA	DEFERIDA
113	557	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LUCIA CRIS BONFANTI TERÇO	DEFERIDA
114	649	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MAILSON COSTA DE QUEIROZ	DEFERIDA
115	198	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
116	628	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MÁRCIA ALEXANDRE DOS ANJOS	DEFERIDA
117	286	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MÁRCIA CRISTINA LESSA DE MEDEIROS	DEFERIDA
118	298	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARCO ANTONIO DA SILVA LIMA	DEFERIDA
119	564	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARIA ANEIDE CORREIA ROYER	DEFERIDA
120	275	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARIA DA COSTA LOPES MOTA	DEFERIDA
121	625	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARIA ISABEL FERREIRA LIMA	DEFERIDA
122	278	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARIA JOSÉ SOUSA DA SILVA	DEFERIDA

123	472	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARIA MÁRCIA SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA
124	497	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MAURÍCIO DE SOUZA FILHO	DEFERIDA
125	284	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MELISSA DE LIMA ABRANTES CUNHA	DEFERIDA
126	520	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MENILCE ANTONIA DA SILVA	DEFERIDA
127	590	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MICHELE ROCHA MIRANDA	DEFERIDA
128	361	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MILENA DO NASCIMENTO HESPANHOL	DEFERIDA
129	568	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MILTON MENEZES JUNIOR	DEFERIDA
130	161	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MIRINEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDA
131	518	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MIRLEYNE CRISTHYNE DOS SANTOS XAVIER	DEFERIDA
132	335	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MYRNA GONÇALVES BEZERRA	DEFERIDA
133	528	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	NARA KARINY DO NASCIMENTO	DEFERIDA
134	260	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	NAYARA AD-VÍNCOLA ROMA ORTIZ	DEFERIDA
135	328	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	NEUSA ISABEL DE SOUZA FORTES	DEFERIDA
136	383	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	NEUZA CRISTINA MAIA DOS SANTOS	DEFERIDA
137	522	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	OZEAS SILVA NOBRE	DEFERIDA
138	272	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	PAULO CÉSAR DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDA
139	415	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	PAULO VICTOR PONCIO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
140	360	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	RAIRIANE BRITO LOPES MELO	DEFERIDA
141	616	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	RAYNARA ALBUQUERQUE DE SOUZA	DEFERIDA
142	333	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	REGINALDO SILVA MARIANO	DEFERIDA
143	403	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ROCICLEIDE BARLATTI DA ROCHA	DEFERIDA
144	146	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ROBERTO LIMA DA SILVA	DEFERIDA
145	481	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ROMÁRIO SALES DE LIMA	DEFERIDA
146	542	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	RÔMULO DAMASCLIN CHAVES DOS SANTOS	DEFERIDA
147	195	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ROSANA GUILHERME DA SILVA	DEFERIDA
148	643	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ROSEMEIRE APARECIDA BARLATTI	DEFERIDA
149	443	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ROSILENE SALES DE LIMA	DEFERIDA
150	353	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	SAMEA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
151	491	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	SANIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
152	587	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	SELMA DE QUEIROZ SANTOS	DEFERIDA
153	321	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	SHEILI FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
154	414	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	SIMONE DE FREITAS SOUZA	DEFERIDA
155	586	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	SINHARA GLAUCIA DA ROCHA RANGEL	DEFERIDA
156	259	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	SISNAYRA CAVALCANTE CARDOSO	DEFERIDA
157	537	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	TALISSON DA SILVA MAIA	DEFERIDA
158	293	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	TAYLISSON MESQUITA RODRIGUES DE ANDRADE	DEFERIDA
159	197	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	TAYNARA CARLA NICOLINI XAVIER	DEFERIDA
160	487	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	THALYSON CÂNDIDO DE ARAÚJO	DEFERIDA
161	347	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	VANESSA DE SOUZA FERNANDES	DEFERIDA
162	237	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA
163	373	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	WILCIENE CORDEIRO SANTOS	DEFERIDA
164	438	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	XAVIER CÉSAR DE LIMA	DEFERIDA
165	479	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	YNGRA MICHELLY ALVES BIMBI	DEFERIDA
166	376	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	YRLE DA ROCHA FONTINELE	DEFERIDA
167	277	TARAUACÁ	004-TAAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	DEBORAH MONALISE FERREIRA LEAL	DEFERIDA
168	254	TARAUACÁ	004-TAAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	FERNANDO SILVA DE BRITO	DEFERIDA
169	654	TARAUACÁ	004-TAAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	FRANK ESDRAS REGO DE SOUZA	DEFERIDA
170	357	TARAUACÁ	004-TAAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JAQUELINE DA COSTA HESPANHOL	DEFERIDA
171	469	TARAUACÁ	004-TAAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JEFERSON FERNANDES SOUZA	DEFERIDA
172	290	TARAUACÁ	004-TAAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARIA DA GLÓRIA TAVARES DE LIMA	DEFERIDA
173	579	TARAUACÁ	004-TAAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARIA IONARA GOMES MACHADO	DEFERIDA
174	273	TARAUACÁ	004-TAAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARIA ROSILÂNDIA DA ROCHA MARINHO	DEFERIDA
175	555	TARAUACÁ	004-TAAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	RAIMUNDO NONATO DE LIMA MARTINS	DEFERIDA
176	258	TARAUACÁ	004-TAAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	VALÉRIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDA

INDEFERIDAS						
177	401	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	ANA RAQUEL COSTA LIMA	INDEFERIDA ITEM 7.1.1 a
178	502	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	CARLA VAZ	INDEFERIDA ITEM 7.1.1 a
179	512	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	DAYANE DA SILVA LOPES	INDEFERIDA ITEM 7.1.1 a
180	494	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	JUCIRLANE MONTEIRO CATAR	INDEFERIDA ITEM 7.1.1 a
181	175	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	KRISTOFER AUGUSTO VALE D ALBUQUERQUE LIMA MATTOS DA COSTA	INDEFERIDA ITEM 7.1.1 a
182	310	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	LUAN ABRANTES CUNHA	INDEFERIDA ITEM 7.1.1 a
183	412	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	MARIA JOSÉ DE FRANÇA OLIVEIRA	INDEFERIDA ITEM 7.1.1 a
184	116	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	PEDRINA DA SILVA	INDEFERIDA ITEM 7.1.1 a
185	539	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	RAIMUNDA LARISSA MOREIRA DE LIMA	INDEFERIDA ITEM 7.1.1 a
186	482	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	RAYSSA COSTA JUSTO	INDEFERIDA ITEM 7.1.1 a
187	295	RIO BRANCO	003-RBAD	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	TAMILIS AMORIM PINHO	INDEFERIDA ITEM 7.1.1 a

Rio Branco, 05 de outubro de 2023

Alfrio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2023

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alfrio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1.695 de 21 de Dezembro de 2006, modificadas pelas leis nº 2.563 de 13 de Junho de 2012; 3.606, de 09 de Janeiro de 2020 e Lei complementar nº 428, de 16 de Fevereiro de 2023 e no Decreto nº 11.281 de 17 de Julho de 2023, na Portaria nº 330/2023 de 31 de Julho de 2023 e Portaria nº 352 de 12 de setembro de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ID	MUNICIPIO	CÓD	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
478	ACRELÂNDIA	007-ACAP-ASSESSORIA PEDAGÓGICA	ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDA
420	ACRELÂNDIA	003 - ACMV - MEDIAÇÃO EM SALA	AUGUSTO LUIZ FAINO ALVES	DEFERIDA
510	ACRELÂNDIA	004 - ACAD - MEDIAÇÃO EM SALA	ANDREIA ALMEIDA MARTINS	DEFERIDA
174	ACRELÂNDIA	004 - ACAD - MEDIAÇÃO EM SALA	DANIEL DE SOUZA DA ROCHA	DEFERIDA
567	ACRELÂNDIA	007 – ACAP-ASSESSORIA PEDAGÓGICA	DENIZI DE OLIVEIRA DIAS	DEFERIDA
193	ACRELÂNDIA	007 – ACAP-ASSESSORIA PEDAGÓGICA	HORTENCIA ELIZEU DE SOUZA	DEFERIDA
166	ACRELÂNDIA	007 – ACAP-ASSESSORIA PEDAGÓGICA	LUCAS SALES SILVA	DEFERIDA
485	ACRELÂNDIA	004 - ACAD - MEDIAÇÃO EM SALA	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	DEFERIDA
320	ACRELÂNDIA	004 - ACAD - MEDIAÇÃO EM SALA	RITA DE CASSIA NEGRELLI PEREIRA	DEFERIDA
132	ASSIS BRASIL	011 - ASBI - MEDIAÇÃO EM SALA	GABRIELA DE ABREU MACEDO	DEFERIDA
78	BRASILÉIA	014 - BRRH - MEDIAÇÃO EM SALA	LUIZ FIRMIANO DE ARAÚJO NETO	DEFERIDA
325	BRASILÉIA	013 - BRAD - MEDIAÇÃO EM SALA	NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
602	BUJARI	020 - BJOD - MEDIAÇÃO EM SALA	ALESSANDRA COSTA DE MIRANDA	DEFERIDA

399	BUJARI	018 - BJEN - MEDIAÇÃO EM SALA	ANA CLÁUDIA LUCENA FELISBERTO MAIA	DEFERIDA
517	BUJARI	018 - BJEN - MEDIAÇÃO EM SALA	ANA PAULA DO COUTO PINHO	DEFERIDA
574	BUJARI	018 - BJEN - MEDIAÇÃO EM SALA	BARBARA KARINE MENEZES SILVA	DEFERIDA
387	BUJARI	021 - BJIN - MEDIAÇÃO EM SALA	EWERTON RUIZ DE ALMADA	DEFERIDA
507	BUJARI	018 - BJEN - MEDIAÇÃO EM SALA	JAYSIANE AZEVEDO DA CUNHA	DEFERIDA
208	BUJARI	018 - BJEN - MEDIAÇÃO EM SALA	RAYANNY CRISTINY DE SOUSA MATOS	DEFERIDA
613	BUJARI	020 - BJOD - MEDIAÇÃO EM SALA	RAYNARA ALBUQUERQUE DE SOUZA	DEFERIDA
188	BUJARI	018 - BJEN - MEDIAÇÃO EM SALA	ROMILDA MOREIRA SANTOS	DEFERIDA
172	BUJARI	020 - BJOD - MEDIAÇÃO EM SALA	UENA DIEGINE DA SILVA ALVES	DEFERIDA
240	CAPIXABA	028 - CPAP-ASSESSORIA PEDAGÓGICA	FERNANDA MENDES DA SILVA	DEFERIDA
227	CAPIXABA	028 - CPAP-ASSESSORIA PEDAGÓGICA	LEILIANE GOUVÊIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
86	CAPIXABA	028 - CPAP-ASSESSORIA PEDAGÓGICA	LUIARA PAIVA GOMES DOS REIS	DEFERIDA
584	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP-ASSESSORIA PEDAGÓGICA	ANA ANGELA ALENCAR DA SILVA	DEFERIDA
377	CRUZEIRO DO SUL	044-CZDI-MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA	ANA CAROLINE SILVA FREITAS	DEFERIDA
261	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP-ASSESSORIA PEDAGÓGICA	ANDRESSA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
458	CRUZEIRO DO SUL	053 - CZEF - SUPERVISÃO DE ÁREA TÉCNICA	ANNA KAMILA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
515	CRUZEIRO DO SUL	053 - CZEF - SUPERVISÃO DE ÁREA TÉCNICA	ANTONIO ELEACI SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
388	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	BIANCA ROBERTA MOREIRA LESSA TRINDADE	DEFERIDA
179	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	BRUNA PALOMA SILVA BARBOSA	DEFERIDA
245	CRUZEIRO DO SUL	031 - CZEF - MEDIAÇÃO EM SALA	DANIEL RODRIGUES MAFRA	DEFERIDA
657	CRUZEIRO DO SUL	055 - CZIN - SUPERVISÃO DE ÁREA TÉCNICA	DARCILEDE GOMES DO VALE	DEFERIDA
561	CRUZEIRO DO SUL	058 - CZAD - SUPERVISÃO DE ÁREA TÉCNICA	ELIANDRA CHALUB DE ARAUJO	DEFERIDA
440	CRUZEIRO DO SUL	058 - CZAD - SUPERVISÃO DE ÁREA TÉCNICA	ELISSANDRO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
529	CRUZEIRO DO SUL	030 - CZEA - MEDIAÇÃO EM SALA	ERBESSON DE SOUZA BRITO	DEFERIDA
210	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	ERICA NOGUEIRA DA SILVA	DEFERIDA
249	CRUZEIRO DO SUL	045 - CZEC - MEDIAÇÃO EM SALA	FLORIANO VICENTE DE SOUZA NETO	DEFERIDA
418	CRUZEIRO DO SUL	034 - CZAD - MEDIAÇÃO EM SALA	FRANCISCA ELIZANGELA DE FREITAS SOUZA	DEFERIDA
354	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	FRANCISCA IRISMAR DO NASCIMENTO MACIEL	DEFERIDA
230	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	FRANCISCA JARA ROSAS SILVA	DEFERIDA
338	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	GESIEL HOLANDA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
263	CRUZEIRO DO SUL	042 - CZBI - MEDIAÇÃO EM SALA	IGOR FERREIRA PONTES	DEFERIDA
419	CRUZEIRO DO SUL	048 - CZIN - MEDIAÇÃO EM SALA	ITAMAR DA SILVA MAGALHÃES	DEFERIDA
255	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	JANAIRA SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
603	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	JOANA ALVES DE FREITAS	DEFERIDA
581	CRUZEIRO DO SUL	036 - CZCC - MEDIAÇÃO EM SALA	JOÉLITA SILVA LUZ	DEFERIDA
504	CRUZEIRO DO SUL	031 - CZEF - MEDIAÇÃO EM SALA	JOSE CLAILSON FRANCO COELHO	DEFERIDA
585	CRUZEIRO DO SUL	049 - CZTI - MEDIAÇÃO EM SALA	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
661	CRUZEIRO DO SUL	029 - CZEN - MEDIAÇÃO EM SALA	JOYCEANE SANTOS SANTANA	DEFERIDA
627	CRUZEIRO DO SUL	042 - CZBI - MEDIAÇÃO EM SALA	KEMILLI DE LIMA SOUZA	DEFERIDA
501	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	LINIQUE CASTRO ALEMÃO	DEFERIDA
426	CRUZEIRO DO SUL	053 - CZEF - SUPERVISÃO DE ÁREA TÉCNICA	MAIANE VILANOVA PEQUENO	DEFERIDA
131	CRUZEIRO DO SUL	042 - CZBI - MEDIAÇÃO EM SALA	MARCIA TELES CAMELI ROSAS	DEFERIDA
316	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	MARIA CRISTIELE SOUZA MESSIAS	DEFERIDA
158	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	MARIA ELANE DO NASCIMENTO GOMES	DEFERIDA
605	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	MARIA JOSÉ ALMEIDA CRUZ	DEFERIDA
541	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	NAIARA DE SOUZA FERNANDES	DEFERIDA
241	CRUZEIRO DO SUL	029 - CZEN - MEDIAÇÃO EM SALA	NAILA CAUANA SOUZA NEGREIROS	DEFERIDA
620	CRUZEIRO DO SUL	048 - CZIN - MEDIAÇÃO EM SALA	NATANAEL SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
658	CRUZEIRO DO SUL	034 - CZAD - MEDIAÇÃO EM SALA	NATHIELLE DE SOUZA TEIXEIRA	DEFERIDA
191	CRUZEIRO DO SUL	039 - CZNU - MEDIAÇÃO EM SALA	NAUANA LETÍCIA SOUZA CAVALCANTE	DEFERIDA
463	CRUZEIRO DO SUL	041 - CZFA- MEDIAÇÃO EM SALA	NAYARA COSTA DE SOUZA	DEFERIDA
511	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	PALOMA VENTORINI DE OLIVEIRA	DEFERIDA
402	CRUZEIRO DO SUL	054 - CZEA - SUPERVISÃO DE ÁREA TÉCNICA	PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA	DEFERIDA
444	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	PAULO SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
526	CRUZEIRO DO SUL	048 - CZIN - MEDIAÇÃO EM SALA	RAFAEL DE SOUSA BATISTA	DEFERIDA
223	CRUZEIRO DO SUL	058 - CZAD - SUPERVISÃO DE ÁREA TÉCNICA	RAIMUNDA NONATA FÉLIX DO NASCIMENTO	DEFERIDA
614	CRUZEIRO DO SUL	043 - CZOD - MEDIAÇÃO EM SALA	RAQUEL BASTOS AGNE FARINATTI	DEFERIDA

380	CRUZEIRO DO SUL	030 - CZEA - MEDIAÇÃO EM SALA	SABRINA OLIVEIRA ABRAHIM ALMEIDA	DEFERIDA
164	CRUZEIRO DO SUL	031 - CZEF - MEDIAÇÃO EM SALA	SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
578	CRUZEIRO DO SUL	030 - CZEA - MEDIAÇÃO EM SALA	SAMARA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
664	CRUZEIRO DO SUL	059 - CZAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	SHEINE TAINNE ROCHA DE SOUZA	DEFERIDA
480	CRUZEIRO DO SUL	029 - CZEN - MEDIAÇÃO EM SALA	VANIA DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDA
600	CRUZEIRO DO SUL	034 - CZAD - MEDIAÇÃO EM SALA	WILLIAN AMARAL DOS SANTOS	DEFERIDA
660	EPITACIOLÂNDIA	061 - EPAD - MEDIAÇÃO DE SALA	ADELE TOMAZ DE ASSIS	DEFERIDA
337	EPITACIOLÂNDIA	061 - EPAD - MEDIAÇÃO DE SALA	EMILIANA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
439	EPITACIOLÂNDIA	065 - EPMV - MEDIAÇÃO EM SALA	FLÁVIA MELO DE ARAÚJO	DEFERIDA
389	FEIJÓ	072 - FEAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	DUCILENE BRAZ DA SILVA	DEFERIDA
222	FEIJÓ	068 - FEGP - MEDIAÇÃO EM SALA	FRANK ESDRAS REGO DE SOUZA	DEFERIDA
365	MARECHAL THAUMATURGO	088 - MTAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	ARLEN JOSÉ DE LIMA ALVES	DEFERIDA
591	MARECHAL THAUMATURGO	087 - MTBI - MEDIAÇÃO EM SALA	CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
514	MARECHAL THAUMATURGO	080 - MTAD - MEDIAÇÃO EM SALA	CRISTIANE RODRIGUES SOUZA	DEFERIDA
484	MARECHAL THAUMATURGO	088 - MTAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	EMANUELA MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDA
322	MARECHAL THAUMATURGO	082 - MTEA - MEDIAÇÃO EM SALA	JOAB FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
573	MARECHAL THAUMATURGO	083 - MTCC - MEDIAÇÃO EM SALA	MARCIA MARIA SANTOS	DEFERIDA
652	MÂNCIO LIMA	091 - MLIN - MEDIAÇÃO EM SALA	CLAUDEIR DE SOUZA SILVA	DEFERIDA
608	MÂNCIO LIMA	094 - MLAD - MEDIAÇÃO EM SALA	AURÉLIO DA ROCHA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
134	MÂNCIO LIMA	098 - MLAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	ELIANGELA DE ANDRADE DIAS	DEFERIDA
611	MÂNCIO LIMA	098 - MLAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	ELITA COSTA DA CRUZ SILVA	DEFERIDA
609	MÂNCIO LIMA	098 - MLAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	EVANDRO ELEUTERIO DA SILVA CRUZ	DEFERIDA
642	MÂNCIO LIMA	098 - MLAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	FRANCISCO ALTEVIR LIMA DA CRUZ	DEFERIDA
379	MÂNCIO LIMA	098 - MLAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	JOCIVANE NASCIMENTO COSTA	DEFERIDA
344	MÂNCIO LIMA	098 - MLAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	MARIA NEIRE COSTA DE LIMA	DEFERIDA
267	PORTO ACRE	101 - PAEN - MEDIAÇÃO EM SALA	ELLYAN FRANCISCO DE SOUZA CABRAL	DEFERIDA
205	PORTO ACRE	100 - PABI - MEDIAÇÃO EM SALA	LETICIA DA SILVA BEDELEGUE	DEFERIDA
160	PLÁCIDO DE CASTRO	107 - PCCC - MEDIAÇÃO EM SALA	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDA
569	PLÁCIDO DE CASTRO	107 - PCCC - MEDIAÇÃO EM SALA	JADSON PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
397	PLÁCIDO DE CASTRO	113 - PCAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	JOANA DARCI SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
543	PLÁCIDO DE CASTRO	113 - PCAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	JORGE CAVALCANTE DE SANTA ROSA	DEFERIDA
190	PLÁCIDO DE CASTRO	113 - PCAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	JOZELENE DE SOUZA FLORENCIO	DEFERIDA
396	PLÁCIDO DE CASTRO	113 - PCAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	NAZILENE SILVA BRASIL	DEFERIDA
519	PLÁCIDO DE CASTRO	113 - PCAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	RAELLY RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
203	PLÁCIDO DE CASTRO	113 - PCAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	ROZILENE FREITAS DE ABREU PAIVA	DEFERIDA
309	PLÁCIDO DE CASTRO	109 - PCIN - MEDIAÇÃO EM SALA	SHARLEN FERREIRA LIMA	DEFERIDA
509	PLÁCIDO DE CASTRO	112 - PCRH - MEDIAÇÃO EM SALA	SIERLISON LIMA SOUZA	DEFERIDA
332	PLÁCIDO DE CASTRO	113 - PCAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	VANILZA COSTA DE MELO PINHEIRO	DEFERIDA
468	PORTO WALTER	115 - PWRH - MEDIAÇÃO EM SALA	JAQUELINE SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
566	PORTO WALTER	120 - PWEA - MEDIAÇÃO EM SALA	JOSÉ RAI DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
530	PORTO WALTER	117 - PWCC - MEDIAÇÃO EM SALA	LEUCIANE DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
636	RIO BRANCO	151 - RBAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	ALEX DA COSTA DUARTE	DEFERIDA
460	RIO BRANCO	132 - RBAD - MEDIAÇÃO EM SALA	ALEX MENDES COSTA	DEFERIDA
266	RIO BRANCO	150 - RBEA- SUPERVISÃO DE ÁREA	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	DEFERIDA
650	RIO BRANCO	138 - RBBI - MEDIAÇÃO EM SALA	ANDRESSA AZEVEDO ALVES	DEFERIDA
544	RIO BRANCO	133 - RBRH - MEDIAÇÃO EM SALA	BRUNA MOURA OLIVEIRA	DEFERIDA
607	RIO BRANCO	121 - RBSC - MEDIAÇÃO EM SALA	CAMILA ANDRESSA SANTIAGO CAVALCANTE	DEFERIDA
368	RIO BRANCO	133 - RBRH - MEDIAÇÃO EM SALA	CAMILA DE FREITAS CARDOZO	DEFERIDA
304	RIO BRANCO	146 - RBAD - SUPERVISÃO DE ÁREA	CAREN VIRNA PADILLA DE MELO	DEFERIDA
251	RIO BRANCO	186 - RBEN - SUPERVISÃO DE ÁREA	CARMEN AYRA CASTILLO	DEFERIDA
271	RIO BRANCO	121 - RBSC - MEDIAÇÃO EM SALA	CAROLAINÉ SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
597	RIO BRANCO	140 - RBAU - MEDIAÇÃO EM SALA	CHERLANY KAREN DE SOUZA ROCHA	DEFERIDA
250	RIO BRANCO	151 - RBAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	CLAUDIA ELANE DE OLIVEIRA SILVA AMOÉDO	DEFERIDA
467	RIO BRANCO	136 - RBVI - MEDIAÇÃO EM SALA	CLEYBSON DOMINGOS DE MELO	DEFERIDA
327	RIO BRANCO	151 - RBAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA
378	RIO BRANCO	133 - RBRH - MEDIAÇÃO EM SALA	DARYANE GABRIELLE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
634	RIO BRANCO	151 - RBAP - ACESSORIA PEDAGÓGICA	EDINAR ALVES DE SOUZA LINDOSO	DEFERIDA

486	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	ELANE MELO ELIAMEN	DEFERIDA
635	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	ELLEN LILIANE SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
475	RIO BRANCO	186 - RBEN - SUPERVISÃO DE ÁREA	ELIZELDA FEITOSA DOS SANTOS	DEFERIDA
499	RIO BRANCO	186 - RBEN - SUPERVISÃO DE ÁREA	ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA MUNIZ	DEFERIDA
281	RIO BRANCO	150 - RBEA- SUPERVISÃO DE ÁREA	FABIANA CRUZ COSTA	DEFERIDA
239	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
629	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	GESSYMAR GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
473	RIO BRANCO	125 - RBDI - MEDIAÇÃO EM SALA	GILSON COELHO DA SILVA	DEFERIDA
427	RIO BRANCO	147 - RBCC - SUPERVISÃO DE ÁREA	ILSON MARINHO SOARES	DEFERIDA
364	RIO BRANCO	131 - RBNU - MEDIAÇÃO EM SALA	INGRIDE EVEN LOPES DE ANDRADE	DEFERIDA
152	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	ITALO DIEGO BRANCO DA COSTA	DEFERIDA
524	RIO BRANCO	137 - RBAV - MEDIAÇÃO EM SALA	JAILANNE MARIA DA COSTA DE ALMEIDA	DEFERIDA
352	RIO BRANCO	137 - RBAV - MEDIAÇÃO EM SALA	JESAIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
136	RIO BRANCO	125 - RBDI - MEDIAÇÃO EM SALA	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES	DEFERIDA
645	RIO BRANCO	136 - RBVI - MEDIAÇÃO EM SALA	JONAS CASTRO DE LUCENA	DEFERIDA
556	RIO BRANCO	140 - RBAU - MEDIAÇÃO EM SALA	JORGE LUIZ DOS SANTOS SILVEIRA	DEFERIDA
456	RIO BRANCO	125 - RBDI - MEDIAÇÃO EM SALA	JOSÉ ADRIANO DA SILVA PEIXE	DEFERIDA
582	RIO BRANCO	124 - RBEC - MEDIAÇÃO EM SALA	JOSÉ IRLAN DA SILVA MOURA	DEFERIDA
248	RIO BRANCO	150 - RBEA- SUPERVISÃO DE ÁREA	JOSIANE MOURA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
382	RIO BRANCO	140 - RBAU - MEDIAÇÃO EM SALA	JÚLIO CESAR ARAÚJO ROCHA	DEFERIDA
149	RIO BRANCO	132 - RBAD - MEDIAÇÃO EM SALA	JULIO CESAR KLIPEL SILVA	DEFERIDA
296	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	KEITE KARLEN DE ARAUJO MENEZES	DEFERIDA
391	RIO BRANCO	140 - RBAU - MEDIAÇÃO EM SALA	KELVIN SANCHES SANTOS DE LIMA	DEFERIDA
531	RIO BRANCO	126 - RBMV - MEDIAÇÃO EM SALA	KEVEN DE SOUZA BASSI JUNIOR	DEFERIDA
334	RIO BRANCO	124 - RBEC - MEDIAÇÃO EM SALA	KIM ROBSON RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
171	RIO BRANCO	186 - RBEN - SUPERVISÃO DE ÁREA	KEYLA ROBERTA DE FREITAS ARAÚJO	DEFERIDA
405	RIO BRANCO	130 - RBGA - MEDIAÇÃO EM SALA	LAIANA LIMA DOS SANTOS	DEFERIDA
558	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	LAIZI MARIA BEZERRA DA SILVA	DEFERIDA
211	RIO BRANCO	124 - RBEC - MEDIAÇÃO EM SALA	LARISSA PAULA DE MELO LIMA	DEFERIDA
496	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	LAURA SILVA FERREIRA MOURA	DEFERIDA
155	RIO BRANCO	124 - RBEC - MEDIAÇÃO EM SALA	LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA CORDEIRO	DEFERIDA
182	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	LEILANE CRISTINA SOUZA DE LIMA	DEFERIDA
619	RIO BRANCO	142 - RBLI - MEDIAÇÃO EM SALA	LETICIA GABRIELE XAVIER SANTANA	DEFERIDA
429	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	LILIANE BEZERRA DA SILVA	DEFERIDA
441	RIO BRANCO	147 - RBCC - SUPERVISÃO DE ÁREA	LIZ SANDRA RODRIGUES BATISTA DE SOUZA	DEFERIDA
221	RIO BRANCO	124 - RBEC - MEDIAÇÃO EM SALA	LUCAS MENDES DE LIMA	DEFERIDA
563	RIO BRANCO	146 - RBAD - SUPERVISÃO DE ÁREA	LUCIA CRIS BONFANTI TERÇO	DEFERIDA
331	RIO BRANCO	140 - RBAU - MEDIAÇÃO EM SALA	LUIZ SOUSA DOS REIS JÚNIOR	DEFERIDA
381	RIO BRANCO	139 - RBIN - MEDIAÇÃO EM SALA	MAGNUM BONFIM DE CARVALHO	DEFERIDA
651	RIO BRANCO	126 - RBMV - MEDIAÇÃO EM SALA	MAILSON COSTA DE QUEIROZ	DEFERIDA
621	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	MARCELA DA SILVA LIMA	DEFERIDA
300	RIO BRANCO	186 - RBEN - SUPERVISÃO DE ÁREA	MARCO ANTÔNIO DA SILVA LIMA	DEFERIDA
452	RIO BRANCO	139 - RBIN - MEDIAÇÃO EM SALA	MARESSA CARIOCA RIBEIRO	DEFERIDA
144	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	MARIA DA COSTA LOPES MOTA	DEFERIDA
562	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	MARIA EDILEUZA SOUSA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
274	RIO BRANCO	186 - RBEN - SUPERVISÃO DE ÁREA	MARIA JOSE SOUSA DA SILVA	DEFERIDA
612	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	MARIA JOSE PEREIRA DA FROTA	DEFERIDA
147	RIO BRANCO	150 - RBEA- SUPERVISÃO DE ÁREA	MARIA LIZETE AQUINO DE SOUZA	DEFERIDA
287	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	MARIA LÚCIA RODRIGUES SANTOS	DEFERIDA
238	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	MELISSA DE LIMA ABRANTES CUNHA	DEFERIDA
576	RIO BRANCO	146 - RBAD - SUPERVISÃO DE ÁREA	MICHELE ROCHA MIRANDA	DEFERIDA
483	RIO BRANCO	146 - RBAD - SUPERVISÃO DE ÁREA	MILTON MENEZES JUNIOR	DEFERIDA
145	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	MIRINEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDA
394	RIO BRANCO	146 - RBAD - SUPERVISÃO DE ÁREA	NATÁLIA ROBERTA SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
329	RIO BRANCO	125 - RBDI - MEDIAÇÃO EM SALA	NEUSA ISABEL DE SOUZA FORTES	DEFERIDA
142	RIO BRANCO	129 - RBRA - MEDIAÇÃO EM SALA	RAIMUNDA NONATA DE DEUS DA SILVA	DEFERIDA
169	RIO BRANCO	126 - RBMV - MEDIAÇÃO EM SALA	RENAN GASTINO OLIMPIO	DEFERIDA

411	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	RENILDES MARÇAL DA COSTA SILVA	DEFERIDA
324	RIO BRANCO	130 - RBGA - MEDIAÇÃO EM SALA	RUAN SOUSA BRASIL	DEFERIDA
490	RIO BRANCO	147 - RBCC - SUPERVISÃO DE ÁREA	SANIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
588	RIO BRANCO	133 - RBRH - MEDIAÇÃO EM SALA	SELMA DE QUEIROZ SANTOS	DEFERIDA
363	RIO BRANCO	147 - RBCC - SUPERVISÃO DE ÁREA	SIMONE DE FREITAS SOUZA	DEFERIDA
339	RIO BRANCO	121 - RBSC - MEDIAÇÃO EM SALA	TAIS OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDA
617	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	TATIANE FRAGA DA SILVA	DEFERIDA
540	RIO BRANCO	185 - RBBI - SUPERVISÃO DE ÁREA	TALISSON DA SILVA MAIA	DEFERIDA
292	RIO BRANCO	147 - RBCC - SUPERVISÃO DE ÁREA	TAYLISSON MESQUITA RODRIGUES DE ANDRADE	DEFERIDA
570	RIO BRANCO	138 - RBBI - MEDIAÇÃO EM SALA	THAINÁ GOMES BRANDÃO	DEFERIDA
442	RIO BRANCO	132 - RBAD - MEDIAÇÃO EM SALA	THAYANA MAYARA MARÇAL DA COSTA SILVA	DEFERIDA
572	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	THIAGO DE ALBUQUERQUE DEL AGUILA	DEFERIDA
176	RIO BRANCO	144 - RBFA - MEDIAÇÃO EM SALA	VALCILENE JANUARIO DE ALMEIDA	DEFERIDA
534	RIO BRANCO	146 - RBAD - SUPERVISÃO DE ÁREA	VANESSA CUNHA RIBEIRO ROSAS	DEFERIDA
372	RIO BRANCO	151 - RBAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA
409	RIO BRANCO	183 - RBFA - SUPERVISÃO DE ÁREA	VANESSA DA COSTA	DEFERIDA
216	RIO BRANCO	133 - RBRH - MEDIAÇÃO EM SALA	VERÔNICA AGUIAR NUNES	DEFERIDA
224	RIO BRANCO	124 - RBEC - MEDIAÇÃO EM SALA	VIVYANE ALENCAR MARQUES ARAÚJO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
455	RIO BRANCO	147 - RBCC - SUPERVISÃO DE ÁREA	WALLACE MESQUITA DA SILVA	DEFERIDA
77	RIO BRANCO	139 - RBIN - MEDIAÇÃO EM SALA	WILLIAM SOUZA AGUIAR	DEFERIDA
280	RIO BRANCO	150 - RBEA- SUPERVISÃO DE ÁREA	YRLE DA ROCHA FONTINELE	DEFERIDA
213	RODRIGUES ALVES	154 - RARH - MEDIAÇÃO EM SALA	ERNIZIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	DEFERIDA
299	SANTA ROSA DO PURUS	156 - SRBI - MEDIAÇÃO EM SALA	ELISON SANTOS DE ARAUJO	DEFERIDA
138	SENADOR GUIOMARD	163 - SGRH - MEDIAÇÃO EM SALA	GELCIMAR ARAÚJO DA SILVA RUIZ DE ALMADA	DEFERIDA
276	TARAUACÁ	177 - TAAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	DEBORAH MONALISE FERREIRA LEAL	DEFERIDA
618	TARAUACÁ	165 - TAAD - MEDIAÇÃO EM SALA	ESPERIDIÃO KENNEDY ROCHA DE MENEZES	DEFERIDA
285	TARAUACÁ	177 - TAAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	EZION DA ROCHA SILVA	DEFERIDA
640	TARAUACÁ	174 - TAEN - SUPERVISÃO DE ÁREA	FABIANA BATISTA MARTINS	DEFERIDA
432	TARAUACÁ	165 - TAAD - MEDIAÇÃO EM SALA	FRANCISCO ADRIANO CACAU DO NASCIMENTO	DEFERIDA
359	TARAUACÁ	177 - TAAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	JAQUELINE DA COSTA HESPANHOL	DEFERIDA
437	TARAUACÁ	171 - TAIN - MEDIAÇÃO EM SALA	JOSÉ ESTEVAM DA SILVA E SILVA	DEFERIDA
355	TARAUACÁ	175 - TASC - SUPERVISÃO DE ÁREA	JUMA VIEIRA CARVALHO	DEFERIDA
646	TARAUACÁ	164 - TAEN - MEDIAÇÃO EM SALA	LARA KHETLEN DE FARIAS SILVA	DEFERIDA
532	TARAUACÁ	177 - TAAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	LUDIENE MARQUES DE ANDRADE	DEFERIDA
288	TARAUACÁ	177 - TAAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	MARIA DA GLORIA TAVARES DE LIMA	DEFERIDA
538	TARAUACÁ	177 - TAAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	MARIA ELISABETE LIMA DE FARIAS	DEFERIDA
551	TARAUACÁ	173 - TALI - MEDIAÇÃO EM SALA	MARIA FRANCILÉIA DA ROCHA DERZE	DEFERIDA
583	TARAUACÁ	165 - TAAD - MEDIAÇÃO EM SALA	MARIA IONARA GOMES MACHADO	DEFERIDA
446	TARAUACÁ	165 - TAAD - MEDIAÇÃO EM SALA	MARIA ROSILANDIA DA ROCHA MARINHO	DEFERIDA
554	TARAUACÁ	177 - TAAP - ASSESSORIA PEDAGÓGICA	RAIMUNDO NONATO DE LIMA MARTINS	DEFERIDA
425	TARAUACÁ	167 - TADI - MEDIAÇÃO EM SALA	TAYSON RIBEIRO TELES	DEFERIDA
257	TARAUACÁ	165 - TAAD - MEDIAÇÃO EM SALA	VALERIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDA
INDEFERIDAS				
435	CRUZEIRO DO SUL	055- CZIN-SUPERVISÃO DE ÁREA TÉCNICA	WENDEL KAILAN DE SOUZA FRANCO	INDEFERIDA 5.9.05.10
214	CRUZEIRO DO SUL	036 - CZCC - MEDIAÇÃO EM SALA	FRANCISCO JONAS DE SOUZA FREITAS	INDEFERIDA 5.2.2
413	CRUZEIRO DO SUL	048-CZIN-MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA	MARCUS ADRIANO SILVA DE SOUZA	INDEFERIDA 5.2.2
484	FEIJÓ	071-FETI- MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA	ADAS GOMES DE DEUS	INDEFERIDA 6.2.2
173	SANTA ROSA JURUÁ	157 - SROD-MEDIAÇÃO EM SALA	BRUNO LOPES DUARTE	INDEFERIDA 8.1.1
592	PLÁCIDO DE CASTRO	113-PCAP-SUPERVISÃO DE ÁREA TÉCNICA	NASILDA ANDRADE DE MELO	INDEFERIDA 6.2
79	RIO BRANCO	186- RBEN-SUPERVISÃO DE ÁREA	ELCIENE PEREIRA LIMA	INDEFERIDA 6.2
32	RIO BRANCO	151 - RBAP -ASSESSORIA PEDAGÓGICA	ELISSANDRA RODRIGUES DE AMORIM	INDEFERIDA 6.2
406	RIO BRANCO	138 - RBBI -MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA	MAURA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDA 8.1.1
85	RIO BRANCO	138 - RBBI -MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA	JORGIANE LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDA 8.1.1
114	RIO BRANCO	122-RBAG-MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA	PEDRINA DA SILVA	INDEFERIDA 5.9.05.10
424	RIO BRANCO	146-RBAD-SUPERVISÃO DE ÁREA TÉCNICA	PAULO VITOR PONCIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA 6.2
395	RIO BRANCO	141-RBMK-MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA	NARA KARINY DO NASCIMENTO	INDEFERIDA 6.2
385	RIO BRANCO	132-RBAD-MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA	GLEICIANE ROSA DA SILVA MOURA	INDEFERIDA 6.2

297	RIO BRANCO	134-RBFO-MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA	GERCILANIA BARBOSA SANTOS	INDEFERIDA 6.2
666	RIO BRANCO	059-CZAP-ASSESSORIA PEDAGÓGICA	FRANCISCA VILCE DE MENEZES CORREIRA MOURA	INDEFERIDA 5.9.05.10
35	RIO BRANCO	146-RBAD-SUPERVISÃO DE ÁREA TÉCNICA	LUCAS FABRÍCIO ARAÚJO BARDALES	INDEFERIDA 6.2
44	RIO BRANCO	128-RBEC-MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA	LILIANE MAIA CAVALCANTE	INDEFERIDA 8.1.1

Rio Branco, 05 de outubro de 2023.

Alfírio Wanderley Neto
 Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
 Decreto Nº 52-P/2023

IMAC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.339.097/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 135, Centro, CEP: 69.900-084, Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu presidente, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0.275.654 SSP/AC e do CPF nº. 612.172.392-00, nomeado por meio do Decreto nº. 924-P, de 13 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E nº 13.454, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SUPER FRIO AR CONDICIONADO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.064.495/0001-27, sediada na Rua Guiomard Santos, Bairro Bosque, nº 372, CEP: 69.900-724, Rio Branco/Acre, neste ato representada pelo Sr. GEREMIAS PINHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº 348571 SSP/AC e do CPF nº 700.359.112-04, residente e domiciliado em Rio Branco/Acre, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4022.005103.00016/2023-01 e 4022.013450.00039/2022-41, e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, celebram o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditando, por mais 3 (três) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco – Acre, 05 de Outubro de 2023.

André Luiz Pereira Hassem
 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC
 CONTRATANTE
 Geremias Pinho Silva
 SUPER FRIO AR CONDICIONADO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADO

IPEM

PORTARIA IPEM Nº 003, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM/AC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.696-P, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.596, de 16 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, Wandressa Dantas da Silva Franca, nomeada para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-2, no Instituto de Pesos e medidas do Estado do Acre – IPEM/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro 2023.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de setembro de 2023.

Herica Macedo Granzotto Alves
 Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM/AC
 Decreto nº 4696-P, de 15 de março de 2023

PORTARIA IPEM Nº 004, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM/AC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.696-P, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.596, de 16 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Tayla Araújo Castelo, para exercer o Cargo em Comissão, referência CAS-2, no Instituto de Pesos e medidas do Estado do Acre – IPEM/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro 2023.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de setembro de 2023.

Herica Macedo Granzotto Alves

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM/AC

Decreto nº 4696-P, de 15 de março de 2023

PORTARIA IPEM Nº 005, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM/AC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.696-P, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.596, de 16 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, Maria Auriciane Lourenço Aquino, nomeada para exercer Cargo em Comissão, referência CAS-4, no Instituto de Pesos e medidas do Estado do Acre – IPEM/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro 2023.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de outubro de 2023.

Herica Macedo Granzotto Alves

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM/AC

Decreto nº 4696-P, de 15 de março de 2023

PORTARIA IPEM Nº 006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM/AC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.696-P, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.596, de 16 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Wesley de Lima Santos, para exercer o Cargo em Comissão, referência CAS-4, no Instituto de Pesos e medidas do Estado do Acre – IPEM/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro 2023.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de outubro de 2023.

Herica Macedo Granzotto Alves

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM/AC

Decreto nº 4696-P, de 15 de março de 2023

PORTARIA IPEM/FUNTAC Nº 004, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM/AC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe conferem o Decreto nº. 4.696-P, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.596, de 16 de agosto de 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Randileia Pereira da Silva Vale, matrícula nº 95119202-2, para responder, interinamente, pela Divisão de Orçamentos e Finanças, no âmbito do Instituto de Pesos e medidas do Estado do Acre – IPEM/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos do período de 25 de agosto de 2023.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de outubro de 2023.

Herica Macedo Granzotto Alves

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM/AC

Decreto nº 4696-P, de 15 de março de 2023

Iuçara Andrade da Costa de Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC

Decreto 1.482-P, 01 de fevereiro de 2023

ISE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2023/ISE

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – TCE/AC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023

PROCESSO ADM/ISE Nº 015/2023

PROCESSO SEI Nº 4025.013665.00054/2023-61

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC e a empresa: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

DO OBJETO

Registro de Preços para prestação de serviços de natureza continuada de locação de impressoras/máquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora), incluindo a disponibilização de equipamentos, manutenção e fornecimento de insumos (toner, cilindro revelador, grampo), de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, visando atender as demandas do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os materiais serão fornecidos em conformidade com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade (medida)	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	Impressora laser do tipo multifuncional monocromática A-4.	Unidade	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00	R\$ 35.820,00
02	Impressora jato de tinta do tipo multifuncional policromática A-4.	Unidade	05	R\$ 239,75	R\$ 1.198,75	R\$ 14.385,00
Valor Total >>						R\$ 50.205,00

DO VALOR

O valor total deste Termo é de R\$ 50.205,00 (cinquenta mil, duzentos e cinco reais), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 06.122.2277.4286.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 15000100 – RP.

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 16 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA

05 de outubro de 2023.

ASSINAM: Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS, Presidente Do ISE/AC, pelo Contratante e o Senhor ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS, pela Contratada.

ITERACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 217, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 47-P/2023 de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora ESTEFANI OLIVEIRA DO CARMO, para o cargo de Chefe do Controle Interno do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 05 de outubro de 2023.

Gabriela Ramos Câmara

Presidente do ITERACRE

Decreto nº 47-P/2023

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC, através da Sra. NAYARA MARIA HONORATO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Presidente desta Autarquia, nomeada pelo Decreto 544-P de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo SEI nº 0067.007045.00009/2023-28, processo de Dispensa de Licitação, pelo critério de menor valor por item (Art. 24, inciso II – Lei nº 8.666/93) que teve como objeto a aquisição de materiais de consumo (expediente), conforme item 4 deste termo de referência, que tem por objetivo suprir as demandas da Junta Comercial do Estado - JUCEAC, e em conformidade com a quantidade e especificações constantes nos autos do processo SEI0067.007045.00009/2023-28. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações supervenientes. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação e ADJUDICO ao proponente: J S CORDEIRO EIRELI, CNPJ nº 18.255.882/0001-00, no valor global de R\$ 3.481,40 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Estando tudo em conformidade nos autos do processo em questão e atendendo tudo no que se refere o (Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93).

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2023.

NAYARA MARIA HONORATO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Presidente da JUCEAC

Decreto 544-P/2023

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DO CONTRATO JUCEAC 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93.
PROCESSO: 0067.007045.00009/2023-28
EMPRESA REGISTRADA: J S CORDEIRO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.255.882/0001-00, com sede na Avenida Nações Unidas, n. 3109, Bairro Estação Experimental, CEP: 69.918-172.
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente constantes no Termo de Referência do Processo Eletrônico SEI e conforme itens e especificações contidos na Cláusula Terceira deste Termo de Contrato com vistas a atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Acre, no município de Rio Branco/AC.
DO VALOR: A Junta Comercial do Estado pagará a CONTRATADA pelo o objeto deste CONTRATO o valor total de R\$ 3.481,40 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrerão do Programa de Trabalho: 715 205 4271 0000 – Manutenção das Atividades Administrativas - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recursos: 15010700 (Recursos Próprios).
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será contada a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023 e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/com o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 29 de setembro de 2023.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pela CONTRATANTE, Jordney de Souza Cordeiro pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DO CONTRATO JUCEAC 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93.
PROCESSO: 0067.007042.00044/2023-40
EMPRESA REGISTRADA: A CLARO S.A, com sede na capital do Estado de São Paulo, à Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de telefonia fixa Comutada (STFC Local, Longa Distância Nacional (LDN), nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel), para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Acre.
DO VALOR: A Junta Comercial do Estado pagará a CONTRATADA pelo o objeto deste CONTRATO o valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa correrá pelo Programa de Trabalho: 715.205.4271.0000, Elementos de Despesas: 33.90.39.84 Serviços de telefonia fixa - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15010700 (Recurso Próprio), Valor: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano de vigência, se houver interesse entre as partes, observado o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 29 de setembro de 2023.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pela CONTRATANTE, Wanda Alves Pereira e Douglas de Almeida Mendes, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC, através da Sra. NAYARA MARIA HONORATO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Presidente desta Autarquia, nomeada pelo Decreto 544-P de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo SEI nº 0067.007042.00052/2023-96, processo de Dispensa de Licitação, (Art. 24, inciso II – Lei nº 8.666/93) que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição Material Gráfico, alusivo aos 60 anos da JUCEAC e para uso no Encontro de Presidentes das Juntas Comerciais, no município de Rio Branco-AC, e em conformidade com a quantidade e especificações constantes nos autos do processo SEI 0067.007042.00052/2023-96. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações supervenientes. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação e ADJUDICO ao proponente: CIPRIANI & CIRPRIANI LTDA, CNPJ nº 01.805.545/0001-38, no valor global de R\$ 15.460,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta reais). Estando tudo em conformidade nos autos do processo em questão e atendendo tudo no que se refere o (Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93).
Rio Branco, Acre 29 de setembro de 2023

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento.
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto 544-P/2023

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC, através da Sra. NAYARA MARIA HONORATO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Presidente desta Autarquia, nomeada pelo Decreto 544-P de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo SEI nº 0067.007042.00044/2023-40, processo de Dispensa de Licitação, (Art. 24, inciso II – Lei nº 8.666/93) que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de telefonia fixa Comutada (STFC Local, Longa Distância Nacional (LDN) , nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel), para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Acre, e em conformidade com a quantidade e especificações constantes nos autos do processo SEI 0067.007042.00044/2023-40. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações supervenientes. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação e ADJUDICO ao proponente: CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, no valor global de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). Estando tudo em conformidade nos autos do processo em questão e atendendo tudo no que se refere o (Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93).
Rio Branco, Acre 29 de setembro de 2023

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento.
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto 544-P/2023

SANEACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO ESTADO DO ACRE – SANEACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº328/2022
 PROCESSO SEI Nº0040.003223.00024/2023-70

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (janela, Split hi-wall, Split cassete, Split piso-teto) e instalação (equipamentos novos) e desinstalação de condicionador de ar e elaboração do pmoc — plano de manutenção e controle de operações.

LOTE ÚNICO					
ELABORAÇÃO DO PMOC					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300003489 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização dos locais do Lote ÚNICO. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas, conforme NBR 13.971/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Portaria 3523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 176/2000 atualizado pela Resolução 09/2003 da Anvisa. Sendo que este Plano deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do Contrato celebrado, no Diário Oficial do Estado - DOE.	UND	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CONDICIONADORES DE AR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE EQUIP.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	300001615 – SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – MANUTENÇÃO PREVENTIVA em aparelhos de ar condicionado tipo JANELA de 7.000 a 21.000 BTUs. (8)	UND	16	R\$160,00	R\$2.560,00
3	300001616 – SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini centrais de ar condicionado tipo SPLIT de 7.000 a 12.000 BTUs. (258)	UND	180	R\$ 180,00	R\$ 32.400,00
4	300001616 – SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini central de ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 a 24.000 BTUs. (71)	UND	120	R\$ 197,80	R\$ 23.736,00
5	300001616 – SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini central de ar condicionado tipo SPLIT de 28.000 a 38.000 BTUs. (15)	UND	16	R\$ 250,00	R\$4.000,00
6	300001616 – SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – MANUTENÇÃO PREVENTIVA em mini central de ar condicionado tipo SPLIT de 48.000 a 60.000 BTUs. (17)	UND	24	R\$ 375,00	R\$ 9.000,00
7	300001615 – SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem o fornecimento de peças, em aparelho de ar condicionado tipo JANELA de 7.000 a 21.000 BTUs. (8)	UND	16	R\$ 203,00	R\$ 3.248,00
8	300001616 – SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem o fornecimento de peças, em mini central de ar condicionado tipo SPLIT de 7.000 a 12.000 BTUs. (258)	UND	180	R\$183,33	R\$32.999,40
9	300001616 – SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem o fornecimento de peças, em mini central de ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 a 24.000 BTUs. (71)	UND	120	R\$ 197,80	R\$ 23.736,00
10	300001616 – SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem o fornecimento de peças, em mini central de ar condicionado tipo SPLIT de 28.000 a 38.000 BTUs. (15)	UND	16	R\$325,00	R\$5.200,00
11	300001616 – SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – MANUTENÇÃO CORRETIVA, sem o fornecimento de peças, em mini central de ar condicionado tipo SPLIT de 48.000 a 60.000 BTUs. (17)	UND	24	R\$ 375,00	R\$9.000,00
12	300001615 – SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – Limpeza de filtro de ar em aparelho de ar condicionado tipo JANELA de 7.000 a 21.000 BTUs. (8)	UND	32	R\$60,00	R\$1.920,00

13	300001616 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado tipo SPLIT de 7.000 a 12.000 BTUs. (258)	UND	360	R\$60,00	R\$21.600,00
14	300001616 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 a 24.000 BTUs. (71)	UND	240	R\$80,00	R\$19.200,00
15	300001616 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado tipo SPLIT de 28.000 a 38.000 BTUs. (15)	UND	32	R\$80,00	R\$2.560,00
16	300001616 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. – Limpeza de filtro de ar em mini central de ar condicionado tipo SPLIT de 48.000 a 60.000 BTUs. (17)	UND	48	R\$60,00	R\$2.880,00
VALOR TOTAL:					R\$ 194.039,40
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	300004645 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICAÇÃO: - Serviço de Instalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 7.000 a 12.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	UND	25	R\$500,00	R\$12.500,00
18	300004645 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICAÇÃO: - Serviço de Instalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 18.000 a 24.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	UND	15	R\$620,00	R\$9.300,00
19	300004645 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICAÇÃO: - Serviço de Instalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 28.000 a 38.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	UND	5	R\$700,00	R\$3.500,00
20	300004645 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICAÇÃO: - Serviço de Instalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 48.000 a 60.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	UND	5	R\$999,66	R\$4.998,30
21	300004645 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICAÇÃO: - Serviço de Instalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 7.000 a 12.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	UND	10	R\$160,00	R\$1.600,00
22	300004645 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICAÇÃO: - Serviço de Instalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 18.000 a 24.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	UND	10	R\$180,00	R\$1.800,00

23	300004645 - SERVIÇO DE INSTALACAO E/OU DESINSTALACAO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICACAO: - Serviço de Instalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 28.000 a 38.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	UND	10	R\$201,00	R\$2.010,00
24	300004645 - SERVIÇO DE INSTALACAO E/OU DESINSTALACAO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICACAO: - Serviço de Instalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 48.000 a 60.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	UND	5	R\$ 201,00	R\$1.005,00
25	300004645 - SERVIÇO DE INSTALACAO E/OU DESINSTALACAO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICACAO: - Serviço de Desinstalação e Reinstalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 7.000 a 12.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos, tubo de PVC e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	UND	10	R\$230,00	R\$2.300,00
26	300004645 - SERVIÇO DE INSTALACAO E/OU DESINSTALACAO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICACAO: - Serviço de Desinstalação e Reinstalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 18.000 a 24.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos, tubo de PVC e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	UND	10	R\$ 350,00	R\$3.500,00
27	300004645 - SERVIÇO DE INSTALACAO E/OU DESINSTALACAO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICACAO: - Serviço de Desinstalação e Reinstalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 28.000 a 38.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos, tubo de PVC e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	UND	10	R\$350,00	R\$3.500,00
28	300004645 - SERVIÇO DE INSTALACAO E/OU DESINSTALACAO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICACAO: - Serviço de Desinstalação e Reinstalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 48.000 a 60.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos, tubo de PVC e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	UND	10	R\$400,00	R\$4.000,00
29	300004645 - SERVIÇO DE INSTALACAO E/OU DESINSTALACAO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICACAO: - Serviço de Desinstalação e Reinstalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 7.000 a 12.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos, tubo de PVC e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	UND	10	R\$150,00	R\$1.500,00
30	300004645 - SERVIÇO DE INSTALACAO E/OU DESINSTALACAO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICACAO: – Serviço de Desinstalação e Reinstalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 18.000 a 24.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos, tubo de PVC e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	UND	10	R\$180,00	R\$1.800,00
31	300004645 - SERVIÇO DE INSTALACAO E/OU DESINSTALACAO; CONDICIONADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICACAO: – Serviço de Desinstalação e Reinstalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 28.000 a 38.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos, tubo de PVC e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

32	300004645 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO; CONDIÇÃOADORES DE AR SPLIT CONFORME ESPECIFICAÇÃO: – Serviço de Desinstalação e Reinstalação de aparelho de ar condicionado tipo mini central – SPLIT de 48.000 a 60.000 BTUs. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos, tubo de PVC e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03 (TRÊS) METROS (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	UND	10	R\$200,00	R\$2.000,00
33	300003491 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO PREDIAL INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REDE DE DRENAGEM EM TUBO DE PVC DE 25MM PARA CONDIONADORES DE AR, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: Rede de drenagem em Tubo de PVC de 25MM acima de 03 (três) metros (VALOR POR UNIDADE DE METRO LINEAR).	M	25	R\$40,00	R\$1.000,00
SUBTOTAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO : R\$58.313,30 (cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)					
ITEM	FORNECIMENTO DE PEÇAS	UND	QUANT	Porcentagem de Desconto	VALOR ESTIMADO (R\$)
34	Exclusivamente para uso no cadastro de processos licitatórios no grp para o conjunto de peças. de pecas para manutencao de sistemas, maquinas e equipamentos condicionadores e ar ou agua.- estimativa de peças: 1 - a unidade a ser considerada para definir a empresa vencedora será o valor global do lote = valor serviços de manutenção + valor disponível peças (valor fixo); 2 - percentual mínimo de desconto sobre as peças será de 15%; 3 - a empresa deverá apresentar sua proposta em valores monetários sem considerar o percentual (%) de desconto ofertado sobre as peças.	UND	1	15%	R\$ 120.639,87
VALOR TOTAL DO LOTE (VALOR SERVIÇOS + VALOR PEÇAS + PMOC) R\$432.992,57 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).					

VIGÊNCIA: Contrato de prestação de serviços com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano de vigência, se houver interesse entre as partes, observado o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SANEACRE, Programa de Trabalho: 17512227742670000. Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e 33.90.39.00. Fonte: 15000-100 e 15010-700.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE Presidente/SANEACRE e GEOVANI DA SILVA SOARES, Diretor Administrativo e Financeiro/SANEACRE Interino e senhor CLAUDIO JUNIOR FERREIRA BRANDÃO DE ANDRADE representante da Empresa Brandão & Silva LTDA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 284 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental Nº 55-P de 2 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais.

Considerando a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 76 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição VINICIUS NUNES HONÓRIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS 3 na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto Nº 55-P/2023

FUNTAC

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 274, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Jorge Alves da Silva, matrícula nº 3179001, para responder como Chefe do Núcleo de Almoxarifado na Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de outubro de 2023.

Iuçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC

Decreto nº 1.482-P

EMPRESAS PÚBLICAS**CAGEACRE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 1/2023

PROCESSO Nº: 0032.010260.00147/2023-74

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE-CAGEACRE E A EMPRESA W. L. OLIVEIRA - LTDA.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE SEM MOTORISTA, QUE FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE EM QUANTO VIGORAR O CONTRATO, PERMANECENDO NO PÁTIO DA EMPRESA, BEM COMO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. O OBJETO DE CONTRATO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, MÍNIMAS: 2 - ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO A 8 6 7.000,00 56.000,00 672.000,00 PARTIR DE 2021/2021. - CABINE DUPLA. - CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PESSOAS. - TRACÇÃO: 4X4. - MOTOR TURBO DIESEL 2.0/130 CV. - 04 (QUATRO) CILINDROS;- CÂMBIO MANUAL. - COR BRANCA. - CAPACIDADE DE CARGA 1.000KG. - AR CONDICIONADO. - SISTEMA DE FREIOS ABS. - AIRBAG. - TRIO ELÉTRICO (VIDRO, TRAVA E ALARME). -DIREÇÃO HIDRÁULICA. - PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERAIS. - AR CONDICIONADO. - RASTREADOR. (TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DEVEM ESTAR INCLuíDOS TAIS COMO: TRIBUTOS, TAXAS, MATERIAIS, SERVIÇOS, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS A QUAL ESTEJA VINCULADA). OBSERVAÇÃO 1: COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CAGEACRE. OBSERVAÇÃO 2: A CAMINHONETE FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA CAGEACRE, 24HS POR DIA, PERMANECENDO NO PÁTIO DA EMPRESA, BEM COMO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 4270.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES

FONTE DE RECURSO: 15000100 (RP)

NOTA DE EMPENHO: 7534010228/2023

DO PREÇO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

LOCAL: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993, ATÉ O LIMITE DE 60 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR ESCRITO E PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE. DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINAM: CONTRATANTE - ANTÔNIO DE PÁDUA VASCONCELOS DA CUNHA (CAGEACRE) E PELA CONTRATADA, WELLITON LIMA DE OLIVEIRA W. L. OLIVEIRA LTDA.

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**

PORTARIA Nº132/2023

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Rozeno da Silva Melo, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E: Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária ao vereador Rozeno da Silva Melo, Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco - AC. Objetivo: Comparecerá a uma Visita Técnica na Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos – UTR/RB-AC, que ocorrerá das 08:h às 12h, como também participará de uma Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos dos Municípios do Acre – CINRESO/AC, às 14h30, na Sede da Associação dos Municípios do Acre – AMAC.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco - AC, no dia 06 outubro de 2023.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o vereador deverá apresentar Relatório de Viagem. Acrelândia - AC, 05 de outubro de 2023.

Rozeno da Silva Melo
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo o que dispõem o Art. 35, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 110, § 1º e § 3º, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS-MDB, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os vereadores integrantes deste Poder Legislativo, abaixo relacionados, para participarem da 2ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2023 (segunda-feira), às 8 horas, na Sala das Sessões José Cordeira Barbosa, desta Câmara, que tem como objetivo e Pauta da ORDEM DO DIA: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do PROJETO DE LEI oriundo do Poder Executivo Municipal, recebido nesta Casa, em 05 de outubro de 2023, a seguir especificado:

- DELIBERAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 016 E MENSAGEM Nº 018, AMBOS DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a ser inserido no Orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Art. 1º deste Projeto Lei, destinado a atender as seguintes classificações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPTO DA SEC. M. DE SAÚDE – Assistência Financeira Complementar – Profissionais de Enfermagem (Outros Auxílios Financeiro a P. Física);

Deve-se observar para esta Sessão, o disposto no Art. 110, § 6º do Regimento Interno: "Para pauta da Ordem do Dia da Sessão deverão ser discutidos assuntos pré-determinados no ato da Convocação, não podendo ser tratados assuntos estranhos".

VEREADOR (A)	ASSINATURAS	CIENTE / DATA
Arlete Ferreira do Amaral – PP		
Elenilson da Silva Santos - SEM PARTIDO		
Jurandir Queiróz de Oliveira - PROS		
Lessandro Jorge André Lopes - SEM PARTIDO		
Leomar de Oliveira Barbosa - PSD		
Leonir José Furtado de Castro - PP		
Marcos Tibúrcio dos Santos - MDB		
Marinete Mesquita de Castro - PT		
Neiva Aparecida Badotti - PSB		
Reinaldo da Silva Gadelha -MDB		
Rogério Pontes de Sousa - PROS		

Brasileia-Acre, 05 de outubro de 2023.

Marcos Tibúrcio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Fixa o subsídio dos vereadores do Município de Epitaciolândia para a Legislatura de 2025/2028, na forma que especifica".

A câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art.95º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Epitaciolândia, e Art.67 da Lei Orgânica do Município de Epitaciolândia, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio mensal do Vereador do município de Epitaciolândia, será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para cada um, nos termos do art. 29 da Constituição Federal, inciso VI, alínea "e", e, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, do artigo 37 da CF.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Membros da Mesa Diretora será de: Presidente: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais);

Vice-Presidente: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); e,

Secretário: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos ao citado artigo, será decidido em Plenário, sendo por maioria simples.

Art. 3º - Fica assegurado aos vereadores a percepção da gratificação natalina (13º salário) no valor correspondente a um subsídio mensal.

Art.4º - Os valores acima citados serão pagos de acordo com o Orçamento da Câmara, desde que não ultrapasse o limite de 70% (setenta por cento) com gasto de pessoal.

Art. 5º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

MANOEL MESSIAS RODRIGUES LOPES URCIM
Presidente



MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 - AGOSTO/2023

Página: 1 / 1
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.092,30	80.366,06	124.685,45	196.496,48	119.337,75	115.682,55	109.847,51	116.382,55	110.691,83	112.940,59	128.262,34	119.662,27	1.453.447,68	0,00
Pessoal Ativo	119.092,30	80.366,06	124.685,45	196.496,48	119.337,75	115.682,55	109.847,51	116.382,55	110.691,83	112.940,59	128.262,34	119.662,27	1.453.447,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.993,54	80.366,06	82.134,29	156.702,42	94.915,54	93.331,54	89.765,54	89.428,86	89.469,54	89.029,54	103.953,29	95.840,17	1.142.930,33	0,00
Obrigações Patronais	41.098,76	0,00	42.551,16	39.794,06	24.422,21	22.351,01	20.081,97	26.953,69	21.222,29	23.911,05	24.309,05	23.822,10	310.517,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	119.092,30	80.366,06	124.685,45	196.496,48	119.337,75	115.682,55	109.847,51	116.382,55	110.691,83	112.940,59	128.262,34	119.662,27	1.453.447,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											60.252.218,06			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											60.252.218,06			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											1.453.447,68	2,41%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											3.615.133,08	6%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											3.434.376,43	5,7%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											3.253.619,77	5,4%		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA. Emissão: 05/10/2023, às 13:37:08.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

OSEIAS D AVILA PAULA
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PORTARIA N°019/2023

Manoel Urbano – Acre, 01 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe O Regimento Interno combinado com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhor(a) ESTHER SAMYLLE SOUZA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: nº1179722-3 SSP/AC e CPF: nº022.303.292-19, residente neste município de Manoel Urbano-AC, na rua Valter Magalhães, bairro São Francisco, nº410, do cargo comissionado de Gerente Orçamentário Financeira – CC-5, na Câmara Municipal de Manoel Urbano- Acre.

Art. 2º - Esta nomeação entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se quaisquer outras disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre em 01 de outubro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Francisco Charlton Brandão de Souza

Presidente da CMMU

CPF: 508.347.202-30

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2023

CARTA CONVITE N°. 004/2023

CONTRATO N°. 011/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, e a Empresa A.DE SOUZA SANTOS – ME.

OBJETIVO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO LEGISLATIVO DAS SESSÃO ITINERANTES; SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA, GRAVAÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE ATÉ 04(QUATRO) HORAS, COM FORNECIMENTO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; SERVIÇOS DE FILMAGENS DO EVENTO I SESSÃO ITINERANTE E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE VINHETAS DURANTE DOIS DIAS, TRANSPORTE, MONTAGEM/DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MICROFONES SEM FIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 03/2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Acre.

VALOR DO ORÇAMENTO GLOBAL: R\$ 21.355,00 (vinte um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho: 001- 01.01.031.2002.2005- Manutenção da Câmara Municipal de Porto Acre, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte: 01.

VIGÊNCIA: 04/10/2023 A 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: José Leal Souza da Cruz E Luan Luz do Nascimento, pela Câmara Municipal e Alexandro de Souza Santos - pela Empresa.

Porto Acre/AC, 05 de outubro de 2023.

Pela Contratante:

LUAN LUZ DO NASCIMENTO - 1º SECRETÁRIO

JOSÉ LEAL SOUZA DA CRUZ - PRESIDENTE

Pela Contada:

A.DE SOUZA SANTOS – ME

CNPJ nº. 14.738.381/0001-15

CONTRATADA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – CMPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria 014/2023 de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Do Acre nº. 13.568, em 07 de julho de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que:

Considerando a escolha da licitação na modalidade CARTA CONVITE N°. 003/2023, cujo objetivo e a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar Consultoria e Assessoria Jurídica em matéria de Revisão e Atualização de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Acre, a fim de adequar ao ordenamento jurídico vigente, bem como para modernizar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo no Município de Porto Acre-AC, tendo como critério de julgamento o de menor preço global, conforme legislação Vigente;

Considerando que a documentação e tramitação foram autuadas no Processo Administrativo nº. 022/2023 – CMPA;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da licitação de acordo com as quantidades e especificações discriminadas no Anexo I do Edital, a Seguinte Licitação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Empresa especializada, para prestar Consultoria e Assessoria Jurídica em matéria de Revisão e Atualização de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Acre, a fim de adequar ao ordenamento jurídico vigente, bem como para modernizar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo no Município de Porto Acre/AC	Serviços	01

Porto Acre – AC, 03 de outubro de 2023.

Lucinei Garcia

PRESIDENTE CPL

Portaria 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais e nos termos da manifestação da Comissão Permanente de Licitação CPL – CMPA:

CONSIDERANDO os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2023-CMPA, referente à CARTA-CONVITE N°. 003/2023, cujo objetivo é a Contratação de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar Consultoria e Assessoria Jurídica em matéria de Revisão e Atualização de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Acre, a fim de adequar ao ordenamento jurídico vigente, bem como para modernizar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo no Município de Porto Acre-AC, para atender a necessidades do Poder Legislativo, conforme qualidade, especificações e condições definidas no Termo de Referência, anexo II do Edital em epígrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela Comissão Permanente de Licitação, do OBJETO, desta CARTA-CONVITE, à empresa GONDIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA CNPJ: 35.371.430/0001-02, no valor Global de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), conforme o Termo de Adjudicação da CARTA-CONVITE 003/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAÇÃO o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no inciso VI do Art. 43, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Empresa especializada, para prestar Consultoria e Assessoria Jurídica em matéria de Revisão e Atualização de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Acre, a fim de adequar ao ordenamento jurídico vigente, bem como para modernizar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo no Município de Porto Acre/AC	Serviços	01

II - Fica o adjudicatário CONVOCADO, a comparecer nas dependências da Câmara Municipal de Porto Acre, para assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Porto Acre – AC, 04 de outubro de 2023.

José Leal Souza da Cruz - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 591/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Transferir o gozo de 20 dias de férias do servidor Marcondes de Souza Moraes, referente a portaria nº 395/2023, para o período de janeiro/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 04 de outubro de 2023.

Raimundo Neném

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ por intermédio da Comissão Permanente de licitação – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art., 21º inciso II da Lei 8.666/1993, toma público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, do tipo menor preço, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (LIMPEZA/HIGIENE/COPA COZINHA, EXPEDIENTE E GÊNERO ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS A ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ.

Sendo assim a sessão de abertura fica marcado para o dia 23 de outubro de 2023, às 14h00 min, Rua Justiniano de Serpa, nº69, Centro, 69970-000, Ricardo Galeria, Salas nº 7,8 e 9. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos no e-mail: camaratk@gmail.com, a partir do dia 09/10/2023 a 20/10/2023, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Tarauacá - Acre, 03 de outubro de 2023.

LAECIO PEREIRA MACIEL

PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ por intermédio da Comissão Permanente de licitação – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art., 21º inciso II da Lei 8.666/1993, toma público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura da modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, objeto: reforma da Câmara Municipal de Tarauacá de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Projeto Básico, constante especificações e condições a seguir: I – Minuta do Contrato, II – Composição de Custos de Leis Sociais, III – Composição de Bonificação de Despesas Indiretas (B.D.I.), IV – Equipe Técnica Mínima, V – Relação de Equipamentos Mínimos, VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte VII – Memorial Descritivo/Especificações Técnica, VIII – Planilhas Orçamentárias, IX- Projetos, X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, XI – Modelo de Declaração de Visita, partes integrantes do presente edital.

Sendo assim a sessão de abertura fica marcado para o dia 24 de outubro de 2023, às 11h00 min, Rua Justiniano de Serpa, nº69, Centro, 69970-000, Ricardo Galeria, Salas nº 7,8 e 9. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos no e-mail: camaratk@gmail.com, a partir do dia 06/10/2023 a 23/10/2023, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Tarauacá - Acre, 03 de outubro de 2023.

LAECIO PEREIRA MACIEL

PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ por intermédio da Comissão Permanente de licitação – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art., 21º inciso II da Lei 8.666/1993, toma público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, do tipo menor preço, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para impressoras (cartuchos, toners de impressão), para atender as demandas da Câmara Municipal de Tarauacá.

Sendo assim a sessão de abertura fica marcado para o dia 23 de outubro de 2023, às 8h30 min, Rua Justiniano de Serpa, nº69, Centro, 69970-000, Ricardo Galeria, Salas nº 7,8 e 9. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos no e-mail: camaratk@gmail.com, a partir do dia 09/10/2023 a 20/10/2023, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Tarauacá - Acre, 05 de outubro de 2023.

LAECIO PEREIRA MACIEL

PREGOEIRO

ASSIS BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 008 – CMDCA

Assis Brasil – Acre, 04 de outubro

"Dispõe sobre a ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR conforme etapa final do processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Assis Brasil – Acre".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Assis Brasil – Acre, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 457/2015 e no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO A ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR conforme prevê etapa final do processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Assis Brasil – Acre, ficam eleitos para atuarem como CONSELHEIROS os 05 (cinco) primeiros colocados e os 03 (três) candidatos restantes ficam para suprir a necessidade de SUPLENÇA, conforme relação;

CONSIDERANDO a necessidade da publicidade do ato para a comunidade Assis-brasileira e órgão de fiscalização, visando acompanhar todas as etapas do processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Em substituição divulgar o nome dos candidatos na fase final do processo de escolha unificado de Conselheiros Tutelares do Município de Assis Brasil – Acre, bem como o número de votos, colocação e condição para atuação:

Ord.	Nome do Candidato	Número de votos	Condição
01	Melissa Sabóia da Silva	292	ELEITA
02	Kewio Araujo da Silva	220	ELEITO
03	Hudynaldo Antonio Gadelha Martins	200	ELEITO
04	Daniela da Silva Regis Cardozo	190	ELEITA
05	Suely Pinheiro dos Suely	180	ELEITO
06	Alderiane Tavares Gomes	177	1º SUPLENTE
07	Samuel Silva de Souza	135	2º SUPLENTE
08	Janderson Novais de Souza	105	3º SUPLENTE

Art. 2º. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo burlar as regras do processo como prevê o edital.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETE GONÇALO PAULINO

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR – EDITAL Nº 003/SEME/AC/2023.

A Secretária Municipal de Educação de Assis Brasil, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo de Certificação de Servidores para provimento da função de Gestor de unidade escolar da rede pública municipal de educação básica para o quadriênio 2024/2027.

RESOLVE: Homologar o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR – EDITAL Nº 003/SEME/AC/2023.

Nº inscrição	Nome	Resultado
001	Jessé Lima Bandeira	Deferida
002	Ângela Maria de Araújo	Deferida
003	Carlos Antonio do Nascimento Alves	Deferida
004	Gleiciany Amorim Gomes	Deferida
005	Miranir Dantas de Araújo	Deferida
006	Manoel Batista de Araújo	Deferida
007	Edinaldo Rodrigues Mota	Deferida
008	Miriléia Marques de Araújo	Deferida

ASSINA: Vanderléia de Araújo Teixeira, Secretária Municipal de Educação de Assis Brasil, Decreto/GAPRE no 142/2022

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE BRASILEIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.160 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Brasileira-Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 117, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Artigos 40 e 41, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial Suplementar, no Orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 470.518,11 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09 – SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.1.021 – Incremento as Ações de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00.00.00 0660 – Material de Consumo R\$ 260.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0660 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0660 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

08.244.0009.2.060 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

3.3.90.30.00.00.00.00 0660 – Material de Consumo R\$ 38.518,11

3.3.90.36.00.00.00.00 0660 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0660 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

08.244.0009.3.046 – Acolhimento ao Imigrante

3.3.90.30.00.00.00.00 0660 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0660 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
Total: R\$ 470.518,11

Art. 2º - Os Recursos provenientes do Art. 1º, provem de destinação de Emenda Parlamentar Extra e repasse do Governo Federal de Cofinanciamento destinado às Ações da Assistência Social.

Art. 3º - O Projeto atividade acima descrito serão atualizados no PPA 2022-2025 e LDO 2022, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº.061 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a remissão do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos e Entulhos, incidentes sobre os imóveis edificados atingidos por enchentes, inundações e/ou alagamentos causadas pelas chuvas ocorridas no Município de Brasília/AC".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASÍLIA-ACRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o Art. 99, I, "a" da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 017 de 25 de março de 2023, que versara sobre situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do município de Brasília afetadas pela ocorrência de inundações;

Considerando o reconhecimento da situação de emergência pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Portaria nº 1.241, de 28 de março de 2023, assinada pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, Wolnei Wolff Barreiros, conforme publicação disponibilizada em 29 de março de 2023 no Diário Oficial da União, Edição 61, Seção 1, Página 49;

Considerando o disposto no inciso V do art. 54 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2015), quanto às peculiaridades locais, e ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.150, de 20 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão total do crédito tributário do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos e Entulhos para imóveis prediais, referente ao exercício de 2023, que tiveram área territorial afetada, maior ou igual a 40% (quarenta por cento), pelas enchentes, inundações e/ou alagamentos causados pelas chuvas ocorridas de março a abril de 2023, no município de Brasília/AC.

§1º. O benefício, a que se refere o art. 1º, observará o limite de até 10 (dez) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasília- UFMB, do ano de 2023, para os imóveis residenciais e imóveis comerciais.

§2º. Para fins de cálculo do limite estabelecido no §1º, será considerado o valor da cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos e Entulhos.

Art. 2º - Consideram-se, para os efeitos deste Decreto, imóveis atingidos por enchentes e alagamentos, aqueles edificados que sofreram danos físicos ou danos nas instalações elétricas ou hidráulicas, decorrentes da invasão irresistível das águas.

Parágrafo Único. A relação dos imóveis edificados afetados será apresentada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Brasília – COMDEC e, posteriormente, encaminhada ao Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributação, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Finanças SEFIN, o qual adotará como fundamento para o despacho concessivo do benefício.

Art. 3º - O contribuinte que possuir imóvel afetado por enchente, alagamento ou inundação não constante à relação prevista no Parágrafo único do Art. 2º, poderá requerer, via Processo Administrativo perante a SEFIN, através do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributação, mediante requerimento, instruído pela documentação comprobatória suficiente para averiguação do ocorrido/sinistro.

Art. 4º - Para efeitos de instrução processual constante no artigo anterior, sem prejuízo da averiguação in loco pelos órgãos responsáveis, são consideradas como provas:

I - declaração, Laudo ou Parecer Técnico emitido pela Coordenação Municipal de Defesa Civil;

II - fotos tiradas pelo próprio solicitante ou terceiros, desde que seja possível identificar com certa precisão a data e o local do ocorrido;

III - localização do ocorrido fornecida pelo geoposicionamento por satélite por GPS (Global Positioning System); e

IV - declaração expressa do(s) signatário(s) de que os imóveis edificados foram atingidos por enchentes e/ou inundações causadas pelas chuvas, e que sofreram danos previstos no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Os requerimentos e processos administrativos deverão ser protocolizados até 15 de dezembro de 2023.

§ 1º O requerimento será individual, e referente ao respectivo exercício tributário de 2023;

§ 2º Os processos administrativos de que trata o presente Decreto Complementar serão encaminhados ao Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributação para a decisão concessiva ou denegatória de remissão dos créditos tributários, com fundamento nas provas apresentadas.

Art. 6º - O benefício concedido por este Decreto Complementar não gera direito adquirido, podendo ser revogado de ofício sempre que se apure qualquer irregularidade na sua concessão, cobrando-se o crédito atualizado e corrigido monetariamente.

Art. 7º - As normas, instruções e/ou orientações que se fizerem necessárias à aplicação ou execução deste Decreto devem ser expedidas mediante atos da Gerência do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributação – Setor de Cadastro;

Art. 8º - Fica vedada a restituição dos valores já recolhidos a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos e Entulhos, referente ao exercício de 2023.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 151/2023

A Prefeita de Brasília no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização de atendimentos itinerantes de saúde e realização de DIA "D" de vacinação, realizado dia 27 de maio de 2023 (sábado);

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, a servidora Carolina de Souza Santiago, 01 (uma) meia - diária no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 152/2023

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização de atendimentos itinerantes de saúde e realização de DIA "D" de vacinação, realizado dia 27 de maio de 2023 (sábado);

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Claedson Vidal Cruz, 01 (uma) meia - diária no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 153/2023

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização de atendimentos itinerantes de saúde e realização de DIA "D" de vacinação, realizado dia 27 de maio de 2023 (sábado);

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, a servidora Edineusa de Araújo, 01 (uma) meia - diária no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 154/2023

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização de atendimentos itinerantes de saúde e realização de DIA "D" de vacinação, realizado dia 27 de maio de 2023 (sábado);

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, a servidora Francineide Valentim de Serpe, 01 (uma) meia - diária no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 155/2023

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização de atendimentos itinerantes de saúde e realização de DIA "D" de vacinação, realizado dia 27 de maio de 2023 (sábado);

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, a servidora Miralice Paulino Rodrigues, 01 (uma) meia - diária no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 156/2023

A Prefeita de Brasileia no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização de atendimentos itinerantes de saúde e realização de DIA "D" de vacinação, realizado dia 27 de maio de 2023 (sábado);

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Ofeu Bandeira Severino, 01 (uma) meia - diária no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 157/2023

A Prefeita de Brasileia no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização de atendimentos itinerantes de saúde e realização de DIA "D" de vacinação, realizado dia 27 de maio de 2023 (sábado);

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, a servidora Rozimeire Freitag, 01 (uma) meia - diária no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 158/2023

A Prefeita de Brasileia no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realização de atendimentos itinerantes de saúde e realização de DIA "D" de vacinação, realizado dia 27 de maio de 2023 (sábado);

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, a servidora Sergilene Ramos da Silva, 01 (uma) meia - diária no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 159/2023

A Prefeita de Brasileia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Denilson Pereira da Silva Ribeiro, 04 (quatro) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no período de 05 a 08 de junho de 2023, ocasião em que o mesmo participou do Seminário de fortalecimento da Atenção Primária e de visita técnica na área da Saúde da Mulher;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM NO MUNICÍPIO DE BRASILEIA/AC, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923707/2021/MDR/CAIXA.

A Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Engenheiro Anselmo Ricardo de Oliveira Filho CREA Nº 22.053-D/AC, julgou CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas, conforme a seguir: 1ª colocada - TWC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, apresentou o valor global de R\$ 419.019,84 (quatrocentos e dezenove mil, dezenove reais e oitenta e quatro centavos), com desconto de 27,38% sobre o valor estimado; 2ª colocada - SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, apresentou o valor global de R\$ 430.788,48 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com desconto de 25,34% sobre o valor estimado; 3ª colocada - ANTONIO P. COSTA EMPREITEIRA LTDA, apresentou o valor global de R\$ 500.094,22 (quinhentos mil, noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), com desconto de 13,33% sobre o valor estimado; e 4ª colocada - CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA, apresentou o valor global de R\$ 567.742,14 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), com desconto de 1,61% sobre o valor estimado. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso.

Brasileia/AC, 05 de outubro de 2023.

Thaísa Batista Monteiro Pontes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Brasileira

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA T. A. F. GUARÉ LTDA.

CNPJ: 48.718.206/0001-88.

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.014

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC.

O presente Contrato detém o valor global de R\$ 19.395,00 (Dezenove mil trezentos e noventa cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.10 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0601.2.026 – Manutenção da Alimentação e Nutrição Escolar.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 0500 – Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA 25/09/2023

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE e SR. PAULO HENRIQUE RODRIGUES MAIA pela CONTRATADA.

CAPIXABA

DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2023

“Dispõe Sobre a Nomeação do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e dá Outras Providências...”

O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o Senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor JHON LENO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 032.091.592-11, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, desta Municipalidade, conforme Lei Municipal de nº 420/2013 datada de 30/07/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 01 de outubro de 2023.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Manoel Maia Beserra
Prefeito de Capixaba

DECRETO Nº 0186, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE A NOMEAÇÃO DO DE COORDENADOR PROVISÓRIO DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba e demais legislações vigentes, DECRETA:

Art. 1º. Nomear JHON LENO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 032.091.592-11 para exercer o cargo de Coordenador Provisório de Defesa Civil do Município de Capixaba, sem prejuízo de suas atribuições, cabendo ao mesmo praticar todos os atos que se fizerem necessários enquanto durar a situação de emergência enfrentada pela população residente nas margens do rio Acre, assim como atuar doravante em outras hipóteses de riscos e/ou desastre que eventualmente surgir no município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRE-SE

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito do Município de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2023, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito de Cruzeiro do Sul, portador do CPF nº 308.778.812-00, tendo em vista os deslocamentos abaixo discriminados, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.

- Para Rio Branco/AC, períodos de 5 a 8 e 13 a 14/10/2023... Total: 4 diárias dentro do Estado.

- Para Pucallpa/Peru, período de 8 a 13/10/2023..... Total: 5 diárias fora do Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Henrique Afonso
Prefeito Municipal, em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2023, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de FRANCISCO JOSÉ MELO DA ROCHA, Assessor Especial de Comunicação e Cerimonial, portador do CPF nº 612.068.142-68, tendo em vista os deslocamentos abaixo discriminados, onde acompanhará o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José de Souza Lima, tratando de assuntos de interesse desta Municipalidade.

- Para Rio Branco/AC, períodos de 5 a 8 e 13 a 14/10/2023... Total: 4 diárias dentro do Estado.

- Para Pucallpa/Peru, período de 8 a 13/10/2023..... Total: 5 diárias fora do Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Henrique Afonso
Prefeito Municipal, em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2023, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de 9 (nove) diárias dentro do Estado em favor de JOSÉ DE JESUS LIMA MACIEL, motorista oficial do Gabinete do Prefeito de Cruzeiro do Sul, portador do CPF nº 000.329.342-46, tendo em vista viagem oficial à cidade de Rio Branco/AC, no período de 5 a 14/OUT/2023, realizando os deslocamentos do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul e do Assessor Especial de Comunicação e Cerimonial durante todo o período em que permanecerem na cidade de Rio Branco/AC até seu retorno a esta cidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Henrique Afonso
Prefeito Municipal, em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2023, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Abrir um Fundo de Caixa para 1º e 2º Conselho Tutelar do Município de Cruzeiro do Sul-Acre, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), designando a Sra. MARIA JOSÉ MARQUES FREIRE, Conselheira Tutelar, a movimentar os recursos financeiros do referido fundo, dele devendo apresentar sua prestação de contas, conteúdo relatório sintético acompanhando dos comprovantes de pagamentos, extratos, etc., em tudo observando as formalidades legais e os termos do Decreto nº 025/2005, de 05/01/2005, que regulamenta a concessão do Fundo de Caixa.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Henrique Afonso
Prefeito Municipal, em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 008/2023

CONCURSO DE POESIA DO I FESTIVAL LITERÁRIO CRUZEIRENSE: UM VOO PELA LITERATURA

Considerando a necessidade de fortalecimento das políticas de acesso e inclusão ao livro e à leitura no âmbito do município de Cruzeiro do Sul, bem como o valorização e fomento à escrita de obras literárias, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado por seu Secretário, e por meio do Departamento Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, representado por sua coordenadora, torna público o presente Edital nº 008/2023 - Concurso de Poesia do I Festival Literário Cruzeiroense: um voo pela literatura, que premiará estudantes das instituições de ensino das redes pública e privada, que estejam cursando o Ensino Fundamental II ou Ensino Médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso de Poesia do I Festival Literário Cruzeiroense: um voo pela literatura, é uma realização da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Departamento Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, que tem por objetivo valorizar e fomentar a produção literária e, promover o acesso e inclusão cultural de pessoas com deficiência auditiva. O concurso será dividido em duas categorias:

a) Poesia para Ouvintes: Poesia encaminhada de forma escrita/digitada, destinada a ser declamada através de leitura em voz alta;

b) Poesia para Deficientes Auditivos: Poesia encaminhada por vídeo com recitação em LIBRAS e texto escrito/digitado.

1.2. O Concurso selecionará produções do gênero Poesia.

1.3. A Poesia será de temática livre.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso exclusivamente alunos residentes e domiciliados no Município de Cruzeiro do Sul – Acre, matriculados no Ensino Fundamental II ou Ensino Médio nas redes privada e pública, estadual e municipal, das zonas urbana e rural. As inscrições deverão ser realizadas por professores das áreas de Linguagens atuantes nas instituições supracitadas.

Parágrafo Único: Considera-se “aluno”, para fins deste edital, aqueles devidamente matriculados na rede pública ou privada de ensino fundamental II e ensino médio.

2.2. Estão impedidos de participar da seleção:

a) Membros da Comissão de Avaliação;

b) Parentes até o segundo grau dos membros da Comissão de Avaliação.

2.3. É vedada a inscrição de textos/vídeos que remetam à qualquer tipo de intolerância, discriminação ou preconceito, seja de cunho religioso, sexual, partidário ou contra pessoas que possuam qualquer tipo de deficiência; que atenta contra a dignidade da pessoa humana; que caracterize promoção pessoal de outrem; que despreze as leis humanitárias e ambientais, ou ainda que contenha apologia ao crime e consumo de drogas ou álcool.

2.4. Os trabalhos que se caracterizarem como plágio, serão automaticamente excluídos da seleção.

2.5. Os textos deverão ser escritos na Língua Portuguesa, manuscritos de forma legível, escaneados, fotografados, enviados ou entregues na Secretaria Municipal de Cultura.

2.6. Os vídeos da Categoria “Poesia para Deficientes Auditivos” deverão ser encaminhados no e-mail da Secretaria Municipal de Cultura (festivalliterariocruzeirense@gmail.com), constando no campo “Assunto” o título do texto inscrito e nome do aluno autor.

A ficha de inscrição e texto escrito/digitado fica a critério do candidato enviar pelo e-mail ou entregar de forma física na Secretaria Municipal de Cultura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por um professor tutor, a partir do dia 05 de outubro de 2023 até o dia 27 de outubro de 2023, respeitados os horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura (7h30m até 13h30m) ou até as 23h59m do dia 27/10 (no caso de inscrição online).

3.2. As inscrições poderão ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, contendo Ficha de Inscrição (Anexo I) e o texto da poesia, na Secretaria Municipal de Cultura ou de forma online.

3.3. As inscrições online deverão ser enviadas para o e-mail: festivalliterariocruzeirense@gmail.com.

3.4. Serão recebidas inscrições somente por meio de um professor tutor, preenchidas todas as informações exigidas no formulário de inscrição (Anexo I) e acompanhadas da seguinte documentação do aluno tutelado:

I) Categoria “Poesia para Ouvinte”:

a) Texto participante, na íntegra, devendo constar o título e nome do autor;

b) Ficha de inscrição preenchida pelo professor tutor responsável.

II) Categoria “Poesia para Deficientes Auditivos”:

a) Texto participante, na íntegra, devendo constar o título e nome do autor;

b) Ficha de inscrição preenchida pelo professor tutor responsável;

c) Vídeo de declamação da poesia em LIBRAS (encaminhado no e-mail: festivalliterariocruzeirense@gmail.com).

3.5. A documentação a ser anexada, para fins de inscrição online, deve ser encaminhada digitalizada e legível.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. Será inabilitada a inscrição que não apresentar a documentação e/ou informações solicitadas e que não atender quaisquer das exigências e condições dispostas neste Edital.

4.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por uma Comissão de Avaliação, composta por 5 (cinco) membros nomeados, a serem designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2.1. Os trabalhos serão avaliados e selecionados conforme os seguintes critérios, totalizando 100 pontos:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Originalidade	30 pontos
II	Criatividade	30 pontos
III	Coesão e coerência do texto	10 pontos
IV	Adequação gramatical	10 pontos
V	Adequação ao gênero	20 pontos

4.4. Para efeito de classificação, no caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida observando-se os critérios em ordem sequencial:

a) Adequação ao gênero proposto;

b) Originalidade;

c) Criatividade.

4.5. Não caberá recurso à decisão da Comissão Julgadora.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado da seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e no Diário Oficial do Estado do Acre, em data definida através do cronograma deste Edital.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Categoria “Poesia para Ouvintes”

a) 1º lugar: R\$400,00 + Vale Compras de R\$300,00 (Graffits Papelaria);

b) 2º lugar: R\$200,00 + Vale Compras de R\$200,00 (Papelaria AaZ).

6.2. Categoria “Poesia para Deficientes Auditivos”

a) 1º lugar: R\$500,00 + Vale Compras de R\$200,00 (Papelaria Papyrus).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. CRONOGRAMA DO CONCURSO

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Lançamento do Edital do Concurso de Poesia do I Festival Literário Cruzeiroense: um voo pela literatura	06/10/2023
02	Abertura das inscrições	09/10/2023
03	Encerramento das inscrições	27/10/2023
04	Período de avaliação dos textos	30/10/2023 a 03/11/2023
05	Publicação do Resultado Final	06/11/2023
06	Entrega da premiação	11/11/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital e os demais atos decorrentes serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e no Diário Oficial do Estado do Acre, e serão processados conforme o cronograma.

8.2. A inscrição neste Edital implica a cessão dos direitos autorais patrimoniais.

8.3. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, o uso das obras inscritas no presente Edital para fins de divulgação.

8.4. As poesias premiadas passarão a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sendo facultativo o uso das obras, total ou parcialmente, para fins midiáticos e publicações em quaisquer meios de divulgação, inclusive na internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

8.4. As obras vencedoras, caso venham a ser publicadas por seus autores, deverão conter referência à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, à Secretaria Municipal de Cultura e ao prêmio recebido por este Edital.

8.5. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

8.6. Em caso de comprovação de inexatidão ou falsidade documental, durante e após as realizações das etapas do concurso, implicará na eliminação da respectiva proposta e anulação de todos os atos decorrentes desde a inscrição.

8.7. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7.1. Eventual modificação no Edital ensejará a divulgação de uma retificação.

8.8. Os selecionados deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acesso às informações eventualmente enviadas em decorrência deste concurso.

8.10. O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

8.11. Os casos omissos e eventuais dúvidas relativas ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cruzeiro do Sul, Acre, através dos contatos abaixo:

a) Telefone: (68) 99960-0106

b) E-mail: festivalliterariocruzeirense@gmail.com

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 007/2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I do EDITAL Nº 008/2023
CONCURSO DE POESIA DO I FESTIVAL LITERÁRIO CRUZEIRENSE
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do professor tutor:	
CPF:	
Contato:	
Nome do aluno (autor):	
Data de nascimento:	
Contato:	
Nº do INEP:	
CPF:	
Escola:	
Categoria:	() Poesia para Ouvintes () Poesia para Deficientes Auditivos

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com a regulamentação publicada referente ao Concurso de Poesia do I Festival Literário Cruzeiroense: um voo pela literatura.

A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital nº 008/2023 - Concurso de Poesia do I FLIC.

As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade

Cruzeiro do Sul, Acre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do professor tutor

Assinatura do aluno (autor)

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2023

Para que produzam efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída através do Decreto Nº 825/2023 de 10 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.570 em 11 de julho de 2023, página 67, referente ao Pregão Presencial SRP 033/2023, tipo menor preço por item cujo o objeto é a "Aquisição de Óleo Lubrificante para ser utilizado na Manutenção da Frota de máquinas, Equipamentos e Veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras - SEMDUO."

as empresas:

L.V.M DO VALE LTDA para o item: 2- R\$ 11,50, 5- R\$ 21,00, 6- R\$ 15,00, 7- R\$ 4,50, 8- R\$ 15,50, 10- R\$ 25,99, 11- R\$ 20,00, 12- R\$ 22,00, 14- R\$ 48,00 e 19- R\$ 11,50.

M. M. N. OLIVEIRA para o item: 1 – R\$ 14,00; 3 – R\$ 30,00; 4 – R\$ 36,70; 9 – R\$ 16,00; 13 – R\$ 35,00; 15 – R\$ 15,00; 16 – R\$ 24,00; 17 – R\$ 22,00; 18 – R\$ 14,00 e 20 – R\$ 16,00.

Cruzeiro do Sul/Ac, 05 de outubro de 2023.

Josinaldo Batista Ferreira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Decreto nº 021/2023

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 997/2022

CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS, E A EMPRESA: AMC FERRAGENS LTDA – EPP.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Madre Adelgundes Becker, Nº 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, daqui por diante denominada CONTRATANTE representado neste ato pelo Sr. JOSINALDO BATISTA FERREIRA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, portador da Cédula de Identidade nº 0310861 SSP/AC, Inscrito no CPF nº 654.111.532-04, e a Empresa: AMC FERRAGENS LTDA – EPP, CNPJ: 11431.102/0001-88, I.E.:01.075.677/001-47, ENDEREÇO:AV. GETULIO VARGASA Nº 646, ANEXO 01; CENTRO, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu AERSANDRO DE MELO CAMELI, portador da cédula de identidade nº 293233 e CPF nº 601.146.902-78, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, nos termos do procedimento licitatório regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e ainda no que couber: Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e com o Edital do Pregão Presencial SRP nº 046/2022 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS, Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do objeto:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Tubo Pead 3 0 0 m m , para drenagem pluvial barra de 6 metros. (Cota Res e r v a d a De 25% do Item 1, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015).	Barra	30	KANAFLEX	R\$ 797,58	R\$ 23.927,40
8	Tubo Pead 5 0 0 m m para drenagem pluvial barra de 6 metros. (Cota Res e r v a d a De 25% do Item 3, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015).	Barra	30	KANAFLEX	R\$ 1.841,50	R\$ 55.245,00
10	Tubo Pead 8 0 0 m m , para drenagem pluvial barra de 6 metros. (Cota Res e r v a d a De 25% do Item 5, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015).	Barra	20	KANAFLEX	R\$ 4.529,67	R\$ 90.593,40
VALOR GLOBAL					R\$ 169.765,80	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no final do exercício financeiro do corrente ano.
PREÇO: O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 169.765,80 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos.), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de trabalho: 15.451.0003.2.074 /17.512.0012.2.095/17.512.0012.2.096/ 20.605.0010.1.049.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 501/701

Cruzeiro do Sul/Ac, 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: JOSINALDO BATISTA FERREIRA, Secretário Municipal de Desenvolvimento urbano e Obras - Representante legal pela CONTRATANTE E AERSANDRO DE MELO, AMC FERRAGENS LTDA – EPP - Representante legal do fornecedor registrado

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Após análise do resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, referente ao Processo nº 140/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais, para atender ao Convênio nº 901818/2020 MAPA, visando proporcionar apoio ao fortalecimento de horticultura familiar no município de Epitaciolândia/AC, ADJUDICO ao licitante vencedor o respectivo item: Item 01 – Império da Construção Ltda, CNPJ nº 33.485.605/0001-79, no valor total de R\$ 2.797,00 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais); Item 02 – V. F. Reis Ltda, CNPJ nº 12.576.728/0001-45, no valor total de R\$ 7.129,99 (sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); Item 03 – JR Distribuidora Ltda, CNPJ nº 33.412.571/0001-92, no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais); Item 04 – Wirleide F. dos Santos, CNPJ nº 08.954.494/0001-55, no valor total de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais); Item 05 - Wirleide F. dos Santos, CNPJ nº 08.954.494/0001-55, no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Epitaciolândia – Acre, 04 de outubro de 2023.

Agleison Rodrigues dos Santos

Pregoeiro

Decreto nº 007/2023

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo nº 140/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, do tipo menor preço por item, destinado à contratação de empresa para fornecimento de materiais, para atender ao Convênio nº 901818/2020 MAPA, visando proporcionar apoio ao fortalecimento de horticultura familiar no município de Epitaciolândia/AC, em favor das empresas: Item 01 – Império da Construção Ltda, CNPJ nº 33.485.605/0001-79, no valor total de R\$ 2.797,00 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais); Item 02 – V. F. Reis Ltda, CNPJ nº 12.576.728/0001-45, no valor total de R\$ 7.129,99 (sete mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); Item 03 – JR Distribuidora Ltda, CNPJ nº 33.412.571/0001-92, no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais); Item 04 – Wirleide F. dos Santos, CNPJ nº 08.954.494/0001-55, no valor total de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais); Item 05 - Wirleide F. dos Santos, CNPJ nº 08.954.494/0001-55, no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Epitaciolândia – Acre, 05 de outubro de 2023.

Sérgio Lopes de Souza

Prefeito Municipal

FEIJÓ

PREEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EDITAL nº 02/PMF/SEME, de 06 de outubro de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 869 de 07 de novembro de 2019, de acordo com o edital Nº 01/PMF/SEME, torna público o resultado preliminar das inscrições para o curso de torna público o resultado preliminar das inscrições para Capacitação e Certificação de Professores com vista ao provimento da função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Educação, para o quadriênio 2024/2027, conforme lista abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	DATA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
001	4937	MARIA DA LIBERDADE DA SILVA LEITÃO	02/10/2023	DEFERIDA
002	1068	MARIA VINETE LEITÃO DE ARAÚJO	03/10/2023	DEFERIDA
003	4462	VALÉRIA DAMASCOS DOS SANTOS	03/10/2023	DEFERIDA
004	922	ZENI CLEMENTINO DE PAIVA	03/10/2023	DEFERIDA
005	745	M A U R O DEFESON BARROSO BRAGA	03/10/2023	DEFERIDA
006	722	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA	03/10/2023	DEFERIDA
007	924	R A Q U E L OLIVEIRA DA SILVA	03/10/2023	DEFERIDA
008	4933	RAIMUNDO NONATO ARAÚJO PINHEIRO	03/10/2023	DEFERIDA
009	4447	G E A G E - LA MARIA COSTA DOS SANTOS SILVA	04/10/2023	DEFERIDA
010	728	RAIMUNDO LIMA DE ARAÚJO	04/10/2023	DEFERIDA
011	4465	J E O S A F A G O M E S BASTOS	04/10/2023	DEFERIDA
012	723	JOSÉ VALDENICIO DE SOUSA PEDROSA	04/10/2023	DEFERIDA
013	4946	FRANCISCA SAIONARA MENDONÇA BARBOSA	04/10/2023	DEFERIDA
014	4440	NEISE DE SOUSA DOURADO	04/10/2023	DEFERIDA
015	4906	E S M A E L S O A R E S MAIA	04/10/2023	DEFERIDA
016	1018	M A R I A E L O I S A MONTEIRO DE ARAÚJO SILVA	04/10/2023	DEFERIDA

Francisco Valdemir Tavares da Silva

Secretário Municipal de Educação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.630, pág.101 de Quinta-feira, 05 de outubro de 2023.

Onde se lê:

NELSON MIREILES BEZERRA/ PERMISSIONARIA

Entenda-se:

MARIA LIZETE LOPES DO NASCIMENTO/ PERMISSIONARIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.629, pág.973 de Quarta-Feira 04 de Outubro de 2023.

Onde se lê:

RETIRADA DO EDITAL: No período de 05 á 18/09/2023

Entenda-se:

RETIRADA DO EDITAL: No período de 05 á 18/10/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 13.630 pág.101 de Quinta- feira 05 de outubro de 2023, Pregão Presencial SRP Nº 014/2023 com objeto: Aquisição de Grama Sintética para Reforma da Quadra Society Pertencente ao Município de Feijó/Acre.

Onde se lê:

ABERTURA: 19 de Outubro de 2023 às 10h00min (Horário local)
LOCAL: Sala Comissão Permanente de Licitação de Feijó - Acre Feijó – Acre, 20 de Outubro de 2023.

Entenda-se:

ABERTURA: 20 de Outubro de 2023 às 10h00min (Horário local)
LOCAL: Sala Comissão Permanente de Licitação de Feijó - Acre Feijó – Acre, 04 de Outubro de 2023.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TURISMO – SEMAOTUR

Notificação para apresentação de defesa prévia

À empresa

TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,

CNPJ nº. 10.767.808/0001-52

Aos cuidados do representante Sr. GIULLIANO RIBEIRO DA SILVA
Rua Cerâmica, nº. 113, Distrito Industrial, Rio Branco-Acre, CEP nº. 69.915-924

O Município de Jordão-Acre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Obras e Turismo neste ato representada por Elecilda Ribeiro Souza vem NOTIFICAR TALIA Construções e Empreendimentos LTDA, já qualificada no Contrato nº 029/2020, da Tomada de Preços nº 001/2020, acerca dos seguintes fatos:

Resumo dos Fatos

O setor de engenharia e o setor de fiscalização de Obras do Município, após realizada vistoria detalhada nas obras que são oriundas do contrato nº. 029/2020, verificaram que a mesma encontra-se sem avanço visível, não seguindo o cronograma oficial firmado entre as partes, o que pode ser atestado em acervo fotográfico apresentado em notificação realizada pelo setor de engenharia e também no relatório feito pelo fiscal de obras do município. Deve-se salientar que na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO prever o termo contratual em 31.12.2020, e não houve a conclusão do objeto contratual.

É importante ainda salientar que, a parte da obra que já foi construída pela empresa, apresenta deterioração visível, um estado inaceitável de degradação, sem qualquer que seja a previsão de reparo e nem de continuação da obra.

Referência Legal/Edital Contrato

Infringência contratual, cláusula NONA, sendo passível de aplicabilidade das sanções dispostas no dispositivo legal.

Sanção Correlata

Em conformidade com o dispositivo na CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES do contrato que fora celebrado, as penalidades cabíveis são aquelas dispostas em seu §2º, cumulativamente o que dispõe as alíneas do referido dispositivo.

Todo ato administrativo é vinculado e indisponível, assim não cabe à Administração Pública, enquanto titular de um direito violado, manter-se inerte diante do dever de instaurar e impor sanções. Portanto, cabe ao gestor/fiscal sempre que constatar suposta falha, fraude ou qualquer outro tipo de infração à licitação ou contrato, solicitar abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade do contratado, no qual será respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa e, se comprovada a irregularidade, será aplicada a devida penalidade. Tal assertiva fundamenta-se:

a. na prerrogativa concedida a Administração pública, através do art. 58, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, em relação a aplicação das sanções administrativas em função do descumprimento do ajuste;

b. no Poder-Dever que dispõe a Administração Pública de acompanhar a execução contratual e, se verificadas irregularidades, adotar as providências necessárias para a responsabilização da empresa;

c. no Poder Disciplinar da Administração visando preservar o interesse público;

d. no que estabelece o art. 2º, inciso II, da Lei nº. 9.784/99, segundo o qual à Administração é “vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei”;

e. no respeito ao princípio da indisponibilidade do interesse público, segundo o qual a autoridade administrativa tem o dever de tomar medidas necessárias ao atendimento do referido interesse.

f. na regra inserida pelo art. 1º, da Lei nº. 9.873/99 a qual informa que “prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado;

g. no art. 2º da Lei nº. 9.873/99 o qual estabelece que no processo administrativo: “A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

h. no que dispõe o parágrafo único, do art. 27 da Lei nº. 9.784/99: “O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.”

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Secretaria de Gestão Administrativa, obras e Turismo, no endereço Avenida Francisco Dias, S/N, Centro, CEP nº. 69.975-000, Jordão-Ac, apresentando defesa via sítio eletrônico gestao@jordao.ac.gov.br, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula NONA do Contrato Administrativo nº 031/2020, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III do mesmo diploma legal.

Por oportuno, informamos que, segue anexo a esta notificação, cópia integral do processo administrativo, com notificação do setor de engenharia, relatório de fiscal de obras e demais documentos pertinentes.

Elecilda Ribeiro Souza

Secretária Municipal de Administração, Obras e Turismo – SEMAOTUR

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TURISMO

Notificação para apresentação de defesa prévia

À TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,

CNPJ nº. 10.767.808/0001-52

Aos cuidados do representante Sr. GIULLIANO RIBEIRO DA SILVA
Rua Cerâmica, nº. 113, Distrito Industrial, Rio Branco-Acre, CEP nº. 69.915-924

O Município de Jordão-Acre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Obras e Turismo neste ato representada por Elecilda Ribeiro Souza vem NOTIFICAR TALIA Construções e Empreendimentos LTDA, já qualificada no Contrato nº 031/2020, da Tomada de Preços nº 003/2020, acerca dos seguintes fatos:

Resumo dos Fatos

O setor de engenharia e o setor de fiscalização de Obras do Município, após realizada vistoria detalhada nas obras que são oriundas do contrato nº. 031/2020, verificaram que a mesma encontra-se sem avanço visível, não seguindo o cronograma oficial firmado entre as partes, o que pode ser atestado em acervo fotográfico apresentado em notificação realizada pelo setor de engenharia e também no relatório feito pelo fiscal de obras do município.

Deve-se salientar que na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO prever o termo contratual em 31.12.2020, e não houve a conclusão do objeto contratual.

É importante ainda salientar que, a parte da obra que já foi construída pela empresa, apresenta deterioração visível, um estado inaceitável de degradação, sem qualquer que seja a previsão de reparo e nem de continuação da obra.

Referência Legal/Edital Contrato

Infringência contratual, cláusula NONA, sendo passível de aplicabilidade das sanções dispostas no dispositivo legal.

Sanção Correlata

Em conformidade com o dispositivo na CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES do contrato que fora celebrado, as penalidades cabíveis são aquelas dispostas em seu §2º, cumulativamente o que dispõe as alíneas do referido dispositivo.

Todo ato administrativo é vinculado e indisponível, assim não cabe à Administração Pública, enquanto titular de um direito violado, manter-se inerte diante do dever de instaurar e impor sanções. Portanto, cabe ao gestor/fiscal sempre que constatar suposta falha, fraude ou qualquer outro tipo de infração à licitação ou contrato, solicitar abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade do contratado, no qual será respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa e, se comprovada a irregularidade, será aplicada a devida penalidade.

Tal assertiva fundamenta-se:

a. na prerrogativa concedida a Administração pública, através do art. 58, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, em relação a aplicação das sanções administrativas em função do descumprimento do ajuste;

b. no Poder-Dever que dispõe a Administração Pública de acompanhar a execução contratual e, se verificadas irregularidades, adotar as providências necessárias para a responsabilização da empresa;

c. no Poder Disciplinar da Administração visando preservar o interesse público;

d. no que estabelece o art. 2º, inciso II, da Lei nº. 9.784/99, segundo o qual à Administração é “vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei”;

e. no respeito ao princípio da indisponibilidade do interesse público, segundo o qual a autoridade administrativa tem o dever de tomar medidas necessárias ao atendimento do referido interesse.

f. na regra inserida pelo art. 1º, da Lei nº. 9.873/99 a qual informa que “prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado;

g. no art. 2º da Lei nº. 9.873/99 o qual estabelece que no processo administrativo: “A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

h. no que dispõe o parágrafo único, do art. 27 da Lei nº. 9.784/99: “O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado. Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.”

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Secretaria de Gestão Administrativa, obras e Turismo, no endereço Avenida Francisco Dias, S/N, Centro, CEP nº. 69.975-000, Jordão-Ac, apresentando defesa via sítio eletrônico gestao@jordao.ac.gov.br, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula NONA do Contrato Administrativo nº 031/2020, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III do mesmo diploma legal.

Por oportuno, informamos que, segue anexo a esta notificação, cópia integral do processo administrativo, com notificação do setor de engenharia, relatório de fiscal de obras e demais documentos pertinentes.

Elecilda Ribeiro Souza

Secretária Municipal de Administração, Obras e Turismo – SEMAOTUR

MÂNCIO LIMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.258/2023, de 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, o Excelentíssimo Sr. ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor

D E C R E T A:

Art. 1º. Art. 1º. Fica nomeados(as) os(as) servidores(as) concursados(as) MARIA JOSÉ LIMA COSTA e DAYANE FRANÇA CAMPOS, para o cargo de Assistência Social, área urbana, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Mâncio Lima – Acre.

Art. 2º. Esta nomeação é decorrente do Edital do Concurso Público nº 001/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 259/2023, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023, QUE NOMEIA A SENHORA TAMARA DA CRUZ LIMA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal 165/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023, que nomeia a senhora TAMARA DA CRUZ LIMA no cargo em comissão, referência CC-2, de Coordenador de Educação do Campo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para que passe a constar sem ônus.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
Contrato nº 198/2023.

Contratado: M V OLIVEIRA BENTES, CNPJ: 01.949.151/0001-53.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves e pesados com fornecimento de peças. Valor Total de R\$ 1.519.000,00 (Um milhão quinhentos e dezenove mil reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: SUS/IGD-BOLSAFAMILIA/FPM/ICMS/FUNDEB-PNATE/CONVÊNIOS. Assinam: Marcos Vinicius de Oliveira Bentes- CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 05 de outubro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE MANOEL URBANO

O Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito, Raimundo Toscano Velozo, em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2023, convoca a candidata na tabela em anexo, para comparecer junto a sua sede, localizada no Município de Manoel Urbano – Acre, sito à Rua Valério Caldas Magalhães, s/n, Centro, no Setor Pessoal, no horário das 07h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, em dias úteis, nos dias 06 e 07 de outubro de 2023, para celebração do contrato de trabalho.

O candidato deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou certificado do curso exigido por força do Edital;

Carteira e/ou Registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;

Comprovante de Endereço;

Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);

Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento, RG, CPF dos dependentes;

Atestado de Sanidade Física e Mental.

Documento de identificação no PIS/PASEP;

Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura)

TABELA I

Nº	NOME	CARGO
1	INGRIDY SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRA

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2023 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Torna Público para o conhecimento dos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2023 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Eventual/Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Consumo e Material Permanente, destinados para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado Assistência Social, Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar do Município de Manoel Urbano estado Acre, conforme especificações regras e exigência contidas no Edital e seus anexos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 139/2011 e Lei Complementar 147/2014 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PUBLICADO no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE Nº 13.628, PAG. 183, DATADO DE 03/10/2023, com abertura prevista para ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, será PRORROGADO para ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre. O Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos na sala da CPL/PMMU-AC, no endereço acima citado, no horário das 07h às 12h e das 14h às 17h no período de 06/10/2023 a 19/10/2023 e no <http://www.tce.ac.gov.br/> – Portal das Licitações.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 05 de outubro de 2023

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

LEI Nº 174 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROJETO NO PPA 2022/2025, LDO 2023, E ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LOA 2023 NO VALOR DE R\$ 16.00,00(DEZESSEIS MIL REAIS) PARA ATENDIMENTO RESOLUÇÃO CMDCA//MTH – Nº. 017//2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de atendimento Resolução CMDCA/MTH – Nº. 017/2023 fica o Poder Executivo autorizado a incluir o seguinte Projeto no PPA 2022 a 2025 - Lei nº 144/2021 e 161/2022, e na LDO 2023 e LOA 2023.

Órgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função:08. Assistência Social

Subfunção:244- Assistência Comunitária

Programa: 4 – Políticas Sociais e Garantias de Direitos

Projeto: 2113 -Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Objetivo da Ação: O CMDCA é um órgão permanente, formulador, controlador e deliberativo das ações da Política de Atendimento a criança e ao adolescente, representado de forma paritária por 06 (seis) órgãos (secretarias e departamento) do poder público municipal - Assistência Social (SEMAS), Educação (SEMEC), Saúde (SEMSA), Secretária de Administração, Gabinete do Prefeito e Departamento de Cultura (DPC), e da 06 (seis) entidades da sociedade civil dentro dos segmentos - Atendimento social à criança e ao adolescente, Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, Estudos, Pesquisas e formação com intervenção política na área, Melhoria das Condições de Vida da População e Trabalhadores vinculados à questão.

Metas: coordenar e acompanhar as ações de promoção, defesa e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes desenvolvidas no município, atuando junto às instâncias que formulam e executam políticas públicas voltadas a essa população, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as linhas decorrentes da Política Nacional de Direitos Humanos e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Recursos :500 – Recursos Próprios e 665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social.

Investimentos R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Fonte de Recurso - 665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Sócia.

Elementos: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo – Gêneros Alimentícios 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF 10.200,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ 1.800,00

Fonte de Recurso: 500 = Recurso Próprio.

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo – Gêneros Alimentícios: 1.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo, para fins de execução das ações apresentadas no Art. 1º, autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) sendo a abertura dos créditos feita por suplementação a saber:

R\$ 15.000,00 – Excesso de Arrecadação

R\$ 1.000,00 – Anulação de Créditos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 02 de outubro de 2023.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº335/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Nomeação da comissão do Fórum Permanente de Educação Étnico Racial do Município de Marechal Thaumaturgo. ”

O prefeito de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a implementação da Lei 10.639/2023 e a Lei 11.645/2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes para composição da comissão do Fórum Permanente de Educação Étnico Racial do Município de Marechal Thaumaturgo:

Francisco de Assis Bezerra do Nascimento- Titular CPF: 581.244.972-49

Maria José Rodrigues de Oliveira- Suplente CPF: 517.231.582-91

(Representantes da Secretaria Estadual de Educação)

Sandra Maria Félix do Nascimento- Titular CPF: 777.358.542-34

Merisson Firmino Bezerra- Suplente CPF: 004.003.902-13

(Representantes da Secretaria Municipal de Educação)

Maria Marciane Gomes da Silva - Titular CPF: 890.499.792-53

Antônia Fernanda Costa dos Santos- Suplente CPF: 972.786.612-34

(Representantes do CRAS)

Maria de Nazaré Nogueira Maia- Titular CPF: 435.342-282-00

Maria José Pinheiro da Silva- Titular CPF: 340.112.692-04

(Representantes da associação de mulheres negras)

Maria Francisca Souza da Silva- Titular CPF: 009.626.812-37

Rosimeire Lima da Costa- Suplente CPF: 841.276.272-04

(Representantes da OPM)

Antônia da Silva Brilhantes- Titular CPF: 484.110.432-15

Maricelson Barreto Firmino- Suplente CPF: 890.616.912-49

(Representantes da Secretaria Municipal de Saúde)

Alzenira da Silva Leal- Titular CPF: 622.368.652-87

Maria Nilda Gomes do Nascimento- Suplente CPF: 360.574.282-34

(Representantes das parceiras da floresta)

Teresa da Silva Moreira- Titular CPF: 686.970.072-91

Ozita Guilhermina Rosa- Suplente CPF: 638.987.132-53

(Representantes dos povos indígenas)

Maria Ozeni Pereira da Silva- Titular CPF: 615.164.222-87

Marilene Silva de Souza- Suplente CPF: 557.817.302-06

(Representantes da ONG Maria Esperança)

Ozete Balbino Machado- Titular CPF: 807.366.882-34

Maria da Conceição Nogueira Maia- Suplente CPF: 433.809.312-00

(Representantes do conselho municipal do idoso)

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito

PORTARIA Nº 300 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (Duas) diárias em Cruzeiro do Sul –Ac e (Quatro) diárias em Rio Branco - Ac ao Senhor Valdélío José do Nascimento Furtado portador do cartão CPF de nº 703.049.552-72, matrícula de nº 6080 no cargo/função de Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Raimundo Bezerra, nº 426- Centro, Zona Urbana, – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade/Rio Branco - Ac, em agenda para participar de uma reunião no dia 05/10 e 06/10/2023 às 15:00 horas no Auditório da AMAC, participando da apresentação da Empresa Jus Consultore com especialização de consultoria e Capacitação Eletrônicas por meio de uma plataforma digital única do Brasil. No dia 06/10/2023 participará no auditório da AMAC às 14:30 horas da I Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Urbanos regionais do Estado do Acre. Retornando no dia 09/10/2023 à cidade de Marechal Thaumaturgo. De acordo com o MEM/Nº170/2023/GAB.PREF de 14 de julho de 2023, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento no valor total de R\$ 2.840,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais) a ser depositado na conta do banco do caixa de nº 0803 26159-2.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/ó átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Rosimeire Lima da Costa

Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA REUNIÃO DE CRIAÇÃO DO FÓRUM PERMANENTE ETNICO RACIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

NOME DO FÓRUM: EDUCAÇÃO RACIAL UM DIREITO DE TODOS.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, na cidade de Marechal de Thaumaturgo, no salão do sindicato dos trabalhadores situado à rua Francisco Bezerra nº 200, reuniram-se representantes de várias entidades: Representando o núcleo de Educação do Estado – SEE o senhor Francisco de Assis Bezerra do Nascimento e a senhora Maria José Rodrigues de Oliveira, representando a secretaria municipal de educação - SEME, o senhor Merisson Firmino Bezerra e a senhora Maria José Pinheiro da Silva, Representando a secretaria municipal de Assistência Social – SEMAS a senhora secretária Nagiênia Maria Pinheiro Bezerra e Maria Jaizia de Souza Silva, Representando o CRAS (Centro de Referências da Assistência Social) as senhoras: Maria Marciane Gomes da Silva e Antônia Fernanda Costa dos Santos, Representante da Associação de Mulheres Negras de Marechal Thaumaturgo as senhoras: Maria Ozeni Pereira da Silva e Ozete Balbino Machado, representante das parteiras as senhoras Maria Nilda Gomes do Nascimento e Marilene Silva de Souza, Representante da OPM as senhoras Maria Francisca Souza da Silva e Rosimeire Lima da Costa, representando a secretaria municipal de saúde- o senhor Secretário Maricelson Barreto Firmino, representante dos povos indígenas as senhoras: Teresa da Silva Moreira e Ozita Guilhermina Rosas, representante da ONG Maria Esperança as senhoras: Maria de Nazaré Nogueira Maia e Alzenira da Silva Leal, com o objetivo de criação do FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL do Município de Marechal Thaumaturgo previsto na Lei 10.639/2003. A primeira a fazer uso da palavra foi a senhora Maria de Nazaré Nogueira Maia Coordenadora da ONG Maria Esperança, que falou da importância da criação do fórum e a parceria entre as entidades, para viabilizar a implementação da lei e sua devida efetivação em todos os setores em especial nas instituições de ensino, logo depois, foi dado a oportunidades para a coordenadora da OPM a senhora Maria Francisca Souza da Silva que ressaltou a importância de realmente implantar a educação étnico-racial nas escolas, e principalmente a parceria entre os setores para dar visibilidade a essas mulheres que tanto fazem pelo nosso município mas, que não tem espaço e nem são ouvidas. A secretária de Assistência Social a Senhora Nagiênia Maria Pinheiro Bezerra abordou em sua fala a necessidade de realizarmos eventos e atividades que potencializem as habilidades das mulheres negras no município de Marechal Thaumaturgo. A vereadora senhora Rosimeire Lima da Costa falou em nome da câmara municipal e como presidente do conselho municipal das mulheres negras da importância do fórum para a sociedade thaumaturguense. Recebemos também como convidados para esse momento de grande importância o senhor Merisson Firmino Bezerra, Coordenador de Ensino da SEME que destacou os 20 anos da criação da lei 10.639/03 e das muitas atividades que o município já desenvolveu e vem desenvolvendo no âmbito da educação municipal, enfatizou que a educação precisa abraçar essa causa e realmente fazer valer a lei. O senhor Francisco de Assis Bezerra do Nascimento, Coordenador do Núcleo do Estado em Marechal Thaumaturgo- SEE, pontuou em sua fala que as pessoas negras ainda são discriminadas e ausentes em muitos espaços da sociedade e isso não é por falta de conhecimentos da parte deles, mas, de um sistema político e social que ainda hoje exclui-os por conta de sua cor pele. Após a fala dos presentes foi desfeito a mesa e partimos para as indicações das representações que iriam compor o fórum étnico racial, foi um momento participativo e democrático onde todos puderam falar e ser ouvidos. Também na presente ocasião foi debatido e escolhido os dois participantes do município que irão participar do fórum estadual nos dias 28 e 29 de setembro de 2023 em Rio Branco. Todos os presentes comungam da importância do fórum e da implantação de políticas públicas que valorizem todos e a educação é a base por onde deve começar as discussões e aplicações da lei 10.639/2003. Sem mais para o momento, eu Merisson Firmino Bezerra, secretariei e lavrei a seguinte ata, que vai ser assinada por mim e por mais alguns participantes presentes.

Marechal Thaumaturgo- Acre, 20 de setembro de 2023.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 009/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 25/10/2023

Horário: 10h00min (Horário de Brasília)

Plataforma: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço situado a Rua Raimundo Margarida, S/N – Centro, Marechal Thaumaturgo – Acre, ou pelo e-mail: cpmlmth2017@gmail.com.

Marechal Thaumaturgo–AC, 05 de outubro de 2023.

Felix de Melo Sarah Neto

Presidente da CPML

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº. 226 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO NO EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº. 822 de 19 de outubro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº. 831 de 30 de novembro de 2022; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.257,00 (Vinte e três e duzentos e cinquenta e sete reais), para a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Plácido de Castro
 UNIDADE: 01 – Gabinete do Presidente
 FUNÇÃO: 01 – Legislativa
 SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
 PROGRAMA: 0001 - Supervisão e Coordenação Administrativa
 AÇÃO: 2.001 - Atividade a Cargo da Câmara Municipal
 33.90.30.00.00 – Material Consumo – Fonte 500.....23.257,00
 TOTAL23.257,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.257,00 (Vinte e três e duzentos e cinquenta e sete reais), será compensado por Anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias, de acordo com o estabelecido nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Plácido de Castro
 UNIDADE: 01 – Gabinete do Presidente
 FUNÇÃO: 01 – Legislativa
 SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
 PROGRAMA: 0001 - Supervisão e Coordenação Administrativa
 AÇÃO: 2.001 - Atividade a Cargo da Câmara Municipal
 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 500.....23.257,00
 TOTAL 23.257,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Camilo da Silva
 Prefeito de Plácida de Castro

DECRETO Nº 231/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE

O Prefeito de Plácido de Castro – AC, Camilo da Silva e Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Elenira Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022, TORNA PÚBLICA A 11ª CONVOCAÇÃO DOS (A) CANDIDATOS (A) APROVADOS (A) para apresentação da documentação obrigatória, anexa a este Edital de Convocação.

Art. 1º - Os candidatos (as) deverão comparecer à Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento, situada na Avenida Diamantino Augusto de Macedo, SN, Centro, neste Município, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e demais procedimentos constantes no Edital, conforme os anexos desta convocação.

PSICÓLOGA		
Ordem	Nome do (a) Candidato (a)	Pontuação
6º	Sabrina Nascimento da Silva	12,3

CIRURGIÃO-DENTISTA		
Ordem	Nome do (a) Candidato (a)	Pontuação
6º	Regina Gomes da Silva Santos	12,0

Lista de Documentos exigidos para a contratação

RG, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho, Número do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço atualizado, Número de conta bancária de preferência Banco do Brasil, Certidão de Antecedentes Criminais e nada consta, Certidão de Casamento ou Nascimento, Declaração de não – acumulação de Cargos/Empregos/Funções e Aposentadoria, Carteira do Conselho de Classe de Fiscalização do Exercício Profissional com a respectiva anuidade, Certidão de nascimento de filhos menores ou termo de guarda quando houver, Exame Médico Admissional.

Obs: não aceitamos somente Carteira Nacional de Habilitação e o não comparecimento na data e horário da convocação será considerado desistente e será convocado o próximo candidato conforme a lista de classificação final.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 05 de outubro de 2023.

CAMILO DA SILVA
 Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
 PROCESSO ADM. Nº 080/2023

OBJETO: a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC. (Emenda Parlamentar nº11794838000123016/2023).

Data e horário da abertura da sessão: 23/10/2023 às 09h30min (Horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser retirados no Endereço:

Endereço Eletrônico: www.placidodecastro.ac.gov.br;

Endereço: Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro fone/fax (68) 3237 – 1066;
 Comissão Permanente de Pregão: e-mail– licitacao2022.pmpc@gmail.com Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).
 Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ;(Portal de Compras Governo Federal).
 Plácido de Castro –AC, 06 de outubro de 2023.

Thiago Chavier do Vale
 Pregoeiro –PMP/AC
 Decreto 008/2023

PROMULGAÇÃO Nº 020/2023

Prefeito Municipal de Plácido de Castro, Estado do Acre, Camilo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

Art. 1º - Ficam promulgadas as seguintes Leis Municipais:

LEI Nº 877/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, FIXA O PISO SALARIAL MUNICIPAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM”

LEI Nº 878/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO CICLO 28º E DEMAIS A VIR”

Art. 2º - Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 13 de setembro de 2023.

Camilo da Silva
 Prefeito de Plácido de Castro

PROMULGAÇÃO Nº 021/2023

Prefeito Municipal de Plácido de Castro, Estado do Acre, Camilo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

Art. 1º - Ficam promulgadas as seguintes Leis Municipais:

LEI Nº 879/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO DO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 880/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de imóvel urbano, autorização de desapropriação e dar outras providências.”

Art. 2º - Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 20 de setembro de 2023.

Camilo da Silva
 Prefeito de Plácido de Castro

ADENDO 01

EDITAL N.º 003/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS, POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, FINANCIADOS PELA UNIÃO.

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – Acre, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no citado Edital, TORNA PÚBLICO, as modificações (supressão e acréscimo em destaque) ocorridas para melhor suprir as suas necessidades e cumprir o princípio da publicidade de atos públicos:

ONDE SE LÊ:

QUADRO 01- Cargos/Função, Requisitos, Números de vagas, Carga horária e Remuneração

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR					
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Certificado de conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada (LEI N.º 11.350/2006).	7	1	40h**	De acordo com a Emenda Constitucional n.º 120/2022*** (R\$ 2.640,00)
Agente de Combate às Endemias	Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada (LEI N.º 11.350/2006).	5	1	40h**	De acordo com a Emenda Constitucional n.º 120/2022*** (R\$ 2.640,00)

LEIA-SE:

QUADRO 01- Cargos/Função, Requisitos, Números de vagas, Carga horária e Remuneração

VAGAS DE NÍVEL MÉDIO					
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas. (LEI N.º 11.350/2006 e 13.595/2018).	7	1	40h**	De acordo com a Emenda Constitucional n.º 120/2022*** (R\$ 2.640,00)
Agente de Combate às Endemias	Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas. (LEI N.º 11.350/2006 e 13.595/2018).	5	1	40h**	De acordo com a Emenda Constitucional n.º 120/2022*** (R\$ 2.640,00)

Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – Acre.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADM. Nº 082/2023

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Distribuidores de Calcário, fertilizante e composto orgânico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC.

Data e horário da abertura da sessão: 20/10/2023 às 9h30min (Horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser retirados no Endereço:

Endereço Eletrônico: www.placidodecastro.ac.gov.br;

Endereço: Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro fone/fax (68) 3237 – 1066;

Comissão Permanente de Pregão: e-mail– licitacao2022.pmpc@gmail.com

Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;(Portal de Compras Governo Federal).

Plácido de Castro –AC, 06 de outubro de 2023.

Elielson Pereira Lima
Pregoeiro –PMPC/AC
Decreto 008/2023

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADM. Nº 085/2023

OBJETO: Aquisição de um Transporte Sanitário com Acessibilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro.

Data e horário da abertura da sessão: 19/10/2023 às 09h30min (Horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser retirados no Endereço:

Endereço Eletrônico: www.placidodecastro.ac.gov.br;

Endereço: Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro fone/fax (68) 3237 – 1066;

Comissão Permanente de Pregão: e-mail– licitacao2022.pmpc@gmail.com

Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ;(Portal de Compras Governo Federal).

Plácido de Castro –AC, 06 de outubro de 2023.

Elielson Pereira Lima
Pregoeiro –PMPC/AC
Decreto 008/2023

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.217, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJPA.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso da atribuição que lhe são conferidas e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre - AC e Lei Municipal Nº 642, de 09 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJPA, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Direito à Cidadania, à Participação Social Política e à Representação Juvenil".

Art. 2º – As despesas para a realização da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJPA, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito e Comunicação Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 29 de setembro de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.217, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJPA.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso da atribuição que lhe são conferidas e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre - AC e Lei Municipal Nº 642, de 09 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJPA, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Direito à Cidadania, à Participação Social Política e à Representação Juvenil".

Art. 2º – As despesas para a realização da 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJPA, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito e Comunicação Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 29 de setembro de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188/2023, DE 05 DE OUTUBRO, RETROATIVO AO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023

“EXONERA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica EXONERADO (a) senhor (a), senhor (a) Antônia Karina Andrade da Silva, inscrito no RG: nº: 11487143 / Setor de Abrigamento e Acolhimento de A. C – CC 02, da Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023 DO Pregão n.º 013/2023

Espécie: Contrato nº 256/2023

Contratado: FABRICIO ROCHA DE MIRANDA inscrito no CPF nº. 000.155.922-27.

Objeto: A Contratante e o Contratado, em 01 de junho de 2023 firmaram contrato de Locação de veículos para transporte escolar, a serviço da Secretária Municipal de Educação de Porto Walter”, consoante específica do Pregão Presencial Nº 013/2023 e Contrato nº256/2023. A Contratante decide desistir da continuidade do contrato até agora vigente, tendo em vista que os serviços não foram executados de forma exigida no contrato. Assinam: FABRICIO ROCHA DE MIRANDA, Contratado e Sebastião Nogueira de Andrade, Contratante. Porto Walter-Ac, 02 de outubro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2023 Em 10 de Agosto de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Agosto de 2023, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 077/ 2001 de 25 de Maio de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR na íntegra o Espelho da Programação para Estruturação do SUAS, considerando a PORTARIA 886, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado para aprimorar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, qualificando e ampliando a oferta dos serviços da Proteção Social Básica do SUAS, da Secretaria de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itamira Ferreira da Silva
Presidente do CMAS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 108/2023

Contratada: B N FRANCAS - ME inscrito no CNPJ nº 23.745.469/0001-55.

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nas quantidades dos itens relacionados abaixo do Contrato original nº 108/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 010/2023 cujo objeto é a de Contratação de serviços de transporte fluvial de passageiros, volumes e cargas passando os mesmos, a partir deste, a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD COM ADITIVO	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
6	Passagem individual (somente volta) em barco de madeira tipo baleeira no trecho: Cruzeiro do Sul/Porto Walter: Barco em madeira de médio e grande porte tipo baleeira com motor, com coletes-salva-vidas para o passageiro, alocação no barco a critério do passageiro.	Viagem (VOLTA)	100	125	70,00	8.750,00
13	Transporte de carga tipo volume tamanho grande no trecho CZS/PW ou PW/CZS (medindo em média 100x100x1000cm)	Volume	200	250	48,00	12.000,00
	VALOR TOTAL					20.750,00

Perfaz o presente aditivo o valor adicional de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).

Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, o planejamento inicial foi superador por diversos fatores que influenciaram o aumento do consumo, que necessitam do apoio da Secretaria de Saúde do município de Porto Walter. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e B N FRANCAS - ME, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 05 de outubro de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 58/2022

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 512/2022

Contratada: ALSINEIS J. G. SILVA inscrita no CNPJ nº 24.084.624/00001-00.

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nas quantidades dos itens relacionados abaixo do Contrato original nº 512/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 58/2022 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios passando os mesmos, a partir deste, a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	QTD COM ADITIVO	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
14	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Quilo	GLOBO	500	625	7,80	4.875,00
17	BISCOITO COM SAL, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido lático. livre de gorduras trans., com validade mínima 6 meses a partir da entrega – pacote de 400 grs	Pacote	DALLAS	2.500	3.125	5,90	18.437,50
27	Caldo de galinha, caixa com 24 unidades	Cx	APL	50	62	15,00	930,00
48	FEIJÃO PERUANO REGIONAL, Tipo 01, Peso líquido de 01 kg.	Quilo	PERUANO	1.200	1.500	7,00	10.500,00
53	Fiambre de carne bovina embalagem em lata de 320g (conserva de cortar)	Lata	ANGLO	1.200	1.500	10,90	16.350,00
59	GOIABADA - embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Embalagem em lata com 700g	Lata	NERO	1.000	1.250	9,00	11.250,00
79	MOSTARDA: Ingredientes: vinagre, amido, açúcar, sal, mostarda em pó e cúrcuma. Contém: Conservador Sorbato de Potássio INS 202, CORANTE CARAMELO INS 150 g. Não contém glúten. Data de validade acima de 6 Meses. Embalagem de 250g	Und	NERO	50	62	5,50	341,00
88	PRESUNTO DE FRANGO: Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo	Quilo	SEARA	50	62	20,00	1.240,00
89	PRESUNTO DE PORCO: Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo	Quilo	SEARA	50	62	17,00	1.054,00

101	Salgadinho de milho, tipo bolinha, assado, sabor queijo, embalados em embalagem metalizada, contendo 50 gramas	Pacote	AMENDU-PAN	500	625	0,70	437,50
109	TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Embalagem de 300g	Frasco	NERO	1.200	1.500	3,00	4.500,00
VALOR TOTAL R\$							69.915,00

Perfaz o presente aditivo o valor adicional de R\$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais).

Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, o planejamento inicial foi superador por diversos fatores que influenciaram o aumento do consumo, dentre eles os constantes programas que necessitam do apoio da Secretaria de Saúde do município de Porto Walter. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Alsineis J. G. Silva, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 18 de setembro de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 58/2022

Espécie: Aditivo ao Contrato nº 518/2022

Contratada: M. B. COELHO DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ nº 10.448.717/0001-54.

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% nas quantidades dos itens relacionados abaixo do Contrato original nº 518/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 58/2022 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios passando os mesmos, a partir deste, a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	QTD COM ADITIVO	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
29	Caixa de bombons sortidos, contendo miniaturas de diversos chocolates. Contendo 400g	Unid	LACTA	300	375	13,90	5.212,50
38	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa	Quilo	GLOBO	50	62	7,90	489,80
46	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico transparente, atóxica e inviolável, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. Peso líquido de 01 kg.	Quilo	REGIÃO	1.500	1875	4,80	9.000,00
57	FRANGO CONGELADO (INTEIRO). Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. KG	Quilo	NUTRIZA	1.500	1875	14,90	27.937,50
104	SARDINHA EM CONSERVA - com óleo comestível e ômega 3. Embalagem de lata com 125g com tampa abre fácil	Lata	PESCADOR	1.500	1875	5,90	11.062,50
VALOR TOTAL R\$							53.702,30

Perfaz o presente aditivo o valor adicional de R\$ 10.737,30 (dez mil setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Justifica-se a necessidade de o item, uma vez que, o planejamento inicial foi superador por diversos fatores que influenciaram o aumento do consumo, dentre eles os constantes programas que necessitam do apoio da Secretaria de Saúde do município de Porto Walter. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e M. B. Coelho de Souza - ME, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 18 de setembro de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2022

Espécie: Contrato nº 420/2022.

Contratada: TRANS ACREANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.137.434/0001-54

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 420/2022, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 54/2022 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e envio de cargas, até o dia 31 de dezembro de 2023. Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços, esta administração opta-se por aditar o contrato uma vez que novo processo no momento não privilegiaria economicidade para a gestão. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e TRANS ACREANA LTDA CONTRATADA.

Porto Walter/AC, 05 de outubro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 239/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS SUELLEN ARAÚJO DA SILVA NOMEADA PELO DECRETO Nº 576/2023 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro na LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 17 DE ABRIL DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO A FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA – DENOMINADO “PROJETO RECOMEÇO PARA A FAMÍLIA, Institui a Comissão de Avaliação da SASDH para elaboração das etapas de MONITORAMENTO, CONSTRUÇÃO E PROCEDIMENTOS para a entrega dos bens do projeto, composta pelos seguintes membros:

- I – Ivan Francisco Ferreira – Presidente
- II – José Nilsimar Monteiro de Freitas – Vice Presidente
- III – Greyciane Souza da Silva dos Santos – Secretária
- IV - Francisco Bezerra da Silva - Membro
- V – Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Callid – Membro
- VI – Lauro Sanderson Bayma Craveiro – Membro
- VII – José Rogério Rodrigues da Silva - Membro
- VIII – Oswaldo Ângelo da Silva Filho - Membro
- IX - Márcia Machado de Souza – Membro
- X - Sandra Maria de Oliveira - Membro
- XI - Ana Cleice Gama de Souza - Membro
- XII - Maria Dulcilene de Souza Silva Dourado – Membro
- XIII - Sarah Alessandra Lima Modesto - Membro
- XIV - Williane Gomes da Costa - Membro
- XV - Elisabeth Medeiros de Morais - Membro

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, até o fim do período de apresentação da prestação de contas.

Art. 3º Fica definido o rol de bens e itens estão disponíveis conforme o rol taxativo de entrega dos seguintes bens:

Geladeira;

2. Cama de casal (cama box);

3. Cama de solteiro de madeira com colchão;

4. Televisor;

Guarda Roupa de madeira;

Ventilador;

Tanquinho;

Travesseiro;

Fogao de 04 bocas;

Botija de gás com carga;

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, até o fim do período de apresentação da prestação de contas.

Art. 5º A operacionalização ficará a cargo da Comissão de Avaliação, que idealizará a melhor forma de contingência, e ficará encarregada de fazer a análise dos documentos pessoais do beneficiário, sendo o CPF do titular o documento oficial para a entrega dos itens;

§1º. Em caso de não haver CPF, a documentação comprobatória poderá ser outra mediante apresentação de documento com foto, RG ou outro que ateste ser a pessoa beneficiada.

§2º. A entrega dos bens será condicionada a assinatura de Termo de Responsabilidade/Recebimento, deixando evidente que se for detectada fraude na obtenção do benefício assegurando pela Lei Complementar 219/2023 e Decreto Municipal, o beneficiado incorrerá a ressarcir o erário do custo do material recebido em doação, sem prejuízo da aplicação de sanções penais e multa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Suellen Araújo da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e de Direitos Humanos

Decreto nº 576/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº. 246/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº 576, DE 20 DE ABRIL DE 2023,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, o Processo SAJ nº. 2023.02.001012 da Procuradoria Geral do Município, será instaurado o procedimento administrativo afim de apurar a eventual irregularidade da infração de Fornecedor, que constitui a comissão de Procedimento do Processo Administrativo de Apuração de Infrações de Fornecedores – PAIFF, para apurar possíveis infrações legais e contratuais durante a execução do Contrato nº 136/2019, na qual a mesma foi contratada para prestação e serviços de limpeza, conservação, higienização das áreas internas e externas de prédios, mobiliários e equipamentos;

CONSIDERANDO ainda, que a Administração Pública possui a obrigação de fiscalizar todo e qualquer contrato, conforme se depreende o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico nº. 108/2023/SASDH.

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores-PAEIF, para apurar possíveis infrações legais e contratuais durante a execução do Contrato nº 136/2019, com o intuito de elucidar os fatos, identificar eventuais responsáveis e aplicar a respectiva sanção contratual, se for o caso.

Art.2º - Fica constituída a comissão processante, composta pelos servidores efetivos, para, sob a presidência da primeira, instruírem o processo de que trata o art. 1º desta Portaria:

Presidente: José Nilsimar Monteiro de Freitas – Matrícula 543279-1

Membro: Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid – Matrícula 701964-1

Membro: Oswaldo Ângelo da Silva Filho– Matrícula 541118 -1

§ 1º A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para conduzir a instrução processual e elaborar o relatório final, podendo este prazo se prorrogar por igual período

§ 2º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher declarações, depoimentos e demais provas que se entenderem pertinentes

Art. 3º - Fica autorizado a Diretoria de Gestão desta Secretaria registrar e autuar o Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores-PAEIF

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. De Ciência

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DAA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE RIO BRANCO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Suellen Araújo da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº 576/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 573 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 381/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a Fornecedora Marciane Brito da Silva, assinado dia 26/09/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artísticas de Grupo de Dança, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 334/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão
Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Lucas Emanuel Silva dos Santos
Matrícula: 713057

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 715251

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 26 de setembro de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente
Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 577 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 385/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a Celene Elias Pereira Costa, assinado dia 26/09/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artísticas para apresentação de Grupo de Dança, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 337/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão
Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Lucas Emanuel Silva dos Santos
Matrícula: 715251

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 26 de setembro de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente
Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 580 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 388/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor José

Marcionildo Bernardo da Silva contrato assinado dia 27/09/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Voz e Instrumento, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 341/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão

Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Lucas Emanuel Silva dos Santos

Matrícula: 715251

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga

Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 27 de setembro de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente
Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 583 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 391/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a Fornecedora Andriele Gomes Monteiro, assinado dia 02/09/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artísticas para apresentação de Voz e instrumento, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 344/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão

Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Lucas Emanuel Silva dos Santos

Matrícula: 715251

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga

Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente
Decreto nº 603/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 024/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento de Material de Expediente (carimbos e substituição de borrachas, refil, feltro, tinta e acessórios para carimbos e afins) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e demais órgãos da administração pública municipal.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos itens (especificações e quantitativos) pelo e-mail: acl.smga@riobranco.ac.gov.br

Prazo para Recebimento das Cotações: 11/10/2023 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Sala de Assessoria de Compras e Licitações, sito a Rua Alvorada, nº 281, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: acl.smga@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco, 04 de outubro de 2023

Edvilson Moura da Silva
Diretor de Gestão Administrativa
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA
Decreto nº. 749/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EDITAL 12/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – ÁREA DE PATRIMÔNIO – RESULTADO FINAL ANÁLISE TÉCNICA

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 de 20 de dezembro de 2007 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, de conformidade com o disposto no item 15.1.4 do Edital, torna público o Resultado Final da Análise Técnica, conforme relação abaixo, aptos a serem avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção (mérito), como previsto no item 24.1.14 do edital:

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SEGMENTOS CULTURAIS				
PROT.	PROponentes	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
439	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ACRE	GASTRONOMIA DO SAMBA – UM PATRIMÔNIO À MESA	CULTURAS POPULARES	42.000,00
426	FEDERAÇÃO ACREANA DE CAPOEIRA – FAC	VIII FESTIVAL MUNICIPAL DE LADAINHAS DE CAPOEIRA – CANTOS DAS SENZALAS	CULTURAS AFRO	42.000,00
411	LIGA ACREANA DE CAPOEIRA	8º IÊ VEM CAMARÁ	CULTURAS AFRO	42.000,00
396	LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DO ACRE – LIQUAJAC	V SEMINÁRIO DO MOVIMENTO JUNINO – REGULARIZAÇÃO E INOVAÇÃO	MOVIMENTO JUNINO	42.000,00
04	TOTAL			R\$168.000,00
PESSOAS JURÍDICAS				
PROT.	PROponentes	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
542	ALAMOJU CENTRO DE CULTURA E PESQUISA	COMUNIDADES TRADICIONAIS NA CIDADE DE RIO BRANCO	COMUNIDADES TRADICIONAIS	20.000,00
418	ASSOCIAÇÃO CANDEIAS DE CAPOEIRA DO ACRE – ACCA	21 ANOS DO GRUPO CANDEIAS, BATIZADO E TROCA DE CORDA DA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	19.990,00
483	ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESPORTIVA NAGO CAPOEIRA ACRE – A TRIBO	ENCONTRO MUNICIPAL DE CAPOEIRA NAGÔ	CULTURAS AFRO	20.000,00
405	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTICA CASA DE PESCADOR	CIRCULAÇÃO CULTURAL CASA DE PESCADOR	CULTURAS AFRO	20.000,00
410	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA	14º CIRCUITO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ACREBRASIL	CULTURAS AFRO	20.000,00
536	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ESPERANÇA I E II	CARNAVAL ESPERANÇA FOLIA FORA DE ÉPOCA – 2024	CULTURAS POPULARES	20.000,00
413	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR	EDUCAR CULTURAL – 2ª EDIÇÃO	CULTURAS AFRO	20.000,00
440	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL	ARTE NO QUADRO	CULTURAS POPULARES	20.000,00
493	ASSOCIAÇÃO SAÚDE E PREVENÇÃO BARRÃO DO RIO BRANCO	OFICINA DE PERCUSSÃO BATERIA DE CHICÓ	TRADIÇÕES POPULARES	20.000,00
511	CENTRO CULTURAL RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA – CCRESE	CAPOEIRA: EXPRESSÃO AFRO-BRASILEIRA	CUTLURAS AFRO	19.970,00
506	CENTRO ESPÍRITA BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO JARDIM REAL	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL “CANTANDO A HISÓRIA”	CULTURAAS AYAHUASQUEIRAS	20.000,00
11	TOTAL			R\$219.960,00
PESSOAS FÍSICAS				
PROT.	PROponentes	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
505	ADALCIDES ADALCI NUNES DE AMORIM	CAPOEIRA NA VILA ACRE	CULTURAS AFRO	12.000,00
398	ADELCEMAR DOS SANTOS SILVA	OFICINA – PROJETISTA DE ESPETÁCULO JUNINO	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
540	ALEXANDRE ANSELMO DOS SANTOS	UIRAPURU CANTA ANTONIO PEDRO	CULTURAS POPULARES	12.000,00
000	ALICE DA SILVA LEÃO	A POPULAÇÃO NEGRA NOS JORNAIS RIO-BRANQUENSES (1964-1985)	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	12.000,00
522	ANA KAROLINNE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	WORKSHOP PARA RAINHAS E DE-MAIS JUNINAS DO ACRE	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
485	ANDERSON DA SILVA MELO	CARAVANA JUNINA + QUE QUADRILHA	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
520	ANDERSON GALVÃO DA SILVA	2º BATIZADO DE CAPOEIRA DO CABREÚVA	CULTURAS AFRO	12.000,00
402	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA – MESTRE TROVÃO	OFICINA DE CONFECÇÃO DE BERIMBAU – INSTRUMENTOS MUSICAIS DA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00
387	ANDRÉ LIMA E LIMA	2ª MOSTRAS DE COMIDAS TÍPICAS JUNINAS	CULTURAS POPULARES	12.000,00
390	ANDREIA VIEIRA DE PAIVA	WAORKSHOP - DAMAS DO SÃO JOÃO	CULTURAS POPULARES	12.000,00
419	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	1ª OFICINA DE BERIMBAU DO BAIRRO SANTA INÊS	CULTURAS AFRO	5.750,00
415	ANTONIO DOMINGOS	OFICINA DE CAPOEIRA COM MESTRE PAPAGAIA	CULTURAS AFRO	12.000,00
461	ARIADY ANDRADE DA SILVA	ABAYOMIS – HOMENAGEM AS MULHERES ACREANA	CULTURAS AFRO	12.000,00
465	ARYSON KEYNO FERNANDES DE SOUZA	2ª EDIÇÃO – VEM APRENDER A TOCAR E FUXICAR COM A FURIOSA BATERIA	CULTURAS POPULARES	12.000,00
448	BISMARCK DA COSTA MOURA	UNIDOS PELA RESISTÊNCIA: TRANSFORMANDO COM UNIDADE E EMPODERAMENTO	CULTURAS POPULARES	12.000,00
479	BYANCA ANDREA NASCIMENTO DE FREITAS	EMBOLADA DA TRADIÇÃO	CULTURAS POPULARES	12.000,00
538	CAMILA CRISTINA CABEÇA DE SOUZA LIMA	OFICINA CARIMBÓ PARA O DESPERTAR DO CORPO, 10 ANOS – UMA POTÊNCIA CRIATIVA DA/NA AMAZÔNIA, MEMÓRIA CORPORAIS PARA UM CERTO ENLOUQUECER	CULTURAS POPULARES	12.000,00

490	CAMILA DE ARAÚJO LIMA	OFICINA DE CONFEÇÃO DE ARRANJOS JUNINOS	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
449	CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA	GIRO CULTURAL – TRADIÇÕES JUNINAS NAS ESCOLAS	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
394	CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	1ª EDIÇÃO – NÃO DEIXE O SAMBA MORRER	CULTURAS POPULARES	12.000,00
447	CAROLINA DI DEUS	UM SAMBA PRA FALAR DE AMOR – HOMENAGEM AOS MESTRES PIXINGUINHA E LUPICÍNIO RODRIGUES	CULTURAS AFRO	12.000,00
481	CAROLINE DA SILVA FERRON	FESTIVAL CULTURAL MOVIDOS PELA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00
431	CLEYBER ROBERTO DO NASCIMENTO E SILVA	QUADRILHANDO, PERSPECTIVAS DE NOVOS SÃO JOÃO	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
526	CRISTINA RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	DANÇANDO COMO ANTIGAMENTE	CULTURAS AFRO	12.000,00
477	DAISY MARY PADULA DE CASTRO	CONTOS FOLCLÓRICOS	CULTURAS POPULARES	12.000,00
467	DANILO DOS SANTOS GUIMARÃES	LEVANDO ARTE PARA OS MORADORES DE RUA – 2ª EDIÇÃO	CULTURAS POPULARES	12.000,00
432	DENIS CORDEIRO DO NASCIMENTO	3ª OFICINA BRINCAR DE CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00
434	DEUSIMAR DE LIMA CAETANO	CAPOEIRA E SABEDORIA: A ARTE DO MOVIMENTO PARA A TERCEIRA IDADE	CULTURAS AFRO	12.000,00
502	EDIOGLEY LEVI DE FIGUEIREDO	CULTURA GOSPEL – MUITO ALÉ DA CANÇÃO	CULTURAS POPULARES	12.000,00
545	EDUARDO NONATO DE FREITAS	OFICINA: CAPOEIRA COMO PRÁTICA DE COMPOSIÇÃO DE MOVIMENTO	CULTURAS AFRO	11.820,00
453	ELANDIO ARAUJO MARINHO	CAPOEIRA NO POLO AGROFLORESTAL GERALDO FLEMING	CULTURAS AFRO	12.000,00
407	ÉRICA BRITO DE CARVALHO FIGUEIREDO	4º GINGA DA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00
400	ÉRICA DA COSTA CARVALHO	3º BATIZADO DE CAPOEIRA DO CENTRO CULTURAL TAQUARI	CULTURAS AFRO	12.000,00
420	FLÁVIA BURLAMAQUI MACHADO	AVIA, MENINO – O SISTEMA DE AVIVAMENTO E A SOCIEDADE DO CRÉDITO NA AMAZÔNIA: DOS SERINGAIS PARA AS CIDADES ACREANAS	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	12.000,00
429	GIANE MARY ARAÚJO OLIVEIRA	OFICINA DE CONFEÇÃO DE MASCARAS AFRICANAS – 2ª EDIÇÃO	CULTURAS AFRO	12.000,00
482	GEBEN DE SOUZA ALBORTA	RODA DO LAGO: UM ESPAÇO DE EXERCÍCIO DA CIDADANIA	CULTURAS AFRO	12.000,00
541	GIGLIANE OLIVEIRA LIMA	AFRO INTEGRADO	CULTURAS AFRO	12.000,00
421	GILSON ROBES PEREIRA DA SILVA	XEQUERÊ: TRADIÇÃO E CONFEÇÃO	CULTURAS AFRO	12.000,00
508	GLAUBER DA SILVA JANSEN	OFICINA DE CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO MUSICAL – PAISAGEM SONORA	CULTURAS POPULARES	12.000,00
478	IGOR PADULA NASCIMENTO RIBEIRO DE CASTRO	BATERIAS DO SAMBA	CULTURAS POPULARES	12.000,00
515	INGRID BRAGA DE SOUZA	OFICINA DE CONFEÇÃO DE ARRANJOS JUNINOS	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
472	JANOSSON DA SILVA CARVALHO – MESTRE FALCÃO	FESTIVAL DAS ARTES NEGRAS ZUMCHICO DE CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00
498	JESAIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CATÁLOGO ARTÍSTICO II "CAFÉ: PIGMENTOS, FORMAS, SIGNOS E SENTIMENTOS	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACRE	12.000,00
470	JÉSSICA SOUZA DO CARMO	1º BATIZADO DE CAPOEIRA DO TEATRO BARRACÃO	CULTURAS AFRO	12.000,00
458	JIMY DA SILVA LIMA	PERNA DE PAU NA BAIXADA	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
446	JOÃO GABRIEL LOPES BRITO	KETU E JEJE – A TRADIÇÃO PERCUSIVA NA RELIGIOSIDADE DE MATRIZ AFRICANA	CULTURAS AFRO	12.000,00
442	JONISCLEY FERREIRA DA ROCHA	CULINÁRIA ACREANA	CULTURAS POPULARES	12.000,00
389	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	TÔ EM CENA – OFICINA DE TEATRO PARA QUADRILHEIROS	CULTURAS POPULARES	12.000,00
435	JUSCELINO NOGUEIRA DE MELO	OFICINA DE PRODUÇÕES AFROCULTURAS NA PERSPECTIVA INCLUSIVA	CULTURAS POPULARES	10.500,00
427	KEDINA LORANA FERREIRA DA SILVA	2º BRINCANDO E GIGANDO NA PRAÇA DA JUVENTUDE	CULTURAS AFRO	11.600,00
534	KELEN GLEYSSE MAIA ANDRADE	MEMÓRIAS DE MULHERES LAVADEIRAS	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	12.000,00
386	KIRLEN LIMA DE SOUZA	WORKSHOP EM DANÇA E RITMO – DAMAS JUNINAS	CULTURAS POPULARES	12.000,00
424	LÁZARO DENILSON SILVA COSME	A CAPOEIRA E A MUSICALIDADE DOS INSTRUMENTOS	CULTURAS AFRO	11.500,00
484	LÉIA DO NASCIMENTO PEREIRA	2ª MOSTRA DE CULTURA POPULAR, JUNTOS E MISTURADOS	CULTURAS POPULARES	12.000,00
507	LEONEL MARTINS CARNEIRO	CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL NA ÁREA DE PATRIMÔNIO	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	12.000,00
488	LUCIANA ARAÚJO DOS SANTOS	CURSO DE LIBRAS INICIANTE PARA QUADRILHEIROS – 2ª EDIÇÃO	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
475	LUCIANA VASCONCELOS DA SILVA SANTOS	A GIANT WORLD – A RESERVA (LIVRO DE LITERATURA JUVENIL)	CULTURAS POPULARES	3.884,00
394	MAGNO AUGUSTO DE OLIVEIRA	O RENASCIMENTO DA BORRACHA – NOS PASSOS DE CHICO MENDES	TRADIÇÕES POPULARES	12.000,00
451	MARCIO SILVESTRE LEVI NOGUEIRA	NOSSA RODOVIÁRIA DE RIO BRANCO	TURISMO	12.000,00
454	MARCOS JEFTE GONÇALVES SANTOS	16º ARRAIAL DA MATUTADA – VENHA FESTEJAR O SÃO JOÃO	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00

539	MARIA AMÉLIA CASSEMIRO DE SOUZA	ARTE EM BISCUIT – BONECAS E PERSONÁGENS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00
497	MARIA LIZANETE DE FRANÇA BEZERRA	OFICINA TRANÇAS NAGÔ	CULTURAS AFRO	12.000,00
504	MARIA LUCIMEIRE MACEDO RODRIGUES	ILÊ ASE YOOKU YIYIN JOLA – HISTÓRIA D MEMÓRIA	CULTURAS AFRO	12.000,00
416	MARÍLIA BOMFIM MELO GONÇALVES	PARLENDAS	TRADIÇÕES POPULARES	12.000,00
469	MATHEUS MENDES AMORIM	1º BATIZADO DE CAPOEIRA DA ESCOLA JOÃO PAULO II	CULTURAS AFRO	12.000,00
468	MESSIAS GOMES NASCIMENTO	CAPOEIRA NO POLO AGROFLORESTAL GERALDO MESQUITA	CULTURAS AFRO	12.000,00
438	NAIARA DA SILVA PINHEIRO	ERA UMA VEZ... ENCANTADOS NA AMAZÔNIA	CULTURAS POPULARES	12.000,00
444	NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA	CHICO, O SAMBISTA	CULTURAS AFRO	12.000,00
457	NARRAIANE DUARTE DE OLIVEIRA	PORTAL AQUIRY	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
544	NATHÂNIA OLIVEIRA SILVA	VIVÊNCIA CULTURAL COM MARACATU VENTOS DE OURO	CULTURAS AFRO	12.000,00
513	NATHY LIMA DE PAULA	OFICINA DE DINÂMICA DE CONSTRUÇÃO DE CASAMENTO JUNINOFORMAÇÃO	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
409	OZÉIAS DA SILVA FIGUEIREDO	2ª FORMATURA DE CAPOEIRA ACREBRASIL ESPECIAL	CULTURAS AFRO	12.000,00
460	PALOMA ALVES DOS SANTOS	OFICINA DE CAPOEIRA MENINAS DA SENZALA	CULTURAS AFRO	10.450,00
516	RAFAEL BARBOSA DE SOUZA	CAPOEIRA NO POLO AGROFLORESTAL ELIO PIMENTA	CULTURAS AFRO	12.000,00
510	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	AFROACRE	CULTURAS AFRO	11.625,00
443	REGIANE CLÉLIA FERRARI	EXPOSIÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO DO ACRE	ARQUIVOS, MUSEUS, SALAS DE MEMÓRIA...	12.000,00
392	REGINÂMIO BONIFÁCIO DE LIMA	UMA HISTÓRIA DO ACRE EM RETALHOS – HOMENAGEM AOS 120 ANOS DO TRATADO DE PETRÓPOLIS	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	11.985,00
404	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	MACULELÊ COM MESTRE MATRACA – TRADIÇÃO E CULTURA NA ESTRADA DO PANORAMA	CULTURAS AFRO	12.000,00
441	ROBERTO PADULA RIBEIRO DE CASTRO	BRINCADEIRAS POPULARES	CULTURAS POPULARES	12.000,00
480	SANDRA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	ELAS POR ELAS	CULTURAS AFRO	12.000,00
518	SAULO MACHADO OLÍMPIO DE MELO	GRAVAÇÃO DE EP SOLO DE SAULO OLÍMPIO (MÚSICA AUTORAL)	CULTURAS POPULARES	12.000,00
452	SILVANO ABUCATER DE OLIVEIRA	CAPOEIRA NO POLO AGROFLORESTAL BENFICA	CULTURAS AFRO	12.000,00
537	THIARLISON JOSÉ DA SILVA MOURA	MOSTRA DE DANÇA JUNINA	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
412	VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO	PUXADA DE REDE – TRADIÇÃO CULTURAL E HISTÓRIA	CULTURAS AFRO	12.000,00
423	WALTER FÉLIX PEREIRA	3º VIVA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00
546	WELISSON SILVA DE LIMA	3º BATIZADO DE CAPOEIRA DO CENTRO CULTURAL NENEM SOMBRA	CULTURAS AFRO	11.500,00
491	WYTLEN LIMA DE SOUZA	OFICINA DE CONFECÇÃO DE CHAPÉUS JUNINOS	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
87		TOTAL		1.024.614,00
GRUPOS INFORMAIS				
PROT.	PROponentes	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES R\$
436	BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO FUXICO – SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO	CACHAÇA TRAZ ALEGRIA E DEIXA OS FUXIQUEIROS FELIZ	CULTURAS POPULARES	20.000,00
462	CIA. FLOR DE MUÇAMBÉ – ALESSANDRA ALVES DE ANDRADE APURINÁ	PERNALTAS DA CIDADE	CULTURAS POPULARES	20.000,00
486	COLETIVO AMIGOS DA CINCO MIL – LUZIA CRISTINA SCHNEIDER	MEMORIAL COLÔNIA CINCO MIL – SEGUNDA ETAPA DE IMPLEMENTAÇÃO	ARQUIVOS, MUSEUS, SALAS DE MEMÓRIAS...	20.000,00
471	GRUPO AFRO GINGA CAPOEIRA – JANOSON DA SILVA CARVALHO	4º FÓRUM DA SALVAGUARDA DA CAPOEIRA NO ACRE – AUTONOMIA, PROTAGONISMO E FORTALECIMENTO SOCIOCULTURAL PARA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	20.000,00
433	GRUPO BRINCAR CAPOEIRA – DENIS CORDEIRO DO NACIMENTO	4º BRINCAR CAPOEIRA – VEM PRA RODA CAMARÁ	CULTURAS AFRO	20.000,00
524	GRUPO CULTURAL CL NA ROÇA – FRANCILENE FIRMINIANO DOS SANTOS	UM AMOR VERDADEIRO ENTRE FLORBELA E O PRISIONEIRO	MOVIMENTO JUNINO	20.000,00
408	GRUPO DANÇA DE GUERREIROS – ÉRICA BRITO DE CARVALHO FIGUEIREDO	DANÇA DE GUERREIROS – NO RITMO DO TAMBOR	CULTURAS AFRO	20.000,00
473	GRUPO ESTRELA ALTENEIRA – THALES VASCONCELOS	3º CIRCUITO DE APRESENTAÇÕES DA FOLIA CAMINHO DE REIAS	CULTURAS POPULARES	20.000,00
414	GRUPO LECCO CAPOEIRA – ANTONIO DOMINGOS	1º FESTIVAL LECCO CAPOEIRA – NO TOQUE DO MEU GUNGA	CULTURAS AFRO	20.000,00
543	GRUPO MARACATU PÉ RACHADO – NATHÂNIA OLIVEIRA SILVA	MARACATU: APROXIMANDO BAQUES – 2ª EDIÇÃO	CULTURAS AFRO	20.000,00
445	GRUPO MOÇAS DO SAMBA – NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA	GRUPO MOÇAS DO SAMBA 10 ANOS DE HISTÓRIA	CULTURAS AFRO	20.000,00
509	GRUPO SENZALA MESTRE CANÇÃO – RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	ENCONTRO AMIGOS DA CAPOEIRA: 30 ANOS DO GRUPO SENZALA NO ACRE	CULTURAS AFRO	20.000,00
512	JUNINA PEGA-PEGA – ROSE MARY LOPES DA SILVA	FESTEJO JUNINO	MOVIMENTO JUNINO	20.000,00
437	MOVIMENTO CAMARADINHAS – JONATAS CABRAL DOS SANTOS	IÊ CAMARADINHAS – TRADIÇÕES E SABERES ANCESTRAIS	CULTURAS AFRO	20.000,00

495	QUADRILHA JUNINA MALUCOS NA ROÇA – BISMARCK DA COSTA MOURA	ENTRE TEMPEROS E TRADIÇÕES: DANÇAS E MÚSICAS DA CULTURA POPULAR ACREANA	MOVIMENTO JUNINO	20.000,00
456	QUADRILHA JUNINA MATUTOS NA ROÇA – JIMY DA SILVA LIMA	MATUTOS NO SÃO JOÃO	MOVIMENTO JUNINO	20.000,00
403	TROPA MUMULUNGU – PATRÍCIA HELENA COSTA SILVA	OFICINA DE CONFEÇÃO DE BONECOS DE MUMULENGO	CULTURAS POPULARES	20.000,00
17	TOTAL			R\$340.000,00
ESTREANTES				
PROT.	PROponentes	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
417	ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA	OFICINA DE CUSTOMIZAÇÃO DE ADE-REÇOS JUNINOS – SAPATOS	MOVIMENTO JUNINO	7.000,00
496	ANDREINA MIRANDA DE SOUZA	ADEREÇANDO O RETALHO: COSTURANDO TRADIÇÃO	CULTURAS POPULARES	7.000,00
422	ANTONY KLEITON DE BRITO SANTOS	VEM APRENDER COM MEU MESTRE – VIVÊNCIA CULTURAL NO JUAREZ TÁVORA	CULTURAS AFRO	7.000,00
527	CARLA CRISTINA DA SILVA LIMA	ORNAMENTAÇÃO JUNINA/ORNAMEN- TAÇÃO	MOVIMENTO JUNINO	7.000,00
535	CLAUDIO ROBERTO SILVA CASSIANO	PROJETO CAPOEIRA NO CAMPO NAS ÁGUAS E NAS FLORESTAS	CULTURAS AFRO	7.000,00
425	DOUGLAS LOPES NASCIMENTO	CAPOEIRA NO PARQUE SERINGAL CAPITÃO CIRIACO	CULTURAS AFRO	7.000,00
532	EVAIR DA SILVA	RITMOS DA FLORESTA – TOCANDO MEMÓRIAS	CULTURAS POPULARES	7.000,00
514	GIULIANNY SILVA TRINDADE	OFICINA DE MAQUIAGEM E PENTEADOS JUNINOS	MOVIMENTO JUNINO	7.000,00
528	JAMYLLI MENDES DE SOUZA	PENTEADOS JUNINOS	MOVIMENTO JUNINO	7.000,00
503	JANAÍNA LIMA DO NASCIMENTO	OFICINA DE DANÇA E CANTO DOS ORIXÁS	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	7.000,00
530	JÚLIA ELOISY SILVA DE SOUZA	OPA! OFICINA DE PRODUÇÃO AUDIO- VISUAL: EDIÇÃO NA BAIXADA	MOVIMENTOS SOCIAIS	6.837,37
401	LUETE BATISTA DE ARRUDA	CAPOEIRA RESGATANDO CRIANÇAS – 1º BATIZADO DE CAPOEIRA DO BARRACÃO	CULTURAS AFRO	7.000,00
466	MARIA EDUARDA DA SILVA TELES	OFICINA DE AUTOMAQUIAGEM JUNINA	MOVIMENTO JUNINO	7.000,00
501	PAMELA LUNAYRA VALDEZ CAETANO	HINO ACREANO: RIQUEZA CULTURAL EM UMA MELODIA	TURISMO	7.000,00
430	RAFAELA OLIVEIRA ALMEIDA	RELICÁRIOS – UMA RELEITURA	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	7.000,00
492	VERÔNICA DE SOUZA CAVALCANTE	SONS DA NOSSA GENTE: UMA JOR- NADA PELA CULTURA POPULAR NA PERIFERIA	CULTURAS POPULARES	7.000,00
521	WILKERNS RODRIGUES DE SOUZA	1º BATIZADO DE CAPOEIRA DO CEN- TRO COMUNITÁRIO DA CDP	CULTURAS AFRO	7.000,00
17	TOTAL			R\$118.837,37
136	TOTAL GERAL			R\$1.871.411,37
24.1. Neste Edital, será observado o seguinte Cronograma.				
24.1.13	Divulgação do resultado final dos projetos classificados na Análise Técnica;		05.10.2023	
24.1.14	Período para a Análise dos projetos pela Comissão de Avaliação e Seleção – 8 (oito) dias úteis;		06 a 19.10.2023	
24.1.15	Divulgação do resultado provisório dos projetos classificados pela Comissão de Avaliação e Seleção;		20.10.2023	
24.1.16	Período para eventual interposição de recurso - 2 (dois) dias úteis;		23 e 24.10.2023	
24.1.17	Período para a Comissão de Avaliação e Seleção avaliar e responder os recursos - 02 (dois) dias úteis;		25 e 26.10.2023	
24.1.18	Publicação do Resultado Final e convocação para apresentação da documentação complementar;		27.10.2023	
24.1.19	Período para os Proponentes com Projetos contemplados apresentarem a documentação complementar obrigatória - 04 (quatro) dias úteis.		30.10 a 06.11.2023	

Rio Branco (AC), 05 de outubro de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210006/2023

PROCESSO Nº 178/2022/CEL/CPL/PMRB

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022/CEL/CPL/PMRB

DO OBJETO DO CONTRATO: Construção da sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, na Avenida Ceará – Bairro Estação Experimental, Rio Branco/Acre.

DO OBJETO DESTE TERMO: Reajuste de preços em conformidade com a Cláusula Sétima, Contrato nº 01210006/2023, correspondendo ao que dispõe o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como, as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 317/2023.

DO VALOR: Os valores do contrato serão reajustados em conformidade com a Planilha de Reajuste apresentada pelo Fiscal do Contrato o Engenheiro Civil Glaucon Rocha Dantas - Portaria nº 202, de 18 de julho de 2023. O Valor do reajuste é de R\$ 1.241.786,23 (um milhão duzentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos). O Valor do Contrato que era de R\$ 13.797.624,82 (treze milhões setecentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) passará a ser de R\$ 15.039.411,05 (quinze milhões e trinta e nove mil quatrocentos e onze reais e cinco centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste reajuste ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 09.273.0402.1486.0000 (Construção da Sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco); Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 111 (RPPS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas.
Rio Branco – Acre, 05 outubro de 2023.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

RESOLUÇÃO CMAS Nº 048/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2023, órgão de controle social da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei complementar n.º 101 de 23 de dezembro de 2020 e a Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e Considerado o Artigo 20 da Lei Complementar Municipal n.º 101 de 23 de dezembro de 2020, que preceitua onde o CMAS é presidido por um de seus integrantes eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por período.

Resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR a escolha da nova presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para dar continuidade ao mandato dos representantes da sociedade civil até fevereiro de 2024.

Presidente: Edna Maria de Oliveira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, 04 de outubro de 2023.

Edna Maria de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

AUTORIZAÇÃO DA Inexigibilidade de licitação Nº 003/2023

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico Administrativo e tendo em vista que a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, necessita contratar diretamente, mediante inexigibilidade de licitação, a empresa ANA CAROLINA ALEIXO TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.396.534/0001-40, fone: (91) 99987-0632, contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica tributária participação no Curso “EFD REINF TREINAMENTO”, para agentes públicos da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira da SEFIN, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação nº 003/2023, com fulcro no art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.

As despesas orçamentárias para fazer face à presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 01.009.01.04.128.0402.1365.0000 (Contratação de Curso de Capacitação para Servidor); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 (Serviços de Consultoria); Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio), cujo valor total de R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais).

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2023.

Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

RATIFICAÇÃO DA Inexigibilidade de licitação Nº 003/2023

Considerando as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 23852/2023, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2023, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93, para contratação da empresa ANA CAROLINA ALEIXO TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.396.534/0001-40- AC, com sede à BR 316, Conjunto Tucuruvi, Rua Três, Casa 13, Coqueiro – Ananindeua/PA, CEP: 67.113-070, fone: (91) 99987-0632, referente a contratação por inexigibilidade de licitação, de vagas para participação no Curso “EFD REINF TREINAMENTO”, para agentes públicos da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira da SEFIN, visando atualizar e acompanhar às exigências trazidas pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, em Rio Branco/AC, cujo valor total é R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais).

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2023.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
UNIDADE EDUCATIVA CRECHE SORRISO DE CRIANÇA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE SORRISO DE CRIANÇA Nº 001/CE/UEXCSC/2023.

Rio Branco – AC 02 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/CRECHE SORRISO DE CRIANÇA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 001/CE/ UEXCSC/2023 de 09 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 13.409 de 11 de novembro de 2022 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Educativa Creche Sorriso de Criança.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Francisca Luana da Silva Rodrigues Alves - Presidente

Lidiane Gomes de Lima

Aline Pinheiro da Costa

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Creche Sorriso de Criança, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº 15 de 16 de setembro de 2021, Nº 06 de 27 de junho de 2022, Nº 06 de 04 de maio de 2023 e Nº 05 de 18 de abril de 2023, Nº 18 de 03 de setembro de 2014, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº 16 de 07 de outubro de 2020

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC 02 de outubro de 2023

Sandra Carla Vieira da Silva
Presidente do Conselho Escolar/UEX da Creche Sorriso de Criança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 009/2023/SEFIN
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Objeto Aquisição material permanente (veículos, eletrônico e eletrodomeísticos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, em Rio Branco/AC.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento da aquisição (especificações, quantitativos, prazo de entrega e etc) pelo e-mail sefin.riobranco@gmail.com.

Prazo para Recebimento das Cotações: Fica prorrogado até o dia 11/10/2023 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Rui Barbosa, nº 285, 1º andar, Centro, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: sefin.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3212-7089.

Rio Branco, 02 de outubro de 2023.

Weverton D'Avila de Farias
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto nº 278/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 018/2023/SEFIN
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Objeto Aquisição material permanente (veículos, eletrônico e eletrodomeísticos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, em Rio Branco/AC.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento da aquisição (especificações, quantitativos, prazo de entrega e etc) pelo e-mail sefin.riobranco@gmail.com.

Prazo para Recebimento das Cotações: Fica prorrogado até o dia 11/10/2023 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Rui Barbosa, nº 285, 1º andar, Centro, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: sefin.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3212-7089.

Rio Branco, 02 de outubro de 2023.

Weverton D'Avila de Farias
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto nº 278/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ATA SRP Nº 014/2023/SEPLAN
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento – CNPJ nº 04.034.583/0009-80 e a empresa: A.C CAVALCANTE LTDA, – CNPJ nº 06.093.772/0001-00

Objeto de Adesão: Utilização pelo ADERENTE, a ata de registro de preços n.º 051/2022, originada do Pregão eletrônico n.º 087/2022 que visa aquisição de cortinas e persianas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Signatários: Pela Contratante Neiva Azevedo da Silva Tessinari e pela contratada Antonio Carlos Cavalcante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2023 – SEPLAN
Contrato n.º 016/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 014/2023

Ata de Registro de Preços SRP n.º 051/2022

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento – CNPJ nº 08.942.423/0001-32 e a empresa: A.C CAVALCANTE LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto Adesão a ata de registro de preços 051/2022, originada do Pregão eletrônico n.º 087/2022 que visa que visa aquisição de cortinas e persianas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

§1º Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 087/2022 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independente de transcrição.

§2º Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto. Data da Assinatura: 12 de setembro de 2023.

Signatários: Pela Contratante Neiva Azevedo da Silva Tessinari e Pela Contratada Antonio Carlos Cavalcante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de play grounds em formato de avião e helicóptero a serem instalados nas praças e parques do Município de Rio Branco, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Propostas: Serão recebidas até às 11h00min (horário de Brasília) do dia 23 de outubro de 2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de outubro de 2023, através www.licitacoes-e.com.br Nº 1022407 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 281 – cobertura – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.909.380 – Telefone: (68) 3211-2220. cpl@riobranco.ac.gov.br
Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2023.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira da CPL02/PMRB
Decreto nº 1.489/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Décimo Termo Aditivo
Contrato nº 147/2018

Objeto do Contrato é a prestação de serviços de locação em veículos Leves, sem condutor.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 085/2018 e Ata de Registro de Preços SRP nº 011/2018.

Objeto do Aditamento: Fica reajustado, a partir do dia 18 de maio de 2023, o valor unitário do item 01 para R\$ 2.202,21 (dois mil, duzentos e dois reais e vinte e um centavos), causando um valor aditivo de R\$ 1.447,60 (mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 1.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. (Outros Serviços Pessoa Física)
Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 02 de setembro de 2023.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, Eng. Civil José Assis Benvindo, e pela pessoa física Jordan Pereira Gomes de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC
COMISSÃO DE COMPRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador da Defesa Civil do município de Rio Branco, em decorrência dos autos do processo administrativo nº 001/2023, que originou a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, tendo como objeto a Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, ocasionada pela enchente do Rio Acre e enxurradas dos igarapés, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do município de Rio Branco/AC, com recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Processo S2iD nº 59052.014033/2023-79, Transferência Obrigatória, conforme Portaria nº 1.209/2023 e Processo S2iD nº 59052.014160/2023-78, Transferência Obrigatória, conforme

Portaria nº 1.552/2023, Processo Administrativo nº 001/2023, resolve DISPENSAR LICITAÇÃO, em favor das empresas: 1) A. A. SOUZA EIRELI, CNPJ nº 33.873.300/0001-34, para o LOTE I, com valor total de R\$ 1.586.004,00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil e quatro reais); LOTE IV, com valor total de R\$ 2.034.432,00 (dois milhões trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais) e LOTE VIII, com valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 2) J.B.V. ALBUQUERQUE EIRELI, CNPJ nº 00.432.870/0001-30, para o LOTE II, com valor total de R\$ 294.187,57 (duzentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e LOTE III, com valor total de R\$ 542.144,34 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); 3) BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN, CNPJ nº: 30.108.802/0001-80, para o LOTE V, com valor total de R\$ 666.900,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), 4) M V CALIL DA SILVA EIRELI, CNPJ nº: 07.810.876.0001-42, para o LOTE VII, com valor total de R\$ 23.840,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais) e 5) JAGUAR COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO, CNPJ nº: 36.451.454/0001-26, com valor total de R\$ 232.385,45 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2023.

Cláudio Falcão de Sousa – TENENTE CORONEL – BM
Coordenador Municipal da Defesa Civil/RB
Decreto Municipal nº 006, 1º/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC
COMISSÃO DE COMPRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Branco, em decorrência dos autos do processo administrativo nº 001/2023, que originou a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, tendo como objeto a Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, ocasionada pela enchente do Rio Acre e enxurradas dos igarapés, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do município de Rio Branco/AC, com recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Processo S2iD nº 59052.014033/2023-79, Transferência Obrigatória, conforme Portaria nº 1.209/2023 e Processo S2iD nº 59052.014160/2023-78, Transferência Obrigatória, conforme Portaria nº 1.552/2023, Processo Administrativo nº 001/2023, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor das empresas: 1) A. A. SOUZA EIRELI, CNPJ nº 33.873.300/0001-34, para o LOTE I, com valor total de R\$ 1.586.004,00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil e quatro reais); LOTE IV, com valor total de R\$ 2.034.432,00 (dois milhões trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais) e LOTE VIII, com valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 2) J.B.V. ALBUQUERQUE EIRELI, CNPJ nº 00.432.870/0001-30, para o LOTE II, com valor total de R\$ 294.187,57 (duzentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e LOTE III, com valor total de R\$ 542.144,34 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); 3) BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN, CNPJ nº: 30.108.802/0001-80, para o LOTE V, com valor total de R\$ 666.900,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), 4) M V CALIL DA SILVA EIRELI, CNPJ nº: 07.810.876.0001-42, para o LOTE VII, com valor total de R\$ 23.840,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais) e 5) JAGUAR COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO, CNPJ nº: 36.451.454/0001-26, com valor total de R\$ 232.385,45 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2023.

Sebastião Bocalom Rodrigues
Prefeito do município de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 01160045/2023.

Nº do Processo: Nº 6.803/2022 – SEINFRA

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção e Recuperação de Vias Públicas de Domínio do Município De Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Modalidade Nº 006

Ano da Modalidade: 2023

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente aos Execução de Serviços de Manutenção e Recuperação de Vias Públicas de Domínio do Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica acrescido o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), correspondendo um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor do contrato em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.030 1.2058.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas) - Rubrica Orçamentária: 3.3.91.39.00 – Fonte 101 (Recurso Próprio).

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratada – José Assis Benvindo - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160050/2021.

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Seinfra e, do outro lado, como Contratada a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Recapeamento de Vias Urbanas, na Rua Rádio Farol, no município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.528.963,13 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e treze centavos).

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Modalidade: Nº 025

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, referente à execução dos Serviços de Recapeamento de Vias Urbanas, na Rua Rádio Farol e Rua Idefonso Almeida, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29/08/2023 ao dia 27/10/2023.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Programa de Trabalho: Programas de Trabalho: 01.017.001.15.451.01 06.2058.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas) - Rubrica Orçamentária: 4.4.91.51.00 - Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio) - Contrato de Repasse nº 893279/2019.

Signatários – Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Signatários – Contratada: José Assis Benvindo – Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 01160014/2022

Nº do Processo: Nº 194/2021 – CPL 02/PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSÓRCIO MOTA & MOTA LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços de Drenagem Subterrânea com Pavimentação Asfáltica, na Rua São Jose (interligação entre os Bairros Carandá e Bahia Nova) – Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato R\$ 540.900,75 (quinhentos e quarenta mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos).

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da Modalidade: Nº 008

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente aos Serviços de Drenagem Subterrânea com Pavimentação Asfáltica, na Rua São Jose (interligação entre os Bairros Carandá e Bahia Nova) – Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 30/09/2023 ao dia 28/12/2023.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.17.512.01 06.1341.0000 (Implantação da Rede de Drenagem e Galerias); Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 1.06 (Convênio) – Contrato de Repasse Nº 889319/2019.

Signatários: Contratante, Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e Contratada, Thiago Mota de Souza – CONSÓRCIO MOTA & MOTA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160008/2023.

Nº do Processo: 103/2022 – CPL01/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços de Manutenção em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer, localizados no Município de Rio Branco -Acre.

Valor do Contrato: R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Número da Modalidade: Nº 069

Ano da Modalidade: 2022

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente aos Serviços de Manutenção em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer, localizados no Município de Rio Branco -Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica acrescido o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondendo um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor do contrato em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.03 01.2340.0000 (Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer), Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 101 (Recurso Próprio).

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Signatários: Contratada Antônio Marazona de Souza - R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Décimo Termo Aditivo

Contrato nº 147/2018

Objeto do Contrato é a prestação de serviços de locação em veículos Leves, sem condutor.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física JORDAN PEREIRA GOMES DE FREITAS.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 085/2018 e Ata de Registro de Preços SRP nº 011/2018.

Objeto do Aditamento: Fica reajustado, a partir do dia 18 de maio de 2023, o valor unitário do item 01 para R\$ 2.202,21 (dois mil, duzentos e dois reais

e vinte e um centavos), causando um valor aditivo de R\$ 1.447,60 (mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 1.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00. (Outros Serviços Pessoa Física)

Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 02 de setembro de 2023.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, Eng. Civil José Assis Benvindo, e pela pessoa física Jordan Pereira Gomes de Freitas.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando sessão pública relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 161/2023 – CPL - 03/PMRB e de acordo com a Ata de Realização (fls. 808-817), bem como, resultado por Fornecedor (fl. 818) e Termo de Adjudicação (fl. 821), HOMOLOGO o certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa:

M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 05.394.853/0002-50, sediada na Rodovia BR 364, Km 245, Lote 19, Gleba Marmelo, Distrito Abunã, Porto Velho – Ro, CEP 78.900-000, E-mail: pedranorte@hotmail.com, para os itens: 01, com o valor total de R\$ 8.397.450,00 (oito milhões, trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais); 03, com o valor total de R\$ 3.526.200,00 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil e duzentos reais); 04, com valor total de R\$ 346.950,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) e 05, com valor total de R\$ 353.460,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.624.060,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e sessenta reais).

LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 29 de setembro de 2023.

ASSINA: Eng. Civil. José Assis Benvindo, Diretor Presidente EMURB, Decreto nº. 358/2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

Extrato de Termo de apostilamento

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

Número do Termo de Apostilamento: 1º

Número do contrato: 01140018/2022

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e AZ COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO IMP. EXP. LTDA.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 007/2021.

Objeto do aditamento: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade, o reajuste do contrato 01140018/2022, de acordo com o Índice IPC-FIPE, com o índice de 3,446802%, pelo período de setembro de 2022 a setembro de 2023.

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65 II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Do valor do Reajuste

Valor Inicial Mensal	Valor Anual Contrato	Valor Hora após o Reajuste	Valor diferença	Valor Anual do Contrato Após o Reajuste
R\$ 9.448,00	R\$ 113.376,00	R\$ 9.773,65	R\$ 3.693,00	R\$ 117.283,38

Fica acrescido o valor total de R\$ 3.907,38 (três mil, novecentos e sete reais e trinta e oito centavos)

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II e art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza

Signatários-Contratada: Sóstenes da Silva Taumaturgo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 381/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ MARCIANE BRITO DA SILVA

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento Dança categoria Grupo de Dança para exercer a atividade no evento Oficina de Dança, que acontecerá das 22:00 horas às 23:00 horas, no dia 01 de outubro de 2023, no Lago do Amor, em Rio Branco

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços artístico Grupo de Dança	1	Oficina de Dança	01/10/2023	22:00h às 23:00h	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
							R\$ 2.500,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 26/09/2023

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Marciane Brito da Silva, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 385/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ CELENA ELIAS PEREIRA COSTA.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento Dança categoria Grupo de Dança para exercer a atividade no evento Oficina de dança, que acontecerá das 19:00 as 20:00 horas, no dia 01 de outubro de 2023, localizado no Lago do Amor Bairro Jardim Primavera em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços Oficina de Dança	1	Oficina de Dança	01/10/2023	19:00 às 20:00h	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
							R\$ 2.500,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos e reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 RP

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 26/09/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Celena Elias Pereira Costa, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB Nº 388/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ JOSÉ MARCIONILDO BERNARDO DA SILVA

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de prestação dos serviços artísticos para apresentação de Voz e Instrumento no dia 30 de setembro, das 19:00 as 21:00 horas, no Horto Florestal Bairro Procon R. Antônio da Rocha Viana s/n no município de Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arraial do Horto	1	Horto Florestal	30/09/2023	19:00 as 21:00h	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
							R\$ 1.500,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 27/09/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e José Marcionildo Bernardo da Silva, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 391/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ ANDRIELE GOMES MONTEIRO.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Contratação de prestação dos serviços artísticos música para apresentação de Voz e Instrumento no dia 3 de outubro, das 09:00 as 11:00 horas, no Centro de Conveniência Cosmo Moraes – Cuidar dos Nossos Idosos é preservar a nossa história nº 69 Est. Do Calafate no município de Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cuidar dos nossos idosos é Preservar a Nossa História	1	Cuidar dos nossos idosos é Preservar a Nossa História	03/10/2023	09:00 às 11:00h	R\$ 900	R\$ 900

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 RP

VIGÊNCIA: O presente contra02/10/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante a Andriele Gomes Monteiro, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS Nº 020/2023

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 05.139.657/0001-58 sediado no Endereço Rodovia BR 364, KM 125, Nº 330, Bairro Corrente – Rio Branco, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS, para Contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de fornecimento de água potável através de carros-pipas para abastecimento de cisternas e caixas d'água nos locais sob responsabilidade da Superintendência Municipal Transporte e Trânsito – RBTRANS. O Prazo para o recebimento do formulário é de 03 (três) dias úteis, de 08hs às 17hs (horário de expediente), a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: diaf.rbtrans@gmail.com/ diaf.rbtrans@riobranco.ac.gov.br. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3214-3317.

Rio Branco, 05 de outubro de 2023.

Lucas da Silva Braga

Assessor Técnico - DADM

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

FORMULÁRIO ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

Rodovia BR-364 (Via Verde), km 125, Nº. 330 Bairro Corrente - CEP 69.906-644

Tel: (68) 3214-3317

Dados da empresa

Endereço:			CNPJ:		Telefone:
Nome da empresa:			E-mail:		
Item	Descrição/especificação do bem	Unid.	Quantidade estimada p/ contratação	Valor Unitário Estimado	Valor total estimado
01	Fornecimento de água potável através de carros-pipas para abastecimento de cisternas e caixas d'água com capacidade, no mínimo, 1.000 (mil) litros, nos locais sob responsabilidade da Superintendência Municipal Transporte e Trânsito – RBTRANS.	M ³	10.000	R\$	R\$
Valor Total				R\$	R\$

Data da Cotação: _____ / _____ / _____	CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR
Validade da Cotação: _____ / _____ / _____	
Lucas da Silva Braga Assessor Técnico- DADM Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS	
Prazo e local de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, devidamente assinada por servidor autorizado da RBTRANS, podendo ser prorrogado mediante solicitação de prorrogação de prazo, devidamente justificado pelo fornecedor e autorizado pela Administração Pública e em conformidade com a Lei nº 8.666/93. A execução dos serviços deverá ser realizada de forma contínua, dentro do horário de expediente comercial, nas dependências da RBTRANS e terminais urbanos especificados no Termo de referência.	

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2023

Nº DO CONTRATO RBTRANS 007/2019

Onde se lê: DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS- EIRELI.

Leia-se: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS- LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A referida adequação deste Termo de Apostilamento, que remaneja o valor de R\$ 60.000 mil reais de Gasolina para Diesel S10, e remanejar R\$ 25.000 mil reais de Diesel Comum para Diesel S10, conforme descrito abaixo:

Combustível	Quant.	Valor Total	Valor Total - Remanejamento
Gasolina Comum	35.325,67	R\$ 183.340,23	R\$ 123.340,23
Diesel Comum	20.352,35	R\$ 90.771,49	R\$ 50.771,49
Diesel S10	13.511,57	R\$ 61.072,28	R\$ 161.072,28
Valor Total.....		R\$ 335.184,00	R\$ 335.184,00

Rio Branco- AC, 05 de outubro de 2023.

Francisco José Benício Dias – Superintendente da RBTRANS

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO VICE PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

Contrato nº 72/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ Nº 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: NORTE E SUL CONSTRUTORA, CNPJ: 07.799.868/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, com valor global R\$ 93.970,92 (Noventa e três Mil Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSOS: RP/RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO: PT 15.122.0008.1.010- construção reforma e ampliação de imóveis públicos,

NATUREZA DA DESPESA: REFORMA

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51-00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Rodrigues Alves, 05 de Outubro de 2023.

Assinam:

NILSON DA SILVA MAGALHÃES –CONTRATANTE.

NORTE E SUL CONSTRUTORA, CNPJ: 07.799.868/0001-42-CONTRATADO,

NILSON DA SILVA MAGALHÃES

Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO VICE PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

Contrato nº 73/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ Nº 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE LTDA, CNPJ: 04.951.225/0001-84

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, com valor global R\$ 100.457,95 (Cem Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos),

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: RP/recursos Próprios

PROGRAMA DE TRABALHO: PT 15.122.0008.1.01- construção reforma e ampliação de imóveis públicos

NATUREZA DE DESPESA: REFORMA

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51-00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Rodrigues Alves, 05 de Outubro de 2023.

Assinam:

NILSON DA SILVA MAGALHÃES –CONTRATANTE.

CONSTRUTORA VALE LTDA, CNPJ: 04.951.225/0001-84-CONTRATADO,

NILSON DA SILVA MAGALHÃES

Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO VICE - PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023, tipo menor preço Global, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve: I - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa: CONSTRUTORA VALE LTDA, CNPJ: 04.951.225/0001-84, com valor global R\$ 100.457,95 (Cem Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos),
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 02 (Meses) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos Rodrigues Alves /AC, 05 de Outubro de 2023.

NILSON DA SILVA MAGALHÃES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO VICE - PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023, tipo menor preço Global, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve: I - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor da empresa: NORTE E SUL CONSTRUTORA, CNPJ: 07.799.868/0001-42, com valor global R\$ 93.970,92 (Noventa e três Mil Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 02 (Meses) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos Rodrigues Alves /AC, 05 de Outubro de 2023.

NILSON DA SILVA MAGALHÃES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – CONTRATO Nº 27/2023

A empresa: licitante QUEIROZ E SANTOS – LTDA, CNPJ: 14.328.819/0001-97		
Fica autorizada a entregar/Executar, conforme a Tomada de Preços nº 01/2023 e Proposta de Preços, onde tornou-se vencedora do item abaixo discriminado:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA EM RODRIGUES ALVES CONFORME CONVENIO Nº 922012/2021/2021- MINISTERIO DA DEFESA	R\$ 999.753,99 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Sete Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) meses. LOCAL: Município de Rodrigues Alves - Acre. Fonte de Recurso: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA EM RODRIGUES ALVES CONFORME CONVENIO Nº 922012/2021/2021- MINISTERIO DA DEFESA, no Município de Rodrigues Alves PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES MINISTERIO DA DEFESA FONTE DE RECURSO: CONVENIO Nº 922012/2021/2021 PROPOSTA Nº 052553/2021 ELEMENTO DE DESPESAS 44.90.51-00 OBRAS E INSTALAÇÕES Rodrigues Alves/AC, 05 de Outubro de 2023.		

NILSON DA SILVA MAGALHÃES
Prefeito Municipal em Exercício

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 370, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ROSALIA DA COSTA OLANDA, para exercer o Cargo em comissão de Chefia do Setor de Almoxarifado, pela Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 01 de outubro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 05 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 371, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nº127/2022 de 22 de Março de 2022, em nome do senhor ESPERIDIÃO FERREIRA PESSOA NETO, onde o mesmo exercia o cargo em Comissão de Diretor de Programas Especiais, pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 01 de outubro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 05 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 372, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ESPERIDIÃO FERREIRA PESSOA NETO para exercer o cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 01 de outubro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 05 de Outubro de 2023.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA ROSA DO PURUS**

Resolução nº 05/2023, de 02 de outubro de 2023.

Homologa resultado de apuração de votos das Eleições Unificadas dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Rosa do Purus/AC, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa do Purus/AC, em cumprimento a Lei nº 8069/90, e Lei Municipal nº 04/2020;

RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado da eleição unificada dos membros do Conselho Tutelar Santa Rosa do Purus/AC, ocorrido na data de 01/10/2023, sendo o resultado apurado de votos o seguinte:

I - Total de votos válidos: 556

II - Total de votos em branco e nulos: 23

Art 2º - Total de votos por candidato:

Nº	NOMES DOS CANDIDATOS	TOTAL DE VOTOS
17	Adriano Silva	86
11	Alcemir Domingos Batista Kaxinawá	250
30	Dayane Almeida de Melo	60
03	Hilda Hilario Paima Macahuachi	01
06	Lucivalda Batista Domingos Kaxinawá (Desistente) não pediu afastamento de suas funções.	94
02	Marilene Vasque da Silva	02
23	Mirlam Tatiano Kaxinawá	00
10	Silvia Barros da Silva	61
09	Vanessa Ribeiro Verissimo	02

Art. 3º - Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

Ord.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
01	Alcemir Domingos Batista Kaxinawá	250
02	Adriano da Silva	86
03	Silvia Barros da Silva	61
04	Dayane Almeida de Melo	60
05		

Art 4º - Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação: Não obtivemos suplentes

Art5º - Informar a todos que, depois de decididos os recursos, impetrados junto a Comissão Eleitoral e ao pleno do CMDCA, vimos tornar público a homologação do resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Rosa do Purus/ AC

6º - A posse dos membros do Conselho Tutelar: titulares está prevista para dia 10 de janeiro de 2024, no prédio da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus/AC.

Elizandra Santos de Moura

Presidente CMDCA

Santa Rosa do Purus /AC 02 de Outubro 2023

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SENADOR GUIOMARD/ACRESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2023

Homologa resultado de apuração de votos das Eleições Unificadas dos membros do Conselho Tutelar do município de Senador Guimard/AC, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Guimard/AC, em cumprimento a Lei nº 8069/90, e Lei Municipal nº 246 de Abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição unificada dos membros do Conselho Tutelar Senador Guimard/AC, ocorrido na data de 01/10/2023, sendo o resultado apurado de votos.

I - Total de votos válidos: 3.338

II - Total de votos em branco: 05

III - Total de votos nulos: 11

Art 2º - Total de votos por candidato:

Eleitos Titulares

NOME	NÚMERO DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
Patrick Leon Moura Vieira	578	1º
Jefferson da Rocha Paulino	453	2º
Milandia de Oliveira Conceição Souza	363	3º
Jesiane de Oliveira Silva	353	4º
Aldecino Lira da Silva	354	5º

Eleitos Suplentes

Odete Rosa Reis	334	6º
Dilson Gonçalves de Souza e Souza	332	7º
Geovane de Souza Oliveira	301	8º
Ricardo Mendonça de Oliveira	140	9º
Bruno Kawhan Ferreira da Silva Maia	125	10º

Senador Guimard/AC, 04 de outubro de 2023.

DALVA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CMDCA de Senador Guimard

TARAUACÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º080/2023

Pregão Presencial SRP n.º020/2023;

Fundamentação Legal: 10.520, de 17/07/2002, Lei Municipal 706/2011, Lei Complementar 123/06 e alterações, Decretos Federais nº 3.55/2000, 7.892/2013, 8.250/14, 9.488/2018, decreto n.º 10.024, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor;

Contratante: Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC;

Fornecedores Registrados com seus respectivos itens e valores unitários: 1) DENISE MARIA S. FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ: sob o n.º09.019.347/0001-50; 01 – R\$ 60,00; 02 - R\$ 60,00; 03 – R\$ 63,00; 04 – R\$ 63,00; 05 – R\$ 61,00; 06 – R\$ 63,00; 07 – R\$ 90,00; 08 – R\$ 5,00; 09 – R\$ 79,00; 10 – R\$ 70,00; 11 – R\$ 17,00; 2) FAC COMERCIOS E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ: sob o n.º 19.594.649/0001-06: 12 – R\$ 8,00; 13 – R\$ 6,00; 14 – R\$ 5,00; 15 – R\$ 5,00; 16 – R\$ 8,00; 17 – R\$ 12,00; 18 – R\$ 8,00; 19 – R\$ 9,00; 20 – R\$ 10,00; 21 – R\$ 16,00; 22 – R\$ 18,00; 23 – R\$ 6,00;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação SOB DEMANDA de pessoa jurídica para fornecimento de SALGADOS, FRUTAS E DENTRE OUTROS, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação, Promoção Social, Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Cultura e Turismo;
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 02/10/2023;

Signatários: Raimundo Maranguape de Brito (Prefeito em Exercício), André da Silva Aguiar (Secretário Municipal de Administração), Mackenz Oliveira dos Santos (Secretário Municipal de Saúde), Camila Figueiredo Albuquerque (Secretária Municipal de Promoção Social), Geania Maria Portela Souza (Secretária Municipal de Cultura e Turismo), Marcelio José Bayma de Andrade Silva (Secretário Municipal de Agricultura), Deugilson Nascimento Silva (Secretário Municipal de Meio Ambiente), Antônio Rosenir Silva Arsênio (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos) e pelos Representantes das Empresas: Denise Maria Sampaio Figueiredo e Francisco Adriano Cacau do Nascimento.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

Ata de Reassunção de Cargo

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco), no Gabinete da Prefeita da cidade de Tarauacá – AC realizou-se o Ato de Reassunção do Cargo de Prefeito, transferido pelo Vice-Prefeito RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO, brasileiro, casado, portador do RG nº 056490-SSP/AC e CPF: 035.895.792-34, que havia assumido pelo motivo da titular MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES, brasileira, casada, portadora do RG: 371588 SSP/AC e CPF: 671.425.242-00, precisou se ausentar para participar de uma reunião na Associação do municípios do Acre - AMAC, no Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - Saneacre e na Energisa, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Rio Branco - AC.

E para constar, eu, SUANNE SOUZA BATISTA DE OLIVEIRA, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ – PMTK
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TARAUCÁ/A

Tarauacá-Acre 05 de Outubro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº22, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tarauacá/AC, representado pela sua presidente Cativania Maria da Costa Lima, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal 852/2015 e suas alterações, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tarauacá/AC.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a comissão especial do processo da escolha unificado de conselheiros tutelares do município de Tarauacá de modo a substituir Elivangela da Silva Machado por Jairo Andrade de Sousa, mantido o respectivo cargo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CATIVÂNIA MARIA DA COSTA LIMA
Presidente do CMDCA de /AC.
Resolução Nº 001/2021

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAPURI

CONTRATO Nº 022/2022

PREGÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECA-

PEMENTO DE VIAS URBANAS COM CBUQ, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO CONVENIO 872120/2018 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, em conformidade com os detalhes contidos neste Edital e seus Anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 01.008.002.15.451.8 do órgão: 01.008.000.000 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, projeto/Atividade 1097. 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações RECAPEAMENTO DE VIAS.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SÉTIMA - O valor global do presente contrato é de R\$ 255.034,78 (Duzentos e cinquenta e cinco mil trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Xapuri - Acre, 13 de Junho de 2022.

Assinam Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito de Xapuri AC e Leocardio Luiz Soster, RG nº 221250 SSP/AC e CPF 411.839.242-91

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0004675-02.2023.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 99/2023. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafas de plástico de 20 litros, vasilhames em polipropileno, botijas e recarga de gás (GLP) de 13 Kg, para as Comarcas de Acrelândia, Bujari, Brasiléia, Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard e Marechal Thaumaturgo, visando atender às necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme Edital e anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, no dia 23 de outubro de 2023, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 5 de outubro de 2023.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC

DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

1. OBJETO Prestação de serviços de dedetização, desratização, desinfestização, e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas, do edifício-sede do SEBRAE/AC, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Local da realização: www.redeempresas.com.br; Término do prazo para envio de propostas: 17 de outubro de 2023 às 10h45min;

Início da sessão de disputa de preço: 17 de outubro de 2023 às 11h.

Será sempre considerado o horário de Brasília.

3. DOS QUESTIONAMENTOS

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente por escrito pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2023.

Janaina Feitosa Pinheiro
Pregoeira do SEBRAE/AC

MARCOS A S CORDEIRO
POSTO SAN MARINO MÂNCIO LIMA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação de sua Licença de Operação – LO, com validade de 04 anos, para a atividade de Comercio Varejista de Combustível para veículos Automotores, localizado na rua mimosa de Sa, nº 50, Bairro Centro, no Município de Mâncio Lima – Acre.

RAIOLANDO COSTA DE OLIVEIRA

Torna público que recebeu no Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 229/2023, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CULTIVO AGRÍCOLA DE SOJA (GLYCINE MAX) E MILHO (ZEA MAYS), EM UMA ÁREA DE 423,5819 HECTARES, localizado à BR-317, km 58, Sentido Rio Branco/Boca do Acre, Porto Acre – AC.

INSTITUTO CULTURAL AQUIRY

Assembleia Geral Ordinária / Extraordinária

O Instituto Cultural Aquiry, inscrito no CNPJ Nº 07.904.836/0001-60, com sede na rua 25 de março, Nº 10, Bairro Ivete Vargas, na cidade de Rio Branco (AC), por meio de sua diretoria, devidamente representada por meio de sua Vice Presidente, a senhora Vasti de Souza Silva, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os demais associados para Assembleia Geral Ordinária / extraordinária, que será realizada no dia 13/10/2023, às 19h00min, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação do Relatório de Gestão da última Diretoria, biênio 2006/2008;
 2. Eleição e posse da Diretoria Executivo e Conselho Fiscal para o biênio 2023/2025;
 3. Mudança e aprovação de novo estatuto.
- Rio Branco (AC), 09 de outubro de 2023.

Vasti de Souza Silva
Vice Presidente



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076